quarta-feira
24
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.553 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Alex Pazuello/Secom

Governo do Amazonas vistoria obras da rodovia AM-352 em Novo Airão



A AM-352 é a única via de ligação entre Novo Airão e os municípios de Manacapuru, Iranduba e Manaus, por meio da rodovia AM-070, as obras contemplam os 98,6 quilômetros de extensão da rodovia

Com destaque para investimentos de R$ 257 milhões, que beneficiarão escoamento da produção rural, trafegabilidade da população e o turismo da região

O Governo do Amazonas vistoriou, no dia 12 de setembro, a obra de revitalização da rodovia AM-352, que liga Novo Airão a Manaus, e destacou investimentos da ordem de R$ 257 milhões para a infraestrutura de Novo Airão, que contempla além da modernização da rodovia, a pavimentação da Comunidade São Domingos e a assinatura de dois convênios para requalificar e asfaltar 16 vias da sede do município.

"Essa é a maior intervenção pela qual a AM-352 já passou. Isso é importante para o escoamento da produção rural, para o fomento do turismo e, principalmente, a função social: o ir e vir da população, o aluno poder chegar com segurança da escola, entre outras possibilidades", destacou o governador Wilson Lima.

Única via de ligação entre Novo Airão e os municípios de Manacapuru, Iranduba e a capital, Manaus, por meio da rodovia AM-070, a AM-352 é de grande importância para o desenvolvimento socioeconômico regional. Ao todo, o investimento na rodovia estadual é de R$ 246,54 milhões e abrange mais de 3.060 empregos diretos e indiretos. O contrato contempla a realização de serviços ao longo dos 98,6 quilômetros de extensão da via.

O morador do km 31 da rodovia, Edson Nunes, 71, reside em uma casa, próximo da pista, há mais de 30 anos. Durante esse tempo, ele disse que nunca tinha visto uma obra tão grande ser realizada na rodovia como está vendo agora.

"Está ficando tudo muito bonito. Daqui para Manacapuru eu levava uma hora; agora já consigo chegar em 30 minutos. É uma alegria ver as máquinas trabalhando, porque sabemos que o trabalho está tendo sucesso", disse o morador.



Na Comunidade São Domingos, localizada no km 40 da rodovia, o sistema viário foi 100% entregue, garantindo uma infraestrutura de qualidade, segurança na trafegabilidade e melhoria no escoamento da produção rural. No local, foram investidos R$ 3,6 milhões na pavimentação de 3,9 quilômetros de vias, abrangendo todas as nove ruas do sistema viário.

Estiveram presentes durante a vistoria do avanço das obras da rodovia estadual, o presidente da Associação Amazonense dos Municípios do Amazonas (AAM), Anderson Sousa; a prefeita de Manacapuru, Valciléia Maciel; e o deputado estadual Cristiano D'Angelo.

Outros investimentos

O governador Wilson Lima também assinou, no dia 12 de setembro, dois convênios com a Prefeitura de Novo Airão, que contempla a requalificação e pavimentação do sistema viário do município. Com investimento total de R$ 8,1 milhões, as obras incluem drenagem profunda e asfaltamento em 16 vias. Os trabalhos serão realizados pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb).

Empreendedores do Amazonas destacam acesso facilitado ao crédito durante a 2ª Feira da Afeam

Alex Pazuello/Secom



Evento conecta empreendedores, investidores e fornecedores do estado, com o objetivo de impulsionar pequenos, médios e grandes empreendimentos e fortalecer a economia local

Por meio da Afeam, o Governo do Amazonas impulsiona negócios e libera crédito para variadas faixas de investimento, em todo o estado

Empreendedores participantes da 2ª Feira de Negócios e Inovação destacaram as oportunidades de novos investimentos mediante acesso facilitado a créditos de fomento. O evento, realizado nos dias 11 e 12 de setembro, é uma iniciativa do Governo do Amazonas, por meio da Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), e tem como objetivo impulsionar pequenos, médios e grandes empreendimentos e fortalecer a economia local.

"Aqui nós temos um ambiente propício para o negócio. É uma atmosfera propícia para fazer negócios e aqui vão se gerar negócios; e gerando negócios, gera-se emprego e renda. Então, a agência de fomento é utilizada pelo governador Wilson Lima como um agente transformador de vidas para dar oportunidade, principalmente, a nossos irmãos que estão sediados no interior do estado", declarou o diretor-presidente da Afeam, Marcos Vinícius Castro, ao destacar a importância da geração de negócios, durante o evento, que impulsiona a economia local.

Uma das expositoras na feira, a empreendedora Eliene Araújo aproveitou o crédito de R$ 12 mil, garantido pela Afeam, para qualificar o processo de produção de molhos de pimenta artesanais. A criadora da Telezé Especiarias investiu na compra de equipamentos para montagem de uma cozinha própria.

"Ajudou muito, por meio do crédito da Afeam, conseguimos montar nossa cozinha para fabricar os molhos, porque até então, produzíamos na cozinha de casa. Com o crédito da Afeam, conseguimos trazer equipamentos para montar a cozinha para impulsionar a comercialização do molho. Graças ao crédito da Afeam, vivemos um novo momento", destacou Eliene Araújo.

O Governo do Amazonas, por meio da Afeam, impulsiona negócios em todo estado e libera crédito para variadas faixas de investimento. Proprietária de uma loja de artigos dos Bois-bumbás de Parintins, a empreendedora Ester Almeida foi contemplada com R$ 100 mil, e destacou a eficiência na liberação do crédito.

"Não é a primeira vez que a Afeam me ajuda. Este ano eu estava precisando muito, entrei em contato com eles e eles foram muito breves. Então, eu tenho que agradecer muito à Afeam porque eles não ajudam só quem está iniciando, mas quem está no meio do negócio. Isso para nós empreendedores é muito importante. Eu estou muito feliz, só tenho que agradecer ao pessoal da Afeam e ao governador (Wilson Lima)", declarou Ester Almeida.

Feira de Negócios e Inovação

A 2ª Feira de Negócios e Inovação movimentou um total de R$ 9,6 milhões de crédito em mais de 600 operações, além da renegociação de 76 contratos com dívidas que somam R$ 1,5 milhão. O evento recebeu mais de 5 mil visitantes, consolidando-se como um dos principais espaços de incentivo ao empreendedorismo no estado.

A programação contou ainda com sete palestras, que reuniram mais 1,3 mil participantes, com a arrecadação de mais de 600 quilos de alimentos, por meio do ingresso solidário, que foram destinados a instituições sociais.

Os serviços oferecidos pela Afeam continuam disponíveis pelo site da Agência (www.afeam.am.gov.br), garantindo que empreendedores e clientes possam acessar crédito, renegociar dívidas e obter orientação mesmo após o término da Feira.



Regularização Fundiária: Moradores de Novo Airão recebem títulos definitivos de propriedade

Mauro Neto/ Secom



A ação do Governo do Amazonas marcou a terceira etapa de regularização fundiária no município, com a entrega de mais 150 títulos definitivos de propriedade nas áreas urbana e rural

A cidade também foi beneficiada com investimentos em linhas de crédito, implementos agrícolas e apoio social para as famílias

O Governo do Amazonas entregou, no dia 12 de setembro, em Novo Airão (a 115 quilômetros de Manaus), mais 150 títulos definitivos de propriedade. A ação marcou a terceira etapa de regularização fundiária no município, que resulta em 750 famílias beneficiadas na localidade. Na cidade, o Governo do Estado também fez uma série de investimentos para impulsionar os setores primário e social.

De acordo com o governador Wilson Lima, a agenda integra o compromisso do Governo do Amazonas em ampliar a regularização fundiária no estado. "Nós estamos resolvendo um problema histórico no Estado do Amazonas, que é a questão da titularização de terra. Aqui wnós entregamos, somente hoje, 150 títulos, resultado do trabalho da nossa Secretaria de Cidade e Territórios em parceria com o Tribunal de Justiça, com a Defensoria, cartórios e prefeituras. Estamos superando obstáculos para dar dignidade para as pessoas", disse o governador.

Os documentos entregues contemplam tanto moradores da área urbana quanto rural. Para os produtores, o título garante segurança jurídica e abre portas para crédito rural e participação em mercados institucionais, como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

A gari Sandra Pesqueira, 54, foi uma das contempladas com o título. Após mais de 20 anos de espera, ela comemorou a segurança jurídica que o documento oferece. "Eu estou me sentindo muito feliz, muito agraciada por causa desse documento aqui. Quando o pessoal chegava e perguntava, a gente não tinha como dizer que a terra era nossa, mas agora eu posso dizer que é meu porque ele está titulado. É meu!", enfatizou Sandra.

O Programa Amazonas Meu Lar, o maior da história do estado, já alcançou 28.779 famílias, sendo 7.649 com soluções de moradia e 20.231 por meio da regularização fundiária.

Setor primário

No município, a Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas (ADS) realizou ações que somaram mais de R$ 150 mil em investimentos. Entre as iniciativas, houve o pagamento de contrato do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar (Promove), no valor de R$ 41 mil, e a assinatura de acordo do Programa de Regionalização da Merenda Escolar (Preme), de R$ 32,6 mil.

Também foi feito o repasse de um cheque de R$ 21 mil do programa +Crédito Amazonas Feirantes, além da doação de 60 kits feirantes, com coletes e bonés, para trabalhadores da Feira de Produtos Regionais.

Outra ação foi a entrega de 2,5 toneladas de alimentos, entre eles melancia, banana pacovã, macaxeira e cará, adquiridos pelo Programa de Assistência Familiar (PAF), que beneficiarão mais de 300 pessoas por meio da Igreja Batista Esperança. Também foram doados seis aeradores para piscicultores, além de 10 kits roçado, 500 sacos de ráfia e 1.050 mudas de café, atendendo 35 produtores rurais. A Secretaria de Produção Rural (Sepror) também entregou implementos agrícolas e certificado digital, documento que facilita o acesso a políticas públicas e programas de incentivo à produção rural.

Empreendedorismo

O governador Wilson Lima inaugurou um ponto fixo de atendimento do programa Crédito Rosa em Novo Airão, localizado na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semasc), ampliando o acesso das mulheres empreendedoras ao programa. E fez a entrega de 500 cestas básicas, totalizando 4,5 toneladas de alimentos, e 100 kits de enxoval para gestantes, distribuídos pela Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania (Sejusc).

A Secretaria de Assistência Social (Seas) entregou cheques do Crédito Rosa e certificados do projeto Padaria Artesanal, iniciativa pioneira que estimula o empreendedorismo por meio da capacitação em panificação.



Governo do Amazonas inaugura Telessaúde em Novo Airão e amplia ações de saúde e inclusão

Município passa a integrar o Saúde AM Digital, que já alcança 34 cidades e 88 salas em funcionamento no estado

Mauro Neto/Secom



A Telessaúde inclui a implantação de telessala e telediagnóstico, que possibilita resultados rápidos de exames como eletrocardiograma, eletroencefalograma, Raio-X, entre outros

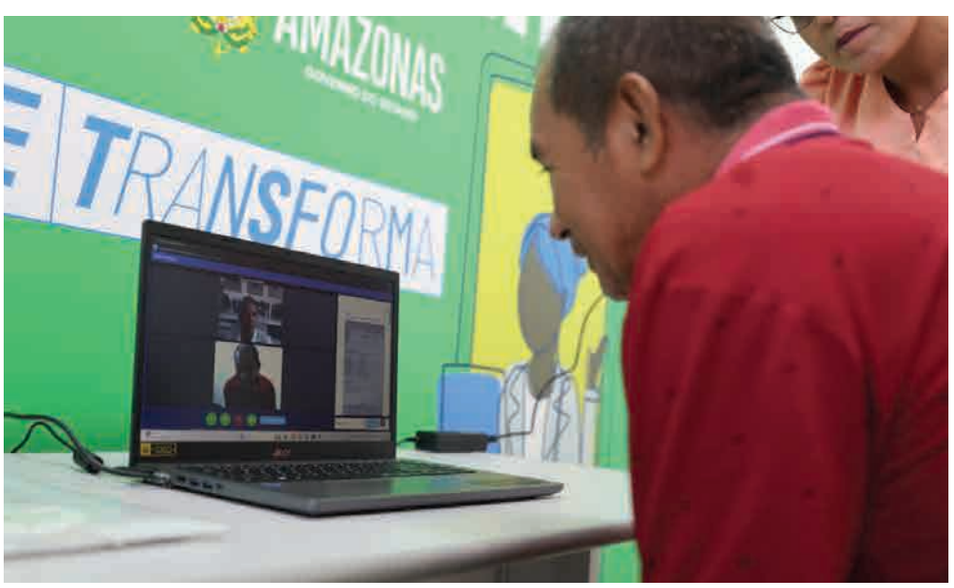
O Governo do Amazonas inaugurou, no dia 12 de setembro, a estrutura de Telessaúde do Programa Saúde AM Digital em Novo Airão (a 115 quilômetros de Manaus). Além da implantação de uma telessala e de um serviço de telediagnóstico, o município recebeu remessa de hipoclorito de sódio para tratamento de água e cadeiras de rodas para pessoas em situação de vulnerabilidade social.

"Antes o paciente, para receber uma consulta especializada, tinha que ir até a capital. Agora faz aqui. São 17 especialidades. Começamos com 12 e já colocamos à disposição 17, como dermatologia, ginecologia e ortopedia. Isso é importante porque quando o paciente é atendido, os exames já vão automaticamente para o celular, pelo aplicativo. E com a sala de telediagnóstico, em até 10 minutos entregamos o laudo de um eletrocardiograma, por exemplo", destacou o governador Wilson Lima.

Com a nova estrutura, Novo Airão passa a integrar o Saúde AM Digital, que já conta com 34 municípios e 88 telessalas em funcionamento no Amazonas. As duas salas implantadas no município funcionam na Unidade Básica de Saúde (UBS) João Brasilino, no bairro Novo Horizonte.

Os espaços receberam equipamentos de videoconferência, internet dedicada, sistema de prontuário eletrônico e aparelhos para realização de exames. O serviço de telediagnóstico possibilita resultados rápidos de eletrocardiograma (ECG), eletroencefalograma (EEG), monitorização ambulatorial da pressão arterial (MAPA), Holter e Raio-X.

A aposentada Lucilene Vieira da Silva, de 58 anos, foi uma das primeiras pacientes a utilizar o serviço e relatou o impacto positivo da novidade. "Eu achei ótimo. Eu tinha sempre vontade de passar pelo neurologista, agradeço a Deus e ao nosso governador do Amazonas, porque nossa cidade está evoluindo com muita coisa na saúde, sem precisar a gente sair daqui", afirmou.



O programa também disponibiliza o aplicativo Saúde AM Digital, que reúne histórico do paciente, resultados de exames e prescrições médicas. Além disso, o sistema conta com inteligência artificial para atendimento via WhatsApp, no número (92) 3190-1504.

Vigilância em saúde

O Governo do Amazonas reforçou a prevenção de doenças relacionadas à estiagem com a entrega de 24 caixas de hipoclorito de sódio a 2,5%, somando 1,2 mil frascos destinados ao tratamento de água para consumo humano.

De janeiro a setembro deste ano, já foram distribuídas 3,8 milhões de unidades do produto em todo o estado, repassadas aos municípios para entrega à população por meio dos Agentes Comunitários de Saúde.

Acessibilidade

Na mesma ocasião, a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPcD) realizou a entrega de cinco cadeiras de rodas posturais para pessoas em situação de vulnerabilidade em Novo Airão. A ação faz parte do programa Inclusão sobre Rodas, criado em 2024, e financiado com recursos de R$ 1,9 milhão do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza (FPS).

O programa contempla cidadãos com baixa mobilidade ou deficiência, garantindo apoio à inclusão social e melhoria da qualidade de vida.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

quarta-feira
24
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.553 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 4
Decretos nominais ... 39

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Procuradoria Geral do Estado - PGE ... 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ... 1
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 2
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ... 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 5
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC ... 21
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 22
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 23
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 24
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS ... 25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI ... 25
Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR ... 25
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB ... 26
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 26
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 27
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 28
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD ... 28
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ... 28
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 28
Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA ... 30
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM ... 30
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 31
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM ... 31
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 32
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE ... 32
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM ... 32
Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON ... 33
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 33
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ... 34
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 34
Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM ... 35
Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM ... 35
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 35
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ... 36

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Anori ... 1
Itacoatiara ... 1
Novo Aripuanã ... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo ... 1
Policlínica Codajás ... 1
Empresas Privadas ... 1

NESTA EDIÇÃO: 88 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO

imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.794, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIZA o Poder Executivo a conceder remissão e anistia de multas e juros do ICMS, IPVA e ITCMD, na forma e nas condições que especifica, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder parcelamento de débitos fiscais, com redução de multas e juros:

I - do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, nas seguintes condições:

a) redução de 95% (noventa e cinco por cento) das multas, punitiva e de mora, e dos juros, se o imposto devido for integralmente recolhido à vista;

b) redução de 90% (noventa por cento) das multas, punitiva e de mora, e dos juros, se o imposto devido for recolhido em 2 (duas) a 10 (dez) parcelas;

c) redução de 75% (setenta e cinco por cento) das multas, punitiva e de mora, e dos juros, se o imposto devido for recolhido em 11 (onze) a 20 (vinte) parcelas;

d) redução de 60% (sessenta por cento) das multas, punitiva e de mora, e dos juros, se o imposto devido for recolhido em 21 (vinte e uma) a 60 (sessenta) parcelas.

II - do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e do Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCMD, nas seguintes condições:

a) redução de 95% (noventa e cinco por cento) das multas, punitiva e de mora, e dos juros, se o imposto devido for integralmente recolhido à vista;

b) redução de 70% (setenta por cento) das multas, punitiva e de mora, e dos juros, se o imposto devido for recolhido em até 5 (cinco) parcelas;

c) redução de 60% (sessenta por cento) das multas, punitiva e de mora, e dos juros, se o imposto devido for recolhido em 6 (seis) a 10 (dez) parcelas.

§ **1.º** Os créditos tributários relativos a penalidades pecuniárias por descumprimento de obrigações acessórias serão reduzidos em 80% (oitenta por cento) do seu valor e dos demais acréscimos legais sobre ele incidentes para pagamento à vista.

§ **2.º** Aplicam-se as mesmas regras e condições previstas no inciso I do *caput* às contribuições devidas aos Fundos de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas - FTI, de Fomento às Micro e Pequenas Empresas - FMPES e da Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

§ **3.º** O valor de cada parcela mensal:

I - não poderá ser inferior a R$ 300,00 (trezentos reais) para débitos do ICMS e a R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para débitos de IPVA e ITCMD;

II - por ocasião do pagamento, o débito será acrescido de juros calculados com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, calculados a partir da data do deferimento da fruição dos benefícios previstos nesta Lei até o mês anterior ao efetivo pagamento do total do débito ou de cada parcela.

§ **4.º** O pagamento das parcelas de que tratam as alíneas “b”, “c” e “d” do inciso I e as alíneas “b” e “c” do inciso II do *caput* deverá ser efetuado mensalmente até o dia 25 de cada mês, de forma consecutiva.

§ **5.º** O valor remanescente das multas e dos juros não alcançados pela dispensa deverá ser recolhido juntamente com o imposto devido, à vista nos casos das alíneas “a” dos incisos I e II do *caput*, ou de forma englobada nas parcelas nas demais hipóteses.

Art. 2.º O benefício de que trata o inciso I do art. 1.º aplica-se ao ICMS apurado pelas indústrias incentivadas pela Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, com a manutenção da aplicação do crédito estímulo, desde que as contribuições aos Fundos de Fomento ao Turismo, Infraestrutura, Serviços e Interiorização do Desenvolvimento do Amazonas - FTI, de Fomento às Micro e Pequenas Empresas - FMPES e da Universidade do Estado do Amazonas - UEA relativas ao período em que o débito teve origem estejam quitadas ou sejam parceladas e recolhidas juntamente com o imposto devido.

§ **1.º** Na hipótese do *caput*, a inadimplência dos termos pactuados para quitação do débito ensejará o envio do débito remanescente para inscrição em dívida ativa, recalculado sem os benefícios da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003.

§ **2.º** O direito à apuração do ICMS com a aplicação do crédito estímulo concedido às indústrias incentivadas pela Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, a que se refere o *caput* deste artigo, aplica-se mesmo quando o débito houver sido objeto de autuação ou inscrição em dívida ativa.

Art. 3.º O pedido de fruição dos benefícios desta Lei, acompanhado de toda a documentação necessária, deverá ser efetuado pelo sujeito passivo até o dia 31 de março de 2026 e está condicionado ao pagamento da primeira parcela no valor mínimo de 10% (dez por cento) do montante do débito atualizado, calculado considerando os benefícios desta Lei.

Parágrafo único. A entrega da documentação de que trata o *caput* deverá ser efetuada pelo Domicílio Tributário Eletrônico - DT-e do contribuinte ou por meio do Protocolo Virtual no sítio eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 4.º Serão encaminhados à Procuradoria Geral do Estado do Amazonas - PGE/AM, na forma determinada em ato do Procurador-Geral do Estado, os pedidos para fruição dos benefícios previstos nesta Lei relativos a débitos inscritos em dívida ativa, inclusive os já ajuizados.

Parágrafo único. Os valores relativos a honorários advocatícios, de que trata a Lei n.º 2.350, de 18 de outubro de 1995, terão alíquota de 5% (cinco por cento), sendo calculados sobre o valor efetivamente recolhido do crédito inscrito em dívida ativa, e deverão ser recolhidos:

I - à vista, juntamente com o imposto devido, nas hipóteses das alíneas “a” dos incisos I e II do *caput* do art. 1.º;

II - juntamente com o imposto parcelado, nas demais hipóteses dos incisos I e II do *caput* do art. 1.º.

Art. 5.º O disposto nesta Lei:

I - no caso do ICMS:

a) aplica-se aos fatos geradores ocorridos até 28 de fevereiro de 2025;

b) alcança os débitos decorrentes do imposto retido na fonte;

II - em relação às contribuições de que trata o § 2.º do art. 1.º, aplica-se aos fatos geradores ocorridos até 28 de fevereiro de 2025;

III - em relação ao IPVA:

a) aplica-se aos fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2024;

b) deverá incluir a totalidade dos débitos pendentes para o veículo, abarcando todos os exercícios;

IV - em relação ao ITCMD, aplica-se aos fatos geradores ocorridos até 28 de fevereiro de 2025;

V - alcança os débitos fiscais constituídos ou não constituídos e os débitos fiscais inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os ajuizados, ressalvadas as hipóteses em que os créditos, colocados à disposição do juízo, já tenham sido levantados pela Fazenda Pública Estadual ou nos casos em que haja julgamento de improcedência, ainda que não transitado em julgado, de qualquer ação antiexacional;

VI - não alcança os débitos que tenham sido objeto de litígio judicial ou administrativo, exceto na hipótese de o sujeito passivo desistir de forma irretratável da impugnação ou do recurso interposto, ou da ação judicial proposta e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os referidos processos administrativos e ações judiciais;

VII - não alcança débitos, inscritos ou não em dívida ativa, em relação aos quais tenha havido bloqueio ou depósito em espécie superior a 50% (cinquenta por cento) do valor atualizado do crédito, sem o benefício de eventual anistia;

VIII - não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou de valores já levantados judicialmente pela Fazenda Pública Estadual;

IX - não é cumulativa com anistias e remissões concedidas anteriormente, sendo permitida a opção do devedor pelo tratamento previsto nesta Lei;

X - alcança os débitos já parcelados que não gozaram de anistias anteriormente concedidas, de forma proporcional às parcelas vincendas;

XI - devem ser reconhecidos por meio de despacho do Secretário de Estado da Fazenda ou do Procurador-Geral do Estado, conforme o caso, mediante requerimento do interessado, desde que preenchidos os requisitos e condições previstas nesta Lei.

Parágrafo único. A emissão e pagamento do respectivo documento de arrecadação do crédito público antes do despacho de homologação expressa a que alude o inciso XI não importa concessão do benefício previsto nesta lei.

Art. 6.º Sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação tributária do Amazonas, tornará nulo e sem efeito o parcelamento de débitos tributários efetuados nos termos desta Lei, o contribuinte que:

I - incorrer na inadimplência de parcela ou saldo de parcela por período superior a 90 (noventa) dias;

II - não recolher o imposto devido, por prazo superior a 90 (noventa) dias, relativamente a fatos geradores ocorridos após a data da efetivação do parcelamento;

III - realizar distribuição de lucros ou dividendos, a qualquer título, no prazo do benefício concedido, salvo se as parcelas vincendas forem recolhidas em sua integralidade.

§ **1.º** Para os efeitos do disposto neste artigo, serão considerados todos os estabelecimentos da sociedade empresária beneficiária do parcelamento.

§ **2.º** A rescisão do parcelamento implica imediata remessa do saldo devedor para inscrição em dívida ativa do Estado ou o prosseguimento da execução fiscal, conforme o caso, sem os benefícios de que trata esta Lei.

Art. 7.º O artigo 10-A, da Lei n.º 4.719, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 10-A***. *Ficam isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA:*

I *- os veículos automotores de propriedade de pessoas com deficiência, ainda que conduzidos por representante legal*;

II *- os veículos automotores de propriedade de pessoas com deficiência física habilitadas e aptas à condução, desde que conduzidos pelo próprio beneficiário*;

III *- os veículos de propriedade de pessoa responsável por pessoa com deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista.*

§ ***1.º*** *A isenção será limitada a 01 (um) veículo por beneficiário.*

§ ***2.º*** *Para fins da concessão, deverão ser apresentados laudo médico e, quando for o caso, Carteira Nacional de Habilitação especial.*

§ ***3.º*** *A isenção não poderá ser acumulada com outros benefícios fiscais relativos ao mesmo veículo.*

§ ***4.º*** *A transferência da propriedade implicará perda da isenção, salvo nos casos de sucessão hereditária.*

§ ***5.º*** *O Poder Executivo regulamentará os procedimentos necessários à comprovação e manutenção do benefício.*

§ ***6.º*** *Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo ou definitivo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme previsto na Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015.*"

Art. 8.º O art. 4.º, da Lei n.º 6.289, de 13 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 4***.....

.....

VIII *- reduza o montante principal do débito, assim compreendido seu valor histórico*;

.....

§ ***4.º*** *Não incidem nas vedações do caput as propostas de transação que impliquem redução da correção monetária*".

Art. 9.º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas regulamentares para execução desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243350

DECRETO Nº 52.545, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$33.015.496,56 (TRINTA E TRÊS MILHÕES**, **QUINZE MIL**, **QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.545, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25704 FUNDO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
15 451 3300 1565 - Investimentos em Infraestrutura										
	0011	P	1.754.271	4490				33.015.496,56		
			TOTAL					33.015.496,56		
			TOTAL POR SECRETARIA							33.015.496,56

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
	0011	P	1.754.271	4490				33.015.496,56		
			TOTAL					33.015.496,56		
			TOTAL POR SECRETARIA							33.015.496,56

Protocolo 243351

DECRETO Nº 52.546, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso II, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$8.000.000,00 (OITO MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Excesso de Arrecadação, Fonte 1.500.121 - Recursos não Vinculados de Impostos - FPE, a se verificar no Exercício Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.546, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3305 SAÚDE EM REDE										
10 303 3305 2089 - Fornecimento de Medicamentos e Produtos para a Saúde à Rede Assistencial do Estado										
	0001	A	1.500.121	3390				8.000.000,00		
			TOTAL					8.000.000,00		
			TOTAL POR SECRETARIA							8.000.000,00

Protocolo 243352

DECRETO Nº 52.547, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 5º, Inciso IV, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$986.662,50 (NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de Superávit Financeiro da Fonte 2.761.118 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - FECOP, apurado no Balanço Patrimonial do ESTADO DO AMAZONAS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO DO DECRETO Nº 52.547, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
SEGURIDADE										
3235 AMAZONAS SOCIAL										
08 244 3235 2752 - Apoio ao Desenvolvimento de Projetos de Assistência Social										
	0001	A	2.761.118	3390			986.662,50			
TOTAL							986.662,50			
TOTAL POR SECRETARIA										986.662,50

Protocolo 243353

DECRETO Nº 52.548, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$964.578,41 (NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.548, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

25000 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E REGIÃO METROPOLITANA DE MANAUS
25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3300 MAIS INFRA										
26 782 3300 1280 - Implantação, Ampliação, Melhoria e Modernização de Estradas, Rodovias e Vicinais										
	0011	P	1.501.160	4490				964.578,41		
TOTAL								964.578,41		
TOTAL POR SECRETARIA										964.578,41

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

14000 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
14103 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
3229 GESTÃO E SERVIÇOS AO ESTADO										
28 845 3229 2520 - Captação de Recursos para Constituir o Fundo de Parcerias Público-Privadas do Estado do Amazonas										
	0001	A	1.501.160	4590				964.578,41		
TOTAL								964.578,41		
TOTAL POR SECRETARIA										964.578,41

Protocolo 243354

DECRETO Nº 52.549, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade vigentes da Administração Direta e Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$1.846.989,55 (HUM MILHÃO, OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)**, para atender às dotações indicadas no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações indicadas no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.549, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
FISCAL										
0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS										
01 122 0056 2466 - Manutenção da Unidade Administrativa										
	0001	A	1.500.100	3390			500.000,00			
	0001	A	1.500.100	4490				144.000,00		
TOTAL							500.000,00	144.000,00		
TOTAL POR SECRETARIA										644.000,00

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.500.121	3390				14.595,79			
0001	A	1.500.121	3390				81.446,68			
0001	A	1.500.121	3390				113.941,74			
0001	A	1.500.121	3390				190.470,02			
		TOTAL					400.454,23			

TOTAL POR SECRETARIA 400.454,23

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

10 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.600.231	3391				25.781,25			

10 122 0001 2003 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais

0001	A	1.600.231	3190	1.017,60						
0001	A	1.600.231	3190	41.664,70						

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2240 - Operacionalização da Rede de Atenção às Urgências, Emergências e Hospitais

0008	A	1.500.100	3390				234.709,77			

10 302 3305 2782 - Fornecimento de Gases Medicinais para a Rede Assistencial do Estado

0008	A	1.500.100	3390				203.100,00			
		TOTAL		42.682,30			463.591,02			

TOTAL POR SECRETARIA 506.273,32

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18102 SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

20 122 0001 2001 - Administração da Unidade

0001	A	1.501.160	3390				39.110,00			

3277 AGROAMAZONAS

20 392 3277 2380 - Encontros, Eventos, Ações Socioculturais e Feiras para a Promoção da Produção Rural

0001	A	1.501.160	3390				102.152,00			
		TOTAL					141.262,00			

TOTAL POR SECRETARIA 141.262,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

18 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

0001	A	1.501.201	3390				155.000,00			
		TOTAL					155.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 155.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.846.989,55

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0056 CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS

01 122 0056 2126 - Pessoal e Encargos Sociais

0001	A	1.500.100	3190	644.000,00						
		TOTAL		644.000,00						

TOTAL POR SECRETARIA 644.000,00

11000 CASA CIVIL
11101 CASA CIVIL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

0001 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

04 331 0001 2004 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados

0001	A	1.500.121	3390				113.941,74			

04 122 0001 2087 - Administração de Serviços de Energia Elétrica, Água e Esgoto e Telefonia

0001	A	1.500.121	3390				271.916,70			

04 122 0001 2643 - Ampliação, Modernização e Manutenção da Infraestrutura Tecnológica da Informação e Comunicação - PRODAM

0001	A	1.500.121	3390				14.595,79			
		TOTAL					400.454,23			

TOTAL POR SECRETARIA 400.454,23

17000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
17701 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3305 SAÚDE EM REDE

10 302 3305 2250 - Contratação dos Serviços Assistenciais Terceirizados

0011	A	1.500.100	3390				437.809,77			

10 302 3305 2251 - Contratação de Serviços Prestados pela Rede Complementar do SUS

0011	A	1.600.231	3390				1.017,60			
0011	A	1.600.231	3390				25.781,25			
0011	A	1.600.231	3390				41.664,70			
		TOTAL					506.273,32			

TOTAL POR SECRETARIA 506.273,32

18000 SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL
18102 SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3277 AGROAMAZONAS

20 608 3277 2104 - Fomento e Apoio à Produção Agropecuária, Florestal, Pesqueira e Fauna

0001	A	1.501.160	3390				141.262,00			
		TOTAL					141.262,00			

TOTAL POR SECRETARIA 141.262,00

30000 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
30201 INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

FISCAL

3248 MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

18 541 3248 2208 - Licenciamento Ambiental das Atividades Efetivas ou Potencialmente Poluidoras

0001	A	1.501.201	3390				155.000,00			
		TOTAL					155.000,00			

TOTAL POR SECRETARIA 155.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES 1.846.989,55

Protocolo 243355

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

DECRETO Nº 52.550, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **POLYMAX BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 133/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 237/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 722/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003684/2025-12,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **POLYMAX BRASIL INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Buriti, n.º 2350, Galpão: G1, Sala: A, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.336.145/0001-90 no CCA sob os n.ºs 06.201.748-9 e 06.301.343-6, para fabricação do produto **Chapa**, **Folha**, **Tira**, **Fita**, **Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva)**, NCM/SH: 3920.43.90, 3920.92.00, 3920.63.00, 3920.73.10, 3920.71.00, 3921.11.00, 3920.91.00, 3920.51.00, 3920.20.90, 3920.20.19, 3920.69.00, 3920.62.19, 3926.90.90, 3920.10.10, 3921.90.19, 3920.10.91, 3921.19.00, 3916.20.00, 3921.14.00, 3920.99.40, 3920.99.10, 3920.99.30, 3920.20.11, 3921.13.10, 3921.12.00, 3921.90.20, 3920.94.00, 3920.62.11, 3920.43.10, 3920.73.90, 3920.30.00, 3921.90.90, 3920.49.00, 3920.93.00, 3920.10.99, 3920.62.99, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.99.20, 3921.13.90, 3920.99.90 e 3920.62.91.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fará jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fará jus ao incentivo fiscal de crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243356

DECRETO Nº 52.551, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **R QUÍMICA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 141/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 239/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 723/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003685/2025-67,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **R QUÍMICA LTDA.**, estabelecida na Avenida da Floresta, n.º 3483, Galpão C, Tarumã-Açú, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.046.669/0001-09 e no CCA sob o n.º 06.201.747-0, para fabricação dos seguintes produtos, enquadrados como **produtos de limpeza**, conforme o inciso IV do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023:

I - **Água Sanitária**, NCM/SH: 2828.90.90, 2828.90.11, 2828.90.19 e 3808.59.10;

II - **Sabão Líquido**, NCM/SH: 3401.11.10, 3401.11.90 e 3401.20.90;

III - **Detergente**, NCM/SH: 3402.90.39, 3402.90.90 e 3402.90.31;

IV - **Desinfetantes**, NCM/SH: 3808.94.11, 3808.94.29 e 3808.94.19;

V - **Desentupidor de Pias**, NCM/SH: 3402.90.90;

VI - **Desengraxantes**, NCM/SH: 3402.90.39.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II, III, IV, V e VI do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), conforme o previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá:

I - cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM;

II - observar o disposto na Resolução n.º 13, de 25 de abril de 2012, do Senado Federal, quando da remessa de produtos industrializados no Estado, com utilização de insumos importados do exterior, para outras unidades da Federação.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243357

DECRETO Nº 52.552, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GRAOFILM DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 155/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 230/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 721/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003687/2025-56,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GRAOFILM DA AMAZÔNIA LTDA.**, estabelecida na Rua Paris, n.º 14, Quadra 8, Sala 1 - Parte 10, Conj: Campos Elíseos, Planalto, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.885.301/0001-34 e no CCA sob os n.ºs 06.201.737-3 e 06.301.336-3, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - Composto de Resina de Polietileno ou de Polipropileno Extrudado (Apresentado na Forma de Grânulos), NCM/SH: 3901.30.90, 3901.10.20, 3902.10.20, 3901.20.21, 3901.20.11, 3901.90.10, 3901.40.00, 3902.10.10, 3901.20.19, 3824.99.36, 3901.30.10, 3901.20.29, 3901.10.30 e 3902.30.00;

II - Matéria Plástica Reciclada na Forma de Grânulos, NCM/SH: 3901.90.10, 3901.30.90, 3901.10.20, 3901.20.11, 3902.10.10, 3901.40.00, 3901.10.30, 3902.10.20, 3901.20.19, 3901.20.29 e 3915.10.00,

§ **1.º** O produto elencado no inciso I do *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo são enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 2.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **4.º** Fica vedada às indústrias de bens finais incentivadas, adquirentes de produtos resultantes da reciclagem, hipótese do inciso II do *caput* deste artigo, a apropriação do crédito fiscal presumido de regionalização, conforme o previsto no artigo 10, § 2.º, IV do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **5.º** Equipara-se à indústria, o estabelecimento que pratique operações com materiais e/ou resíduos sólidos destinados à reciclagem, que atenda, no mínimo, às normas técnicas para gestão e garantia de qualidade e gestão do meio ambiente, ambas definidas pela Organização Internacional para Padronização - ISSO, conforme o previsto no artigo 20 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243358

DECRETO Nº 52.553, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **GIDEÃO O SILVA ME.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 178/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 229/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 720/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003686/2025-01,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **GIDEÃO O SILVA ME.**, estabelecida na Avenida Padre Callery, n.º 481, Tancredo Neves, Presidente Figueiredo-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.490.270/0001-41 e no CCA sob o n.º 06.201.746-2, para fabricação do produto **Telha Metálica Trapezoidal/Ondulada**, NCM/SH: 7308.90.10 e 7308.90.90, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - quando destinados diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos, no prazo previsto do parágrafo único do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de

Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243359

DECRETO Nº 52.554, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica sociedade empresária **SOLUÇÕES BAGS SERVIÇO DE ACABAMENTO EM TÊXTEIS E LOGÍSTICA REVERSA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer n.º 291/2025-GPEI/DCI/SED, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 313/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 716/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003660/2025-63,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica acrescentado o enquadramento de bem intermediário, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fabricado pela sociedade empresária **SOLUÇÕES BAGS SERVIÇO DE ACABAMENTO EM TÊXTEIS E LOGÍSTICA REVERSA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 28.649.047/0001-08 e no CCA sob o n.º 06.301.337-1 ao produto **Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem (Container Flexível** "**BIG BAG**"**)**, NCM/SH: 3923.40.00, 3925.10.00, 3923.21.10, 3926.90.90, 3920.20.19, 3923.50.00, 3923.30.10, 3923.29.10, 3920.10.10, 3917.32.10, 3923.90.10, 3917.32.90, 3923.21.90, 3923.10.90, 3920.10.99, 3917.31.00, 3923.29.90 e 3923.30.90, incentivado por meio do Decreto n.º 52.145, de 25 de julho de 2025.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Fica incluída as NCM/SH: 3923.40.00 e 3925.10.00 ao produto Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem (Container Flexível "BIG BAG"), NCM/SH: 3923.40.00, 3925.10.00, 3923.21.10, 3926.90.90, 3920.20.19, 3923.50.00, 3923.30.10, 3923.29.10, 3920.10.10, 3917.32.10, 3923.90.10, 3917.32.90, 3923.21.90, 3923.10.90, 3920.10.99, 3917.31.00, 3923.29.90 e 3923.30.90, incentivado por meio do Decreto n.º 52.145, de 25 de julho de 2025.

Art. 3.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 5.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243360

DECRETO Nº 52.555, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **ORAFI RIO NEGRO COMÉRCIO DE ADORNOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 168/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 273/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 697/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003550/2025-00,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **ORAFI RIO NEGRO COMÉRCIO DE ADORNOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Açaí, n.º 875, Bloco F Parte II, Distrito Industrial I, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.545.522/0001-00 e no CCA sob o n.º 06.201.559-1, para fabricação do produto **Artefato de Joalheria**, **de Ourivesaria e Outras Obras (Joia)**, NCM/SH: 7114.11.00, 7114.20.00, 7113.19.00, 7114.19.00, 7113.11.00 e 7113.20.00, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - enquanto não forem restabelecidas as condições de competitividade:

a) crédito estímulo do ICMS de 100% (cem por cento), nos termos do inciso XIX do § 11 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) diferimento do ICMS na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*b*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - nos casos em que for comprovado o restabelecimento das condições de competitividade, o nível de crédito estímulo do ICMS será o correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto

no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

§ **2.º** O diferimento de que trata a alínea "*b*" do inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem final, conforme previsto no inciso II do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243361

DECRETO Nº 52.556, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 160/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 274/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 698/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003551/2025-46,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **PLASTAPE INDÚSTRIA DE FITAS E PLÁSTICOS LTDA.**, estabelecida na Rua Anhanduí, n.º 520, B Galpão 06, Flores, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.534.924/0001-68 e no CCA sob os n.os 06.200.148-5 e 06.300.147-0, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - **Película Auto-Adesiva de Plástico**, NCM/SH: 3919.90.90, 3919.90.20 e 3919.10.10;

II - **Película Adesiva de Papel**, NCM/SH: 4811.41.90.

§ **1.º** Os produtos relacionados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo quando enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243362

DECRETO Nº 52.557, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **MOVILE INDÚSTRIA METALPLÁSTICA LTDA.**

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE DIVERSIFICAÇÃO n.º 158/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 315ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 21 de agosto de 2025, referendado pela Resolução n.º 005/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 270/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 694/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.003536/2025-06,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **MOVILE INDÚSTRIA METALPLÁSTICA LTDA.**, estabelecida na Rua Arraias, n.º 286, Galpão 5, Colônia Antônio Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.386.045/0001-50 e no CCA sob o n.º 06.300.747-9, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem intermediário**, conforme inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Partes e Peças Estampadas e/ou Formatadas para Ciclomotores**, **Motonetas**, **Motocicletas**, **Triciclos e Quadriciclos**, NCM/SH: 8483.90.00, 8421.91.99, 8413.91.90, 7315.19.00, 8409.91.90, 8714.94.90, 8421.99.99, 8511.90.00, 8714.10.00 e 7317.00.90;

II - Lanterna Indicadora de Direção (Pisca-Pisca) para Ciclomotores, **Motonetas**, **Motocicletas**, **Triciclos e Quadriciclos**, NCM/SH: 8512.20.22;

III - Partes e Peças Injetadas Plásticas para Ciclomotores, **Motonetas**, **Motocicletas**, **Triciclos e Quadriciclos**, NCM/SH: 8409.91.90, 8512.20.22, 7009.10.00, 8714.10.00, 8421.99.99 e 9029.90.10.

§ **1.º** Os produtos elencados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo fazem jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243363

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO AMAZONAS - 2025.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento aos artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101/2000, vem promover a publicidade do **RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, referente ao **QUARTO BIMESTRE DE 2025** (Anexos I, II, III, VI, VII, VIII, XII, XIII e XIV), e do **RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL** do Estado do Amazonas, referente ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2025** (Anexos I, II, III, IV e VI) considerando as Administrações Direta e Indireta.

Informamos que os relatórios acima também se encontram disponíveis no Diário Oficial Eletrônico da Secretaria de Estado da Fazenda - DOE/SEFAZ, acessado por meio do sítio da SEFAZ/AM: http://www.sefaz.am.gov.br, **na edição do dia 24/09/2025**, os quais serão disponibilizados, ainda, no sítio do Portal da Transparência do Estado do Amazonas, no endereço eletrônico: *http://www.transparencia.am.gov.br/*.

Processo nº 01.01.014101.309338/2025-10-SEFAZ.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda



ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.983.115.000,00**	**29.983.115.000,00**	**5.591.512.135,45**	**18,65**	**23.898.934.674,74**	**79,71**	**6.084.180.325,26**
RECEITAS CORRENTES	**29.591.324.000,00**	**29.591.324.000,00**	**5.541.068.960,18**	**18,73**	**22.643.814.058,27**	**76,52**	**6.947.509.941,73**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	15.401.857.000,00	15.401.857.000,00	2.847.296.510,04	18,49	11.340.533.955,55	73,63	4.061.323.044,45
Impostos	15.160.515.000,00	15.160.515.000,00	2.813.905.443,10	18,56	11.177.209.220,10	73,73	3.983.305.779,90
Taxas	241.342.000,00	241.342.000,00	33.391.066,94	13,84	163.324.735,45	67,67	78.017.264,55
CONTRIBUIÇÕES	3.568.297.000,00	3.568.297.000,00	746.307.205,92	20,91	2.944.039.551,86	82,51	624.257.448,14
Contribuições Sociais	907.003.000,00	907.003.000,00	171.711.145,28	18,93	556.800.286,41	61,39	350.202.713,59
Contribuições Econômicas	2.661.294.000,00	2.661.294.000,00	574.596.060,64	21,59	2.387.239.265,45	89,70	274.054.734,55
RECEITA PATRIMONIAL	497.686.000,00	497.686.000,00	126.272.030,68	25,37	527.252.553,70	105,94	-29.566.553,70
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.274.000,00	1.274.000,00	125.045,06	9,82	859.337,09	67,45	414.662,91
Valores Mobiliários	478.212.000,00	478.212.000,00	115.887.463,04	24,23	488.930.886,31	102,24	-10.718.886,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.200.000,00	1.200.000,00	2.485.884,91	207,16	8.413.029,58	701,09	-7.213.029,58
Demais Receitas Patrimoniais	17.000.000,00	17.000.000,00	7.773.637,67	45,73	29.049.300,72	170,88	-12.049.300,72
RECEITA INDUSTRIAL	2.500.000,00	2.500.000,00	353.477,41	14,14	1.457.182,58	58,29	1.042.817,42
RECEITA DE SERVIÇOS	382.189.000,00	382.189.000,00	72.706.392,04	19,02	251.409.774,37	65,78	130.779.225,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	309.067.000,00	309.067.000,00	57.164.584,72	18,50	189.751.771,31	61,40	119.315.228,69
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.200.000,00	1.200.000,00	364.408,99	30,37	1.386.874,39	115,57	-186.874,39
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.310.000,00	3.310.000,00	798.068,89	24,11	2.182.376,50	65,93	1.127.623,50
Outros Serviços	68.612.000,00	68.612.000,00	14.379.329,44	20,96	58.088.752,17	84,66	10.523.247,83
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.018.639.000,00	9.018.639.000,00	1.612.303.725,94	17,88	7.063.506.105,29	78,32	1.955.132.894,71
Transferências da União e de suas Entidades	6.733.373.000,00	6.733.373.000,00	1.249.042.333,81	18,55	5.540.116.005,42	82,28	1.193.256.994,58
Transferências de Instituições Privadas	24.500.000,00	24.500.000,00	5.651.157,51	23,07	5.662.194,76	23,11	18.837.805,24
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.260.766.000,00	2.260.766.000,00	357.610.234,62	15,82	1.517.727.735,11	67,13	743.038.264,89
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	170,00	0,00	-170,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	720.156.000,00	720.156.000,00	135.829.618,15	18,86	515.614.934,92	71,60	204.541.065,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	38.724.000,00	38.724.000,00	6.409.474,35	16,55	25.162.399,38	64,98	13.561.600,62
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	161.566.000,00	161.566.000,00	17.580.040,93	10,88	83.365.108,91	51,60	78.200.891,09
Demais Receitas Correntes	519.866.000,00	519.866.000,00	111.840.102,87	21,51	407.087.426,63	78,31	112.778.573,37
RECEITAS DE CAPITAL	**391.791.000,00**	**391.791.000,00**	**50.443.175,27**	**12,88**	**1.255.120.616,47**	**320,35**	**-863.329.616,47**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	211.035.000,00	211.035.000,00	27.735.000,00	13,14	1.196.525.000,00	566,98	-985.490.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000.000,00	0,00	-1.140.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	211.035.000,00	211.035.000,00	27.735.000,00	13,14	56.525.000,00	26,78	154.510.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	7.115.000,00	0,00	7.115.000,00	0,00	-7.115.000,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00	-130.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	6.985.000,00	0,00	6.985.000,00	0,00	-6.985.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	178.952.000,00	178.952.000,00	15.287.722,77	8,54	50.415.451,70	28,17	128.536.548,30
Transferências da União e de suas Entidades	177.462.000,00	177.462.000,00	14.351.745,65	8,09	26.506.017,49	14,94	150.955.982,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	935.977,12	0,00	935.977,26	0,00	-935.977,26
Transferências de Instituições Privadas	1.485.000,00	1.485.000,00	0,00	0,00	22.973.456,95	1.547,03	-21.488.456,95
Demais Transferências de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	1.804.000,00	1.804.000,00	305.452,50	16,93	1.065.164,77	59,04	738.835,23
Demais Receitas de Capital	1.804.000,00	1.804.000,00	305.452,50	16,93	1.065.164,77	59,04	738.835,23
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.035.428.000,00**	**1.035.428.000,00**	**170.420.315,34**	**16,46**	**599.086.370,13**	**57,86**	**436.341.629,87**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**31.018.543.000,00**	**31.018.543.000,00**	**5.761.932.450,79**	**18,58**	**24.498.021.044,87**	**78,98**	**6.520.521.955,13**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**31.018.543.000,00**	**31.018.543.000,00**	**5.761.932.450,79**	**18,58**	**24.498.021.044,87**	**78,98**	**6.520.521.955,13**
DÉFICIT (VI)[1]	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**31.018.543.000,00**	**31.018.543.000,00**	**5.761.932.450,79**	**18,58**	**24.498.021.044,87**	**78,98**	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**1.258.519.736,96**	**-**	**-**	**729.503.110,44**	**-**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		4.265.566,49	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.254.254.170,47	-	-	729.503.110,44	-	-

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/09/2025 09:19

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.
Nota: No valor das Receitas Fiscais Correntes está deduzido o FUNDEB

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.035.428.000,00**	**1.035.428.000,00**	**170.420.315,34**	**16,46**	**599.086.370,13**	**57,86**	**436.341.629,87**
RECEITAS CORRENTES	**1.035.428.000,00**	**1.035.428.000,00**	**170.420.315,34**	**16,46**	**599.086.370,13**	**57,86**	**436.341.629,87**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.013.988.000,00	1.013.988.000,00	164.805.005,18	16,25	580.687.931,14	57,27	433.300.068,86
Contribuições Sociais	1.013.988.000,00	1.013.988.000,00	164.805.005,18	16,25	580.687.931,14	57,27	433.300.068,86
RECEITA PATRIMONIAL	1.440.000,00	1.440.000,00	244.364,52	16,97	1.479.280,08	102,73	-39.280,08
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.440.000,00	1.440.000,00	244.364,52	16,97	1.479.280,08	102,73	-39.280,08
RECEITA INDUSTRIAL	20.000.000,00	20.000.000,00	5.370.945,64	26,85	16.919.158,91	84,60	3.080.841,09

Continua (1/2)

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**29.660.375.900,00**	**38.472.350.663,56**	**5.889.907.767,31**	**24.224.862.388,31**	**14.247.488.275,25**	**6.036.274.965,51**	**22.555.578.673,11**	**15.916.771.990,45**	**21.719.397.382,23**
DESPESAS CORRENTES	**26.562.822.900,00**	**30.736.431.706,42**	**5.401.699.472,66**	**22.343.076.684,00**	**8.393.355.022,42**	**5.461.595.541,21**	**20.836.670.018,26**	**9.899.761.688,16**	**20.038.149.907,01**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.588.483.808,00	12.957.207.425,01	2.022.020.748,26	8.395.867.856,84	4.561.339.568,17	2.026.213.139,45	8.360.481.072,66	4.596.726.352,35	8.128.880.504,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	923.733.000,00	985.633.475,83	116.131.662,58	720.245.272,54	265.388.203,29	116.131.662,58	720.245.272,54	265.388.203,29	720.245.272,54
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.050.606.092,00	16.793.590.805,58	3.263.547.061,82	13.226.963.554,62	3.566.627.250,96	3.319.250.739,18	11.755.943.673,06	5.037.647.132,52	11.189.024.130,34
Transferências a Municípios	4.306.655.000,00	4.306.655.000,00	1.023.489.600,75	3.478.144.567,88	828.510.432,12	803.419.010,61	3.199.313.551,17	1.107.341.448,83	3.170.493.704,13
Demais Despesas Correntes	9.743.951.092,00	12.486.935.805,58	2.240.057.461,07	9.748.818.986,74	2.738.116.818,84	2.515.831.728,57	8.556.630.121,89	3.930.305.683,69	8.018.530.426,21
DESPESAS DE CAPITAL	**2.073.634.000,00**	**7.428.871.425,00**	**488.208.294,65**	**1.881.785.704,31**	**5.547.085.720,69**	**574.679.424,30**	**1.718.908.654,85**	**5.709.962.770,15**	**1.681.247.475,22**
INVESTIMENTOS	658.055.000,00	1.599.411.352,18	188.829.787,02	880.506.790,45	718.904.561,73	275.300.916,67	717.629.740,99	881.781.611,19	679.968.561,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	235.361.000,00	650.198.169,35	81.607.617,51	218.415.738,75	431.782.430,60	81.607.617,51	218.415.738,75	431.782.430,60	218.415.738,75
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.180.218.000,00	5.179.261.903,47	217.770.890,12	782.863.175,11	4.396.398.728,36	217.770.890,12	782.863.175,11	4.396.398.728,36	782.863.175,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**1.023.919.000,00**	**307.047.532,14**	**-**	**-**	**307.047.532,14**	**-**	**-**	**307.047.532,14**	**-**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.035.428.100,00**	**937.740.844,07**	**163.326.176,05**	**658.382.639,76**	**279.358.204,31**	**158.234.625,18**	**632.441.407,12**	**305.299.436,95**	**573.307.439,51**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**30.695.804.000,00**	**39.410.091.507,63**	**6.053.233.943,36**	**24.883.245.028,07**	**14.526.846.479,56**	**6.194.509.590,69**	**23.188.020.080,23**	**16.222.071.427,40**	**22.292.704.821,74**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**-**	**-**	**-**	**-**		**-**	**-**	**-**	**-**
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-		-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-		-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-		-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-		-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-		-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**30.695.804.000,00**	**39.410.091.507,63**	**6.053.233.943,36**	**24.883.245.028,07**	**14.526.846.479,56**	**6.194.509.590,69**	**23.188.020.080,23**	**16.222.071.427,40**	**22.292.704.821,74**
SUPERÁVIT (XIII)	**-**	**-**	**-**	**(385.223.983,20)**	**-**	**-**	**1.310.000.964,64**	**-**	**2.205.316.223,13**
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**30.695.804.000,00**	**39.410.091.507,63**	**6.053.233.943,36**	**24.498.021.044,87**	**-**	**6.194.509.590,69**	**24.498.021.044,87**	**-**	**24.498.021.044,87**
RESERVA DO RPPS	**322.739.000,00**	**322.739.000,00**	**-**	**-**	**322.739.000,00**	**-**	**-**	**322.739.000,00**	**-**

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/09/2025 09:21

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.035.428.100,00**	**937.740.844,07**	**163.326.176,05**	**658.382.639,76**	**279.358.204,31**	**158.234.625,18**	**632.441.407,12**	**305.299.436,95**	**573.307.439,51**
DESPESAS CORRENTES	**1.035.428.100,00**	**937.740.844,07**	**163.326.176,05**	**658.382.639,76**	**279.358.204,31**	**158.234.625,18**	**632.441.407,12**	**305.299.436,95**	**573.307.439,51**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.014.086.192,00	896.295.406,16	156.821.141,50	628.792.642,74	267.502.763,42	152.001.620,23	615.929.631,52	280.365.774,64	557.875.515,62
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.341.908,00	41.445.437,91	6.505.034,55	29.589.997,02	11.855.440,89	6.233.004,95	16.511.775,60	24.933.662,31	15.431.923,89
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	21.341.908,00	41.445.437,91	6.505.034,55	29.589.997,02	11.855.440,89	6.233.004,95	16.511.775,60	24.933.662,31	15.431.923,89

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**29.660.375.900,00**	**38.472.350.663,56**	**5.889.907.767,31**	**24.224.862.388,31**	**97,35**	**14.247.488.275,25**	**6.036.274.965,51**	**22.555.578.673,11**	**97,27**	**15.916.771.990,45**
Legislativa	**934.182.000,00**	**1.039.640.211,65**	**185.749.448,74**	**883.901.148,78**	**3,55**	**155.739.062,87**	**188.122.074,65**	**815.125.543,31**	**3,52**	**224.514.668,34**
Ação Legislativa	379.282.000,00	413.340.228,19	64.211.899,47	345.862.724,48	1,39	67.477.503,71	73.389.694,64	332.152.134,75	1,43	81.188.093,44
Controle Externo	2.221.000,00	2.327.000,00	1.427.848,75	2.290.890,84	0,01	36.109,16	307.720,00	1.114.356,66	0,00	1.212.643,34
Administração Geral	260.392.000,00	298.002.772,12	62.888.847,95	276.542.100,38	1,11	21.460.671,74	60.274.754,55	249.521.861,34	1,08	48.480.910,78
Demais Subfunções	292.287.000,00	325.970.211,34	57.220.852,57	259.205.433,08	1,04	66.764.778,26	54.149.905,46	232.337.190,56	1,00	93.633.020,78
Judiciária	**1.253.216.900,00**	**1.294.344.236,66**	**190.236.993,93**	**922.314.691,89**	**3,71**	**372.029.544,77**	**214.621.518,62**	**799.391.378,05**	**3,45**	**494.952.858,61**
Ação Judiciária	1.098.168.619,00	1.126.092.095,96	160.595.280,24	774.634.554,64	3,11	351.457.541,32	171.302.051,66	684.171.944,55	2,95	441.920.151,41
Demais Subfunções	155.048.281,00	168.252.140,70	29.641.713,69	147.680.137,25	0,59	20.572.003,45	43.319.466,96	115.219.433,50	0,50	53.032.707,20
Essencial à Justiça	**526.312.000,00**	**545.281.830,84**	**105.292.526,73**	**405.061.978,54**	**1,63**	**140.219.852,30**	**105.729.735,49**	**390.831.882,83**	**1,69**	**154.449.948,01**
Defesa da Ordem Jurídica	20.409.000,00	13.647.270,34	154.147,13	2.740.567,98	0,01	10.906.702,36	597.385,50	2.094.036,00	0,01	11.553.234,34
Representação Judicial e Extrajudicial	1.615.000,00	10.177.217,61	8.736.017,60	8.736.017,60	0,04	1.441.200,01	7.473.554,40	7.473.554,40	0,03	2.703.663,21
Administração Geral	417.459.000,00	430.400.134,18	78.275.847,24	324.012.402,24	1,30	106.387.731,94	78.857.733,31	312.806.849,75	1,35	117.593.284,43
Demais Subfunções	86.829.000,00	91.057.208,71	18.126.514,76	69.572.990,72	0,28	21.484.217,99	18.801.062,28	68.457.442,68	0,30	22.599.766,03
Administração	**674.874.531,00**	**762.478.927,66**	**120.830.968,84**	**529.521.742,76**	**2,13**	**232.957.184,90**	**138.811.960,14**	**501.999.199,37**	**2,16**	**260.479.728,29**
Planejamento e Orçamento	714.100,00	513.450,00	75.596,78	327.725,05	0,00	185.724,95	60.063,44	225.680,40	0,00	287.769,60
Administração Geral	597.404.915,00	646.038.456,21	108.549.193,67	474.184.041,36	1,91	171.854.414,85	121.199.136,74	455.124.057,92	1,96	190.914.398,29
Controle Interno	120.000,00	450.000,00	0,00	26.499,20	0,00	423.500,80	0,00	26.499,20	0,00	423.500,80
Normatização e Fiscalização	10.976.852,00	12.478.233,82	2.021.748,45	10.629.641,49	0,04	1.848.592,33	2.727.728,99	10.284.836,11	0,04	2.193.397,71
Tecnologia da Informação	4.254.500,00	21.212.182,18	1.491.143,16	13.124.301,12	0,05	8.087.881,06	6.785.440,97	10.927.325,81	0,05	10.284.856,37
Ordenamento Territorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Formação de Recursos Humanos	2.100.000,00	14.449.217,58	3.261.136,82	10.675.828,03	0,04	3.773.389,55	3.261.136,82	10.675.828,03	0,05	3.773.389,55
Administração de Receitas	44.582.000,00	44.502.830,32	253.567,16	3.593.240,04	0,01	40.909.590,28	906.195,62	2.914.589,45	0,01	41.588.240,87
Administração de Concessões	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Comunicação Social	1.302.000,00	1.483.333,36	185.416,67	1.483.333,36	0,01	0,00	0,00	348.840,00	0,00	1.134.493,36
Demais Subfunções	13.318.164,00	21.249.224,19	4.993.166,13	15.477.133,11	0,06	5.772.091,08	3.872.257,56	11.471.542,45	0,05	9.777.681,74
Segurança Pública	**2.920.523.370,00**	**3.233.713.066,61**	**520.805.593,53**	**2.262.505.868,16**	**9,09**	**971.207.198,45**	**554.965.620,98**	**2.086.122.293,13**	**9,00**	**1.147.590.773,48**
Policiamento	11.268.647,00	13.664.533,69	2.564.204,86	9.841.242,55	0,04	3.823.291,14	3.218.720,74	7.525.120,74	0,03	6.139.412,95
Defesa Civil	26.171.000,00	66.365.417,21	5.010.034,71	32.976.739,18	0,13	33.388.678,03	19.397.354,93	25.355.675,26	0,11	41.009.741,95
Informação e Inteligência	384.000,00	4.636.760,00	1.566.444,00	2.461.626,00	0,01	2.175.134,00	1.664.444,00	2.461.626,00	0,01	2.175.134,00
Administração Geral	2.662.500.530,00	2.915.983.416,60	474.376.059,66	1.998.596.441,14	8,03	917.386.975,46	469.952.576,23	1.882.008.162,89	8,12	1.033.975.253,71
Demais Subfunções	220.199.193,00	233.062.939,11	37.288.850,30	218.629.819,29	0,88	14.433.119,82	60.732.525,08	168.771.708,24	0,73	64.291.230,87
Assistência Social	**686.672.000,00**	**740.605.627,02**	**126.330.315,90**	**514.114.915,28**	**2,07**	**226.490.711,74**	**126.750.488,05**	**501.670.140,52**	**2,16**	**238.935.486,50**
Assistência à Pessoa com Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	200.000,00	876.227,54	3.864,00	618.536,55	0,00	257.690,99	142.846,40	313.617,62	0,00	562.609,92
Assistência Comunitária	655.362.000,00	670.308.958,12	112.476.854,67	474.908.263,82	1,91	195.400.694,30	109.543.828,03	466.318.253,41	2,01	203.990.704,71
Administração Geral	29.242.000,00	67.572.441,36	13.701.864,23	37.619.023,91	0,15	29.953.417,45	16.737.857,92	34.282.581,84	0,15	33.289.859,52
Demais Subfunções	1.863.000,00	1.843.000,00	147.733,00	969.091,00	0,00	873.909,00	325.955,70	755.687,65	0,00	1.087.312,35
Previdência Social	**2.711.770.403,00**	**3.832.836.914,95**	**540.028.680,60**	**2.238.061.201,09**	**8,99**	**1.594.775.713,86**	**535.303.912,88**	**2.230.381.978,57**	**9,62**	**1.602.454.936,38**
Previdência do Regime Estatutário	2.656.101.163,00	3.768.784.811,66	525.879.915,79	2.192.182.555,76	8,81	1.576.602.255,90	525.907.863,49	2.192.123.815,29	9,45	1.576.660.996,37
Administração Geral	54.331.240,00	62.459.067,29	13.883.258,81	44.816.621,33	0,18	17.642.445,96	9.171.209,19	37.365.893,09	0,16	25.093.174,20
Demais Subfunções	1.338.000,00	1.593.036,00	265.506,00	1.062.024,00	0,00	531.012,00	224.840,20	892.270,19	0,00	700.765,81
Saúde	**3.937.105.000,00**	**4.766.916.183,36**	**787.582.085,70**	**3.564.628.296,29**	**14,33**	**1.202.287.887,07**	**862.670.474,64**	**3.322.239.277,11**	**14,33**	**1.444.676.906,25**
Atenção Básica	46.000,00	2.896.730,00	1.465.581,40	2.885.183,80	0,01	11.546,20	1.465.581,40	2.885.183,80	0,01	11.546,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.718.541.333,00	2.342.130.063,13	434.379.602,24	1.933.875.028,32	7,77	408.255.034,81	467.178.480,32	1.759.427.202,78	7,59	582.702.860,35
Suporte Profilático e Terapêutico	172.953.000,00	338.479.052,89	63.139.194,42	310.927.953,62	1,25	27.551.099,27	79.630.302,98	265.681.895,36	1,15	72.797.157,53
Vigilância Sanitária	2.277.000,00	2.333.173,03	66.380,00	225.293,22	0,00	2.107.879,81	60.787,68	218.747,22	0,00	2.114.425,81
Vigilância Epidemiológica	13.948.000,00	16.140.392,66	2.059.853,29	6.654.559,48	0,03	9.485.833,18	1.977.135,93	4.689.157,53	0,02	11.451.235,13
Administração Geral	1.955.485.667,00	1.943.014.719,64	268.108.427,48	1.215.332.592,92	4,88	727.682.126,72	289.078.559,51	1.198.372.320,99	5,17	744.642.398,65
Demais Subfunções	73.854.000,00	121.922.052,01	18.363.046,87	94.727.684,93	0,38	27.194.367,08	23.279.626,82	90.964.769,43	0,39	30.957.282,58
Trabalho	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.000,00**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Relações de Trabalho	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Demais Subfunções	3.400,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00	0,00	0,00	0,00	3.400,00
Educação	**5.290.436.646,00**	**6.242.747.432,06**	**1.097.266.312,05**	**4.461.593.762,88**	**17,93**	**1.781.153.669,18**	**1.195.719.183,39**	**4.047.251.404,17**	**17,45**	**2.195.496.027,89**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Ensino Fundamental	1.799.907.553,00	2.102.582.625,56	333.060.382,70	1.477.590.406,15	5,94	624.992.219,41	392.979.680,87	1.371.663.999,18	5,92	730.918.626,38
Ensino Médio	1.827.791.461,00	2.385.388.290,88	454.621.877,61	1.727.514.389,42	6,94	657.873.901,46	495.445.544,01	1.571.010.851,55	6,78	814.377.439,33
Ensino Profissional	81.845.313,00	84.099.199,46	8.552.495,82	33.927.888,99	0,14	50.171.310,47	5.238.113,88	20.341.056,02	0,09	63.758.143,44
Ensino Superior	141.890.000,00	210.605.525,82	44.726.375,67	165.154.328,50	0,66	45.451.197,32	38.757.326,25	130.817.386,87	0,56	79.788.138,95
Educação de Jovens E Adultos	30.039.410,00	26.364.158,84	3.355.009,66	13.614.189,68	0,05	12.749.969,16	3.106.103,94	10.715.547,15	0,05	15.648.611,69
Educação Especial	9.258.200,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Educação Básica	6.946.000,00	6.946.000,00	0,00	0,00	0,00	6.946.000,00	0,00	0,00	0,00	6.946.000,00
Administração Geral	1.297.112.091,00	1.354.031.501,94	239.649.790,81	1.005.405.547,19	4,04	348.625.954,75	248.924.601,32	907.643.139,68	3,91	446.388.362,26
Demais Subfunções	95.646.618,00	70.230.129,56	13.300.379,78	38.387.012,95	0,15	31.843.116,61	11.267.813,12	35.059.423,72	0,15	35.170.705,84
Cultura	**182.076.000,00**	**569.223.912,11**	**129.846.034,40**	**496.688.822,04**	**2,00**	**72.535.090,07**	**124.785.489,24**	**471.970.379,60**	**2,04**	**97.253.532,51**
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	12.393.000,00	11.540.671,09	9.513,74	35.093,44	0,00	11.505.577,65	9.513,74	35.093,44	0,00	11.505.577,65
Difusão Cultural	141.006.000,00	433.964.507,00	106.562.368,43	386.231.279,12	1,55	47.733.227,88	103.821.028,80	370.624.045,25	1,60	63.340.461,75
Administração Geral	26.876.000,00	121.917.734,02	23.109.422,23	108.968.465,09	0,44	12.949.268,93	20.657.383,66	100.110.672,64	0,43	21.807.061,38
Demais Subfunções	1.801.000,00	1.801.000,00	164.730,00	1.453.984,39	0,01	347.015,61	297.563,04	1.200.568,27	0,01	600.431,73
Direitos da Cidadania	**780.197.659,00**	**976.623.696,98**	**193.575.837,73**	**800.311.638,75**	**3,22**	**176.312.058,23**	**210.538.098,92**	**693.618.883,16**	**2,99**	**283.004.813,82**
Custodia e Reintegração Social	344.342.000,00	507.792.097,90	111.992.889,23	487.832.724,99	1,96	19.959.372,91	129.113.922,84	431.738.997,75	1,86	76.053.100,15
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	97.542.503,00	109.748.181,85	18.954.692,74	71.117.039,80	0,29	38.631.142,05	24.556.745,42	49.418.630,45	0,21	60.329.551,40
Assistência aos Povos Indígenas	500.000,00	590.000,00	248.432,73	248.432,73	0,00	341.567,27	248.432,73	248.432,73	0,00	341.567,27
Administração Geral	268.300.690,00	269.491.911,29	46.512.016,98	197.810.597,44	0,79	71.681.313,85	45.546.637,39	186.065.808,06	0,80	83.426.103,23
Demais Subfunções	69.512.466,00	89.001.505,94	15.867.806,05	43.302.843,79	0,17	45.698.662,15	11.072.360,54	26.147.014,17	0,11	62.854.491,77
Urbanismo	**63.310.688,00**	**559.215.857,56**	**92.263.420,41**	**484.274.746,51**	**1,95**	**74.941.111,05**	**168.606.652,05**	**444.770.634,20**	**1,92**	**114.445.223,36**
Infra-estrutura Urbana	1.150.000,00	432.982.020,24	74.725.853,50	408.177.969,31	1,64	24.804.050,93	155.242.115,53	377.005.056,43	1,63	55.976.963,81
Transportes Coletivos Urbanos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Administração Geral	42.692.468,00	57.334.572,67	16.308.510,23	38.727.703,88	0,16	18.606.868,79	12.180.400,34	32.618.577,86	0,14	24.715.994,81
Demais Subfunções	19.453.220,00	68.884.264,65	1.229.056,68	37.369.073,32	0,15	31.515.191,33	1.184.136,18	35.146.999,91	0,15	33.737.264,74
Habitação	**47.991.600,00**	**228.175.676,20**	**22.468.923,73**	**106.956.717,61**	**0,43**	**121.218.958,59**	**21.036.234,63**	**103.461.243,92**	**0,45**	**124.714.432,28**
Habitação Urbana	19.316.282,00	22.314.194,15	3.295.688,16	14.379.372,76	0,06	7.934.821,39	2.786.017,46	13.506.209,71	0,06	8.807.984,44
Administração Geral	25.778.563,00	28.063.134,13	4.341.180,73	19.655.752,19	0,08	8.407.381,94	4.344.382,29	18.324.189,59	0,08	9.738.944,54
Demais Subfunções	2.896.755,00	177.798.347,92	14.832.054,84	72.921.592,66	0,29	104.876.755,26	13.905.834,88	71.630.844,62	0,31	106.167.503,30
Saneamento	**219.207.000,00**	**311.587.116,00**	**46.499.989,78**	**129.107.473,79**	**0,52**	**182.479.642,21**	**43.442.646,26**	**103.290.042,16**	**0,45**	**208.297.073,84**
Saneamento Básico Urbano	183.878.000,00	277.974.213,58	38.001.397,93	97.966.038,31	0,39	180.008.175,27	35.684.482,41	72.889.034,68	0,31	205.085.178,90
Administração Geral	32.333.000,00	33.503.000,00	8.498.591,85	31.032.533,06	0,12	2.470.466,94	7.758.163,85	30.292.105,06	0,13	3.210.894,94
Demais Subfunções	2.996.000,00	109.902,42	0,00	108.902,42	0,00	1.000,00	0,00	108.902,42	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	**79.586.000,00**	**115.292.203,06**	**21.155.646,11**	**59.522.359,24**	**0,24**	**55.769.843,82**	**18.950.501,06**	**52.529.880,82**	**0,23**	**62.762.322,24**
Preservação e Conservação Ambiental	25.533.838,00	44.009.370,49	7.708.993,22	21.660.797,75	0,09	22.348.572,74	7.397.405,18	19.894.112,36	0,09	24.115.258,13
Administração Geral	40.953.054,00	53.936.824,00	11.592.938,54	33.040.623,55	0,13	20.896.200,45	9.678.629,49	29.542.913,70	0,13	24.393.910,30
Demais Subfunções	13.099.108,00	17.346.008,57	1.853.714,35	4.820.937,94	0,02	12.525.070,63	1.874.466,39	3.092.854,76	0,01	14.253.153,81
Ciência e Tecnologia	**136.159.534,00**	**102.317.375,04**	**18.232.147,70**	**63.097.717,83**	**0,25**	**39.219.657,21**	**18.128.307,57**	**59.738.131,04**	**0,26**	**42.579.244,00**
Desenvolvimento Cientifico	85.081.574,00	63.032.432,55	11.102.744,76	40.942.677,60	0,16	22.089.754,95	12.397.737,78	39.991.940,69	0,17	23.040.491,86
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	27.503.439,00	19.089.848,82	1.949.084,47	7.681.991,91	0,03	11.407.856,91	1.871.527,46	7.204.659,32	0,03	11.885.189,50
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	16.965.221,00	13.648.221,00	4.396.400,72	11.384.825,17	0,05	2.263.395,83	3.126.842,45	9.698.507,84	0,04	3.949.713,16
Administração Geral	6.388.300,00	6.288.081,67	746.126,75	2.937.059,15	0,01	3.351.022,52	699.252,91	2.710.753,72	0,01	3.577.327,95
Demais Subfunções	221.000,00	258.791,00	37.791,00	151.164,00	0,00	107.627,00	32.946,97	132.269,47	0,00	126.521,53
Agricultura	**325.559.000,00**	**294.980.026,13**	**49.323.593,77**	**166.380.670,87**	**0,67**	**128.599.355,26**	**44.415.918,66**	**145.218.128,37**	**0,63**	**149.761.897,76**
Abastecimento	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Extensão Rural	47.960.000,00	37.723.658,87	7.658.546,94	30.889.189,85	0,12	6.834.469,02	5.944.317,85	28.425.451,76	0,12	9.298.207,11
Promoção da Produção Agropecuária	87.233.000,00	79.260.795,24	12.634.942,50	26.793.646,51	0,11	52.467.148,73	15.726.593,27	21.027.851,41	0,09	58.232.943,83
Defesa Agropecuária	15.057.000,00	14.110.089,63	190.306,72	9.639.858,34	0,04	4.470.231,29	209.103,99	9.610.891,39	0,04	4.499.198,24
Administração Geral	127.117.000,00	132.353.849,86	24.923.047,45	83.531.278,36	0,34	48.822.571,50	18.803.587,79	73.358.192,82	0,32	58.995.657,04
Demais Subfunções	48.192.000,00	31.530.632,53	3.916.750,16	15.526.697,81	0,06	16.003.934,72	3.732.315,76	12.795.740,99	0,06	18.734.891,54
Organização Agrária	**14.906.083,00**	**22.592.901,13**	**4.467.006,13**	**17.100.107,42**	**0,07**	**5.492.793,71**	**4.762.682,93**	**16.462.493,92**	**0,07**	**6.130.407,21**
Reforma Agrária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Administração Geral	13.948.941,00	14.819.520,34	2.186.540,41	9.714.237,23	0,04	5.105.283,11	2.263.846,34	9.326.181,93	0,04	5.493.338,41
Demais Subfunções	955.142,00	7.771.380,79	2.280.465,72	7.385.870,19	0,03	385.510,60	2.498.836,59	7.136.311,99	0,03	635.068,80
Comércio e Serviços	**143.301.200,00**	**242.873.693,49**	**44.282.761,81**	**177.725.993,24**	**0,71**	**65.147.700,25**	**50.171.720,06**	**134.833.590,83**	**0,58**	**108.040.102,66**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	EXECUÇÃO DA DESPESA									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
Comercialização	45.501.001,00	53.985.521,00	2.004.214,93	43.190.169,61	0,17	10.795.351,39	8.048.241,60	40.286.955,33	0,17	13.698.565,67
Turismo	10.754.988,00	76.541.662,77	19.095.189,04	61.773.242,26	0,25	14.768.420,51	27.165.234,66	43.382.864,83	0,19	33.158.797,94
Administração Geral	58.535.872,00	75.581.824,71	12.055.085,67	48.674.254,51	0,20	26.907.570,20	13.657.066,32	41.702.031,63	0,18	33.879.793,08
Demais Subfunções	28.509.339,00	36.764.685,01	11.128.272,17	24.088.326,86	0,10	12.676.358,15	1.301.177,48	9.461.739,04	0,04	27.302.945,97
Comunicações	**188.922.296,00**	**202.690.683,33**	**13.017.623,88**	**167.988.998,56**	**0,68**	**34.701.684,77**	**41.407.001,09**	**157.990.016,06**	**0,68**	**44.700.667,27**
Telecomunicações	5.614.592,00	8.148.751,34	1.882.872,99	6.544.619,93	0,03	1.604.131,41	1.945.317,99	6.505.995,19	0,03	1.642.756,15
Administração Geral	32.407.704,00	39.876.384,60	6.234.223,76	25.921.601,14	0,10	13.954.783,46	6.351.632,32	23.359.835,54	0,10	16.516.549,06
Demais Subfunções	150.900.000,00	154.665.547,39	4.900.527,13	135.522.777,49	0,54	19.142.769,90	33.110.050,78	128.124.185,33	0,55	26.541.362,06
Energia	**8.537.950,00**	**12.586.987,28**	**1.476.269,82**	**8.146.394,39**	**0,03**	**4.440.592,89**	**2.090.813,27**	**6.718.066,54**	**0,03**	**5.868.920,74**
Energia Elétrica	1.070.000,00	1.391.228,13	0,00	1.300.000,00	0,01	91.228,13	910.000,00	1.300.000,00	0,01	91.228,13
Combustíveis Minerais	20.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
Administração Geral	7.286.950,00	10.974.759,15	1.449.562,22	6.657.597,79	0,03	4.317.161,36	1.172.333,27	5.404.712,74	0,02	5.570.046,41
Demais Subfunções	161.000,00	111.000,00	26.707,60	78.796,60	0,00	32.203,40	8.480,00	13.353,80	0,00	97.646,20
Transporte	**114.688.999,00**	**82.109.755,17**	**5.698.857,14**	**56.156.116,90**	**0,23**	**25.953.638,27**	**5.776.740,72**	**46.473.370,38**	**0,20**	**35.636.384,79**
Transporte Aéreo	1.031.076,00	5.569.598,01	1.420,45	5.559.598,00	0,02	10.000,01	1.420,45	5.559.598,00	0,02	10.000,01
Transporte Rodoviário	104.671.923,00	68.923.632,11	4.839.032,76	45.737.302,01	0,18	23.186.330,10	4.846.019,84	36.228.553,81	0,16	32.695.078,30
Transporte Aquaviário	2.050.000,00	1.356.765,16	133.854,24	1.031.878,46	0,00	324.886,70	133.854,24	1.031.878,46	0,00	324.886,70
Transportes Especiais	1.147.000,00	654.095,89	0,00	389.705,67	0,00	264.390,22	0,00	389.705,67	0,00	264.390,22
Administração Geral	5.141.000,00	5.107.664,00	724.549,69	3.092.353,76	0,01	2.015.310,24	721.317,69	2.962.884,44	0,01	2.144.779,56
Demais Subfunções	648.000,00	498.000,00	0,00	345.279,00	0,00	152.721,00	74.128,50	300.750,00	0,00	197.250,00
Desporto e Lazer	**38.188.041,00**	**74.364.347,44**	**6.506.691,59**	**42.102.599,20**	**0,17**	**32.261.748,24**	**7.908.817,66**	**38.495.605,34**	**0,17**	**35.868.742,10**
Desporto de Rendimento	2.040.000,00	1.875.066,08	0,00	0,00	0,00	1.875.066,08	0,00	0,00	0,00	1.875.066,08
Desporto Comunitário	21.247.030,00	44.076.518,51	3.384.264,72	29.641.948,01	0,12	14.434.570,50	4.800.791,49	27.431.317,18	0,12	16.645.201,33
Administração Geral	10.126.749,00	23.129.685,35	2.040.061,87	8.343.303,69	0,03	14.786.381,66	2.032.928,67	6.974.072,66	0,03	16.155.612,69
Demais Subfunções	4.774.262,00	5.283.077,50	1.082.365,00	4.117.347,50	0,02	1.165.730,00	1.075.097,50	4.090.215,50	0,02	1.192.862,00
Encargos Especiais	**7.358.722.000,00**	**11.912.094.469,69**	**1.566.970.037,29**	**5.667.598.426,29**	**22,78**	**6.244.496.043,40**	**1.351.558.372,55**	**5.384.995.109,71**	**23,22**	**6.527.099.359,98**
Serviço da Divida Interna	1.309.917.000,00	5.349.908.346,91	191.522.656,58	941.075.421,54	3,78	4.408.832.925,37	191.522.656,58	941.075.421,54	4,06	4.408.832.925,37
Serviço da Divida Externa	794.035.000,00	814.988.032,39	142.379.896,12	562.033.026,11	2,26	252.955.006,28	142.379.896,12	562.033.026,11	2,42	252.955.006,28
Transferências	4.525.193.000,00	4.933.307.121,51	1.093.841.652,92	3.673.107.463,11	14,76	1.260.199.658,40	873.771.062,78	3.394.276.446,40	14,64	1.539.030.675,11
Outros Encargos Especiais	722.999.000,00	807.069.867,14	138.163.381,67	484.991.923,98	1,95	322.077.943,16	142.698.501,35	483.376.953,45	2,08	323.692.913,69
Demais Subfunções	6.578.000,00	6.821.101,74	1.062.450,00	6.390.591,55	0,03	430.510,19	1.186.255,72	4.233.262,21	0,02	2.587.839,53
Reserva de Contingência[1]	**1.023.919.000,00**	**307.047.532,14**	**-**	**-**	**-**	**307.047.532,14**	**-**	**-**	**-**	**307.047.532,14**
Reserva de Contingência	1.023.919.000,00	307.047.532,14	-	-	-	307.047.532,14	-	-	-	307.047.532,14
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.035.428.100,00**	**937.740.844,07**	**163.326.176,05**	**658.382.639,76**	**2,65**	**279.358.204,31**	**158.234.625,18**	**632.441.407,12**	**2,73**	**305.299.436,95**
TOTAL (III) = (I + II)	**30.695.804.000,00**	**39.410.091.507,63**	**6.053.233.943,36**	**24.883.245.028,07**	**100,00**	**14.526.846.479,56**	**6.194.509.590,69**	**23.188.020.080,23**	**100,00**	**16.222.071.427,40**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	EXECUÇÃO DA DESPESA - INTRA									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.035.428.100,00**	**937.740.844,07**	**163.326.176,05**	**658.382.639,76**	**2,65**	**279.358.204,31**	**158.234.625,18**	**632.441.407,12**	**2,73**	**305.299.436,95**
Legislativa	**59.958.000,00**	**61.185.971,51**	**8.515.060,94**	**36.570.457,64**	**0,15**	**24.615.513,87**	**9.451.951,26**	**35.458.246,13**	**0,15**	**25.727.725,38**
Ação Legislativa	12.348.000,00	12.348.000,00	1.812.239,29	7.618.298,40	0,03	4.729.701,60	2.715.449,61	7.618.298,40	0,03	4.729.701,60
Administração Geral	17.500.000,00	18.606.611,51	2.227.309,86	11.192.396,42	0,04	7.414.215,09	2.227.309,86	10.085.784,91	0,04	8.520.826,60
Demais Subfunções	30.110.000,00	30.231.360,00	4.475.511,79	17.759.762,82	0,07	12.471.597,18	4.509.191,79	17.754.162,82	0,08	12.477.197,18
Judiciária	**113.948.100,00**	**113.948.100,00**	**18.724.014,86**	**74.275.625,30**	**0,30**	**39.672.474,70**	**13.040.716,71**	**62.558.659,03**	**0,27**	**51.389.440,97**
Ação Judiciária	79.877.700,00	79.877.700,00	12.847.078,70	51.192.915,93	0,21	28.684.784,07	13.033.114,49	51.187.812,28	0,22	28.689.887,72
Demais Subfunções	34.070.400,00	34.070.400,00	5.876.936,16	23.082.709,37	0,09	10.987.690,63	7.602,22	11.370.846,75	0,05	22.699.553,25
Essencial à Justiça	**52.743.000,00**	**52.743.000,00**	**9.710.303,82**	**38.589.070,89**	**0,16**	**14.153.929,11**	**9.723.405,07**	**38.544.595,24**	**0,17**	**14.198.404,76**
Administração Geral	39.563.000,00	39.563.000,00	7.465.469,13	29.521.224,62	0,12	10.041.775,38	7.478.570,38	29.476.748,97	0,13	10.086.251,03
Demais Subfunções	13.180.000,00	13.180.000,00	2.244.834,69	9.067.846,27	0,04	4.112.153,73	2.244.834,69	9.067.846,27	0,04	4.112.153,73
Administração	**52.123.469,00**	**53.354.871,46**	**7.389.993,46**	**31.533.815,91**	**0,13**	**21.821.055,55**	**7.369.968,30**	**30.835.895,03**	**0,13**	**22.518.976,43**
Administração Geral	51.714.469,00	52.862.304,67	7.232.355,62	31.139.962,48	0,13	21.722.342,19	7.317.947,43	30.751.409,01	0,13	22.110.895,66
Administração de Receitas	409.000,00	492.566,79	157.637,84	393.853,43	0,00	98.713,36	52.020,87	84.486,02	0,00	408.080,77
Segurança Pública	**93.363.630,00**	**98.870.465,73**	**20.749.421,52**	**81.881.477,23**	**0,33**	**16.988.988,50**	**20.219.717,71**	**75.819.367,06**	**0,33**	**23.051.098,67**
Administração Geral	93.363.630,00	98.388.397,45	20.267.353,24	81.399.408,95	0,33	16.988.988,50	19.737.649,43	75.337.298,78	0,32	23.051.098,67
Demais Subfunções	0,00	482.068,28	482.068,28	482.068,28	0,00	0,00	482.068,28	482.068,28	0,00	0,00
Assistência Social	**2.544.000,00**	**2.544.000,00**	**428.212,74**	**1.734.996,95**	**0,01**	**809.003,05**	**500.339,87**	**1.493.448,47**	**0,01**	**1.050.551,53**
Administração Geral	2.544.000,00	2.544.000,00	428.212,74	1.734.996,95	0,01	809.003,05	500.339,87	1.493.448,47	0,01	1.050.551,53
Previdência Social	**309.197.597,00**	**140.907.602,03**	**25.708.068,97**	**108.326.600,79**	**0,44**	**32.581.001,24**	**25.698.702,71**	**107.950.454,36**	**0,47**	**32.957.147,67**
Previdência do Regime Estatutário	302.583.837,00	133.829.778,64	24.703.722,99	104.237.205,70	0,42	29.592.572,94	24.703.722,99	104.237.205,70	0,45	29.592.572,94
Administração Geral	6.613.760,00	7.077.823,39	1.004.345,98	4.089.395,09	0,02	2.988.428,30	994.979,72	3.713.248,66	0,02	3.364.574,73
Saúde	**70.399.000,00**	**96.249.580,79**	**21.703.798,41**	**88.702.541,36**	**0,36**	**7.547.039,43**	**21.716.910,72**	**88.482.848,65**	**0,38**	**7.766.732,14**
Vigilância Sanitária	0,00	87.745,33	0,00	0,00	0,00	87.745,33	0,00	0,00	0,00	87.745,33
Administração Geral	70.399.000,00	96.161.835,46	21.703.798,41	88.702.541,36	0,36	7.459.294,10	21.716.910,72	88.482.848,65	0,38	7.678.986,81
Educação	**230.962.354,00**	**268.551.372,51**	**40.028.280,89**	**162.276.739,05**	**0,65**	**106.274.633,46**	**40.150.214,79**	**158.657.239,22**	**0,68**	**109.894.133,29**
Ensino Fundamental	84.024.000,00	87.139.936,87	14.006.359,67	56.253.884,64	0,23	30.886.052,23	14.006.359,67	56.253.884,64	0,24	30.886.052,23
Ensino Médio	98.597.000,00	98.597.000,00	15.672.289,45	63.612.826,08	0,26	34.984.173,92	15.672.289,45	63.612.826,08	0,27	34.984.173,92
Ensino Superior	0,00	546.394,14	43.635,72	328.215,54	0,00	218.178,60	328.215,54	328.215,54	0,00	218.178,60
Administração Geral	48.341.354,00	82.268.041,50	10.305.996,05	42.081.812,79	0,17	40.186.228,71	10.143.350,13	38.462.312,96	0,17	43.805.728,54
Cultura	**1.675.000,00**	**1.690.230,70**	**291.657,14**	**1.334.005,77**	**0,01**	**356.224,93**	**294.639,73**	**1.269.141,40**	**0,01**	**421.089,30**
Administração Geral	1.675.000,00	1.690.230,70	291.657,14	1.334.005,77	0,01	356.224,93	294.639,73	1.269.141,40	0,01	421.089,30
Direitos da Cidadania	**13.180.341,00**	**14.591.156,39**	**2.497.335,36**	**9.958.541,60**	**0,04**	**4.632.614,79**	**2.462.182,76**	**9.462.380,89**	**0,04**	**5.128.775,50**
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	243.011,00	243.011,00	40.500,00	150.522,70	0,00	92.488,30	9.672,79	63.635,33	0,00	179.375,67
Administração Geral	12.937.330,00	14.348.145,39	2.456.835,36	9.808.018,90	0,04	4.540.126,49	2.452.509,97	9.398.745,56	0,04	4.949.399,83
Urbanismo	**1.584.313,00**	**1.584.313,00**	**339.072,05**	**1.233.366,37**	**0,00**	**350.946,63**	**244.421,63**	**926.088,92**	**0,00**	**658.224,08**
Administração Geral	1.584.313,00	1.584.313,00	339.072,05	1.233.366,37	0,00	350.946,63	244.421,63	926.088,92	0,00	658.224,08
Habitação	**4.187.400,00**	**1.087.400,00**	**142.033,11**	**678.008,42**	**0,00**	**409.391,58**	**155.343,89**	**646.375,33**	**0,00**	**441.024,67**
Administração Geral	4.187.400,00	1.087.400,00	142.033,11	678.008,42	0,00	409.391,58	155.343,89	646.375,33	0,00	441.024,67
Saneamento	**670.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Administração Geral	670.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	**1.217.000,00**	**4.678.160,77**	**1.053.616,64**	**3.392.414,03**	**0,01**	**1.285.746,74**	**1.000.506,51**	**3.211.065,55**	**0,01**	**1.467.095,22**
Administração Geral	1.217.000,00	4.648.160,77	1.046.116,64	3.367.414,03	0,01	1.280.746,74	1.000.506,51	3.210.051,79	0,01	1.438.108,98
Demais Subfunções	0,00	30.000,00	7.500,00	25.000,00	0,00	5.000,00	0,00	1.013,76	0,00	28.986,24
Ciência e Tecnologia	**716.466,00**	**766.466,00**	**126.695,96**	**506.783,84**	**0,00**	**259.682,16**	**129.163,60**	**347.691,48**	**0,00**	**418.774,52**
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	706.466,00	706.466,00	117.744,28	470.977,12	0,00	235.488,88	120.211,92	311.884,76	0,00	394.581,24
Administração Geral	10.000,00	60.000,00	8.951,68	35.806,72	0,00	24.193,28	8.951,68	35.806,72	0,00	24.193,28
Agricultura	**6.970.000,00**	**8.813.116,94**	**1.532.976,81**	**6.911.706,99**	**0,03**	**1.901.409,95**	**1.605.417,16**	**6.630.683,37**	**0,03**	**2.182.433,57**
Extensão Rural	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	6.920.000,00	8.813.116,94	1.532.976,81	6.911.706,99	0,03	1.901.409,95	1.605.417,16	6.630.683,37	0,03	2.182.433,57
Organização Agrária	**1.007.917,00**	**1.007.917,00**	**159.891,31**	**571.016,25**	**0,00**	**436.900,75**	**199.091,14**	**566.606,27**	**0,00**	**441.310,73**
Administração Geral	1.007.917,00	1.007.917,00	159.891,31	571.016,25	0,00	436.900,75	199.091,14	566.606,27	0,00	441.310,73
Comércio e Serviços	**1.238.800,00**	**2.135.290,68**	**301.935,00**	**1.261.166,50**	**0,01**	**874.124,18**	**363.489,00**	**1.085.602,54**	**0,00**	**1.049.688,14**
Administração Geral	1.238.800,00	2.135.290,68	301.935,00	1.261.166,50	0,01	874.124,18	363.489,00	1.085.602,54	0,00	1.049.688,14

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	EXECUÇÃO DA DESPESA - INTRA									
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
Comunicações	**1.277.704,00**	**1.571.936,29**	**209.147,45**	**888.601,53**	**0,00**	**683.334,76**	**216.943,23**	**819.849,31**	**0,00**	**752.086,98**
Administração Geral	1.277.704,00	1.571.936,29	209.147,45	888.601,53	0,00	683.334,76	216.943,23	819.849,31	0,00	752.086,98
Energia	**259.050,00**	**118.040,04**	**15.186,22**	**60.744,88**	**0,00**	**57.295,16**	**2.522,31**	**18.207,94**	**0,00**	**99.832,10**
Administração Geral	259.050,00	118.040,04	15.186,22	60.744,88	0,00	57.295,16	2.522,31	18.207,94	0,00	99.832,10
Transporte	**239.000,00**	**272.336,00**	**50.423,19**	**202.621,23**	**0,00**	**69.714,77**	**48.340,51**	**190.742,94**	**0,00**	**81.593,06**
Administração Geral	239.000,00	272.336,00	50.423,19	202.621,23	0,00	69.714,77	48.340,51	190.742,94	0,00	81.593,06
Desporto e Lazer	**965.959,00**	**965.959,00**	**16.383,73**	**121.642,03**	**0,00**	**844.316,97**	**7.970,10**	**95.522,79**	**0,00**	**870.436,21**
Administração Geral	965.959,00	965.959,00	16.383,73	121.642,03	0,00	844.316,97	7.970,10	95.522,79	0,00	870.436,21
Encargos Especiais	**15.000.000,00**	**10.103.557,23**	**3.632.666,47**	**7.370.695,20**	**0,03**	**2.732.862,03**	**3.632.666,47**	**7.370.695,20**	**0,03**	**2.732.862,03**
Outros Encargos Especiais	15.000.000,00	10.103.557,23	3.632.666,47	7.370.695,20	0,03	2.732.862,03	3.632.666,47	7.370.695,20	0,03	2.732.862,03

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/09/2025 09:22

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2025
	Set/24	Out/24	Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25	Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25	Jul/25	Ago/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.193.216.932,11**	**2.883.338.383,66**	**3.184.170.168,62**	**3.697.175.555,72**	**3.079.758.225,34**	**3.457.936.573,59**	**3.083.491.115,28**	**2.900.301.672,32**	**3.420.170.138,85**	**3.232.407.319,93**	**2.878.147.588,83**	**3.301.513.167,15**	**37.311.626.841,40**	**29.591.324.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.857.717.023,77	1.537.569.600,26	1.629.731.692,41	1.755.048.808,54	1.657.920.796,86	1.627.582.571,04	1.670.101.968,08	1.552.608.078,19	1.713.019.915,73	1.590.293.212,97	1.559.910.052,32	1.726.385.977,60	19.877.889.697,77	15.401.857.000,00
ICMS	1.633.334.082,26	1.315.198.704,85	1.437.418.258,95	1.389.408.366,32	1.459.109.928,67	1.401.361.045,79	1.371.759.191,67	1.300.520.098,66	1.462.304.661,73	1.329.251.134,49	1.277.483.340,65	1.500.930.936,00	16.878.079.750,04	12.907.498.000,00
IPVA	77.922.821,91	68.723.998,76	46.496.530,23	46.562.908,53	97.684.007,82	83.253.948,66	102.853.014,37	96.206.571,74	98.980.682,62	104.936.711,03	105.268.898,27	89.793.215,29	1.018.683.309,23	860.769.000,00
ITCD	3.043.564,11	4.571.169,13	3.067.660,81	15.980.010,44	3.018.493,45	2.710.152,60	13.186.143,15	5.761.357,11	2.236.872,26	11.055.684,16	4.496.369,25	3.260.814,86	72.388.291,33	42.248.000,00
IRRF	115.019.904,12	123.072.460,30	113.220.066,70	258.781.588,46	87.533.358,17	127.715.598,94	159.396.032,47	119.422.940,51	121.821.381,19	119.513.863,10	148.585.280,93	123.086.107,73	1.617.168.582,62	1.350.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.396.651,37	26.003.267,22	29.529.175,72	44.315.934,79	10.575.008,75	12.541.825,05	22.907.586,42	30.697.110,17	27.676.317,93	25.535.820,19	24.076.163,22	9.314.903,72	291.569.764,55	241.342.000,00
Contribuições	365.483.935,92	343.038.432,26	347.667.968,99	495.210.021,04	269.713.334,85	422.089.285,06	378.220.064,94	363.857.757,53	390.597.840,08	373.254.063,48	357.748.251,46	388.558.954,46	4.495.439.910,07	3.568.297.000,00
Receita Patrimonial	-1.124.726.938,63	60.215.880,18	128.296.746,25	95.993.135,16	4.452.182,08	114.535.295,88	58.820.827,14	46.501.765,26	121.087.321,26	55.583.131,40	57.228.552,36	69.043.478,32	-312.968.623,34	497.686.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	-1.127.729.798,83	37.248.164,86	123.332.424,84	91.740.005,14	4.419.531,21	94.755.225,92	53.985.188,12	40.732.734,71	115.964.327,87	50.464.146,87	51.951.857,04	63.935.606,00	-399.200.586,25	462.426.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.002.860,20	22.967.715,32	4.964.321,41	4.253.130,02	32.650,87	19.780.069,96	4.835.639,02	5.769.030,55	5.122.993,39	5.118.984,53	5.276.695,32	5.107.872,32	86.231.962,91	35.260.000,00
Receita Industrial	113.638,20	137.800,11	2.346.963,18	123.273,44	114.479,23	128.065,66	177.524,17	249.622,18	255.068,85	178.945,08	191.476,69	162.000,72	4.178.857,51	2.500.000,00
Receita de Serviços	32.310.139,71	32.868.625,03	27.967.132,02	30.532.621,73	23.415.245,31	27.554.084,19	34.553.598,22	32.071.641,26	32.059.393,30	29.049.420,05	37.952.429,21	34.753.962,83	375.088.292,86	382.189.000,00
Transferências Correntes	818.340.764,78	834.593.284,45	1.011.231.812,94	1.206.324.798,09	1.073.055.018,45	1.211.708.527,06	881.907.439,25	849.226.310,13	1.072.760.190,20	1.115.575.744,12	805.183.838,36	1.006.712.163,50	11.886.619.891,33	9.018.639.000,00
Cota-Parte do FPE	436.180.854,89	452.754.528,29	609.739.461,18	679.708.721,60	535.175.631,45	806.611.655,09	513.313.480,57	509.729.620,67	661.364.518,27	721.558.981,76	418.727.243,04	573.427.488,56	6.918.292.185,37	4.400.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.013.001,76	3.403.478,80	3.779.673,78	4.437.345,63	3.349.353,86	3.791.490,89	4.129.044,75	3.876.694,06	3.766.284,89	4.287.615,53	3.678.678,37	4.063.519,22	47.576.181,54	34.204.000,00
Transferências do FUNDEB	226.241.808,84	274.971.134,95	262.894.388,47	283.791.690,10	405.050.152,28	260.920.129,54	235.422.784,22	211.956.440,29	273.258.322,19	267.850.697,96	234.235.412,04	263.974.344,68	3.200.567.305,56	3.107.766.000,00
Outras Transferências Correntes	150.905.099,29	103.464.142,41	134.818.289,51	238.387.040,76	129.479.880,86	140.385.251,54	129.042.129,71	123.663.555,11	134.371.064,85	121.878.448,87	148.542.504,91	165.246.811,04	1.720.184.218,86	1.476.669.000,00
Outras Receitas Correntes	243.978.368,36	74.914.761,37	36.927.852,83	113.942.897,72	51.087.168,56	54.338.744,70	59.709.693,48	55.786.497,77	90.390.409,43	68.472.802,83	59.932.988,43	75.896.629,72	985.378.815,20	720.156.000,00
DEDUÇÕES (II)	**-304.974.127,73**	**747.419.255,28**	**877.319.800,71**	**942.627.278,53**	**763.726.759,46**	**926.366.430,75**	**793.092.880,82**	**738.509.873,22**	**932.635.661,31**	**814.154.391,75**	**760.419.850,95**	**847.836.412,53**	**8.839.134.467,58**	**8.863.861.000,00**
Transferências Constitucionais e Legais	447.418.033,47	364.387.242,13	382.693.693,97	370.948.753,73	415.385.098,91	392.234.744,13	394.525.800,25	374.989.043,74	415.782.820,93	385.188.625,73	373.033.231,33	420.472.051,67	4.737.059.139,99	4.306.655.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	68.065.818,10	85.643.008,75	65.692.977,99	216.291.260,59	6.789.048,36	95.480.228,19	74.232.687,14	52.201.357,31	85.597.196,04	70.788.624,09	95.328.886,88	76.382.258,40	992.493.351,84	907.003.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.288.544,80	4.355,60	642.956,60	1.278.170,30	463.099,78	914.725,92	1.150.008,27	1.752.097,01	1.123.761,33	248.076,86	3.827.121,01	4.246,89	12.697.164,37	29.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-1.163.602.095,69	809.232,68	84.416.474,10	795.573,19	3.440.181,93	56.340.860,99	721.043,38	378.498,99	67.083.440,44	354.980,37	266.716,99	349.954,51	-948.645.138,12	127.062.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	341.855.571,59	296.575.416,12	343.873.698,05	353.313.520,72	337.649.330,48	381.395.871,52	322.463.341,78	309.188.876,17	363.048.442,57	357.574.084,70	287.963.894,74	350.627.901,06	4.045.529.949,50	3.494.141.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.498.191.059,84**	**2.135.919.128,38**	**2.306.850.367,91**	**2.754.548.277,19**	**2.316.031.465,88**	**2.531.570.142,84**	**2.290.398.234,46**	**2.161.791.799,10**	**2.487.534.477,54**	**2.418.252.928,18**	**2.117.727.737,88**	**2.453.676.754,62**	**28.472.492.373,82**	**20.727.463.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	12.837.894,98	0,00	3.998.830,00	0,00	0,00	0,00	40.322,72	25.336.637,00	3.600.000,00	45.813.684,70	290.659.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.498.191.059,84	2.135.919.128,38	2.306.850.367,91	2.741.710.382,21	2.316.031.465,88	2.527.571.312,84	2.290.398.234,46	2.161.791.799,10	2.487.534.477,54	2.418.212.605,46	2.092.391.100,88	2.450.076.754,62	28.426.678.689,12	20.436.804.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	57.624.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	614,04	0,00	0,00	57.624.802,04	242.216.000,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	2.749.870,00	0,00	692.162,40	686.796,80	2.192.349,20	0,00	1.269.048,00	1.514.205,00	1.517.089,20	0,00	1.517.089,20	12.138.609,80	5.000.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.498.191.059,84	2.133.169.258,38	2.306.850.367,91	2.683.394.031,81	2.315.344.669,08	2.525.378.963,64	2.290.398.234,46	2.160.522.751,10	2.486.020.272,54	2.416.694.902,22	2.092.391.100,88	2.448.559.665,42	28.356.915.277,28	20.189.588.000,00

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/09/2025 09:23

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.770.816.000,00	22.108.552.771,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.401.857.000,00	11.340.533.955,55
ICMS	12.907.498.000,00	9.433.017.895,68
IPVA	860.769.000,00	700.569.626,62
ITCD	42.248.000,00	36.547.134,76
IRRF	1.350.000.000,00	1.007.074.563,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	241.342.000,00	163.324.735,45
Contribuições	2.884.548.000,00	2.531.380.734,05
Receita Patrimonial	371.296.000,00	398.784.230,56
Aplicações Financeiras (II)	336.036.000,00	347.740.294,60
Outras Receitas Patrimoniais	35.260.000,00	51.043.935,96
Transferências Correntes	9.018.639.000,00	7.063.506.105,29
Cota-Parte do FPE	4.400.000.000,00	3.791.926.895,75
Transferências da LC 61/1989	34.204.000,00	26.301.279,45
Transferências do FUNDEB	3.107.766.000,00	2.152.668.283,20
Outras Transferências Correntes	1.476.669.000,00	1.092.609.646,89
Demais Receitas Correntes	1.094.476.000,00	774.347.746,53
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.094.476.000,00	774.347.746,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.434.780.000,00	21.760.812.477,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.729.546.000,00	1.005.879.333,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	126.390.000,00	128.468.323,14
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	389.987.000,00	1.254.055.451,70
Operações de Crédito (VIII)	211.035.000,00	1.196.525.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	7.115.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	7.115.000,00
Transferências de Capital	178.952.000,00	50.415.451,70
Convênios	136.462.000,00	17.120.472,37
Outras Transferências de Capital	42.490.000,00	33.294.979,33
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	178.952.000,00	57.530.451,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	1.804.000,00	1.065.164,77
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**30.345.082.000,00**	**22.825.287.427,13**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**28.613.732.000,00**	**21.818.342.929,08**

(Continua)

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/ 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	30.136.589.224,75	22.249.514.793,23	20.720.390.563,58	19.866.405.294,37	129.130.644,27	296.091.458,74	286.051.973,40
Pessoal e Encargos Sociais	12.352.076.355,38	8.301.609.512,57	8.253.359.717,19	7.964.163.793,01	52.087.926,88	3.902.131,27	3.523.667,57
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	985.633.475,83	720.245.272,54	720.245.272,54	720.245.272,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.798.879.393,54	13.227.660.008,12	11.746.785.573,85	11.181.996.228,82	77.042.717,39	292.189.327,47	282.528.305,83
Transferências Constitucionais e Legais	4.306.655.000,00	3.478.144.567,88	3.199.313.551,17	3.170.493.704,13	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.492.224.393,54	9.749.515.440,24	8.547.472.022,68	8.011.502.524,69	77.042.717,39	292.189.327,47	282.528.305,83
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.150.955.748,92	21.529.269.520,69	20.000.145.291,04	19.146.160.021,83	129.130.644,27	296.091.458,74	286.051.973,40
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	1.537.583.325,74	751.944.530,53	748.720.861,80	745.052.052,15	69.608,17	1.515.817,24	1.374.158,57
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.427.188.184,25	1.880.686.629,31	1.717.963.154,85	1.680.479.475,22	4.181.529,74	155.468.477,72	153.512.514,01
Investimentos	1.597.728.111,43	879.407.715,45	716.684.240,99	679.200.561,36	4.181.529,74	155.468.477,72	153.512.514,01
Inversões Financeiras	650.198.169,35	218.415.738,75	218.415.738,75	218.415.738,75	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	650.198.169,35	218.415.738,75	218.415.738,75	218.415.738,75	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.179.261.903,47	782.863.175,11	782.863.175,11	782.863.175,11	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.247.926.280,78	1.097.823.454,20	935.099.979,74	897.616.300,11	4.181.529,74	155.468.477,72	153.512.514,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	307.047.532,14	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.683.240,75	1.099.075,00	945.500,00	768.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**33.245.196.128,33**	**23.380.136.580,42**	**21.684.911.632,58**	**20.789.596.374,09**	**133.381.782,18**	**453.075.753,70**	**440.938.645,98**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**31.705.929.561,84**	**22.627.092.974,89**	**20.935.245.270,78**	**20.043.776.321,94**	**133.312.174,01**	**451.559.936,46**	**439.564.487,41**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIIb + XXXIIc)]	**1.461.370.624,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**1.201.689.945,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	745.530.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/ 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	347.272.940,14
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	658.344.796,71

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**890.618.089,15**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2024 (a)	Até 31 Ago 2025 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.380.902.383,65	11.816.916.396,78
DEDUÇÕES (XL)	3.510.614.774,72	4.699.619.351,74
Disponibilidade de Caixa	3.506.467.799,50	4.695.559.740,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.369.478.859,27	5.430.132.553,49
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	150.314.912,17	28.939.358,71
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	712.696.147,60	705.633.454,72
Demais Haveres Financeiros	4.146.975,22	4.059.611,68
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.870.287.608,93	7.117.297.045,04
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**752.990.563,89**	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	113.940.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2025
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-121.375.553,46
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	259.003.078,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**890.618.089,15**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**1.201.689.945,72**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.258.519.736,96
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	4.265.566,49
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.254.254.170,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	322.739.000,00

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/09/2025 11:41

Nota: No valor das Receitas Fiscais Correntes está deduzido o FUNDEB

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2024 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2024 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f + g) - (i + j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**10.495.333,40**	**132.087.024,68**	**125.726.900,46**	**58.828,50**	**16.796.629,12**	**8.100.687,94**	**626.857.396,92**	**452.003.865,42**	**439.866.757,70**	**4.899.368,77**	**190.191.958,39**	**206.988.587,51**
PODER EXECUTIVO	**8.991.076,42**	**125.014.210,50**	**118.629.602,26**	**39.349,99**	**15.336.334,67**	**7.916.136,47**	**554.310.154,16**	**407.858.345,61**	**395.761.250,29**	**4.858.968,77**	**161.606.071,57**	**176.942.406,24**
PODER LEGISLATIVO	**317.000,00**	**1.204.651,11**	**1.185.518,89**	**19.132,22**	**317.000,00**	**0,00**	**12.509.426,19**	**11.103.146,60**	**11.103.146,60**	**40.400,00**	**1.365.879,59**	**1.682.879,59**
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALE	317.000,00	1.179.211,10	1.175.929,32	3.281,78	317.000,00	0,00	24.495,76	15.418,38	15.418,38	0,00	9.077,38	326.077,38
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE	0,00	25.440,01	9.589,57	15.850,44	0,00	0,00	12.484.930,43	11.087.728,22	11.087.728,22	40.400,00	1.356.802,21	1.356.802,21
PODER JUDICIÁRIO	**1.121.424,17**	**3.720.561,76**	**3.720.390,61**	**0,00**	**1.121.595,32**	**0,00**	**54.958.497,95**	**28.504.126,23**	**28.464.113,83**	**0,00**	**26.494.384,12**	**27.615.979,44**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJ	1.121.424,17	3.720.561,76	3.720.390,61	0,00	1.121.595,32	0,00	54.958.497,95	28.504.126,23	28.464.113,83	0,00	26.494.384,12	27.615.979,44
MINISTÉRIO PÚBLICO	**61.698,93**	**1.948.979,18**	**1.992.766,57**	**346,29**	**17.565,25**	**0,00**	**3.546.027,23**	**3.153.444,32**	**3.153.444,32**	**0,00**	**392.582,91**	**410.148,16**
DEFENSORIA PÚBLICA	**4.133,88**	**198.622,13**	**198.622,13**	**0,00**	**4.133,88**	**184.551,47**	**1.533.291,39**	**1.384.802,66**	**1.384.802,66**	**0,00**	**333.040,20**	**337.174,08**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**17.569,76**	**7.788.960,91**	**7.654.881,72**	**0,00**	**151.648,95**	**0,00**	**2.657.824,75**	**1.071.888,28**	**1.071.888,28**	**217.516,45**	**1.368.420,02**	**1.520.068,97**
PODER EXECUTIVO	**17.569,76**	**7.585.871,06**	**7.584.983,70**	**0,00**	**18.457,12**	**0,00**	**2.494.751,36**	**908.814,89**	**908.814,89**	**217.516,45**	**1.368.420,02**	**1.386.877,14**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**69.898,02**	**69.898,02**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**117.915,25**	**117.915,25**	**117.915,25**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS - ALE	0,00	69.898,02	69.898,02	0,00	0,00	0,00	117.915,25	117.915,25	117.915,25	0,00	0,00	0,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO	**0,00**	**133.191,83**	**0,00**	**0,00**	**133.191,83**	**0,00**	**10.162,18**	**10.162,18**	**10.162,18**	**0,00**	**0,00**	**133.191,83**
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - TJ	0,00	133.191,83	0,00	0,00	133.191,83	0,00	10.162,18	10.162,18	10.162,18	0,00	0,00	133.191,83
MINISTÉRIO PÚBLICO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**34.995,96**	**34.995,96**	**34.995,96**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEFENSORIA PÚBLICA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**10.512.903,16**	**139.875.985,59**	**133.381.782,18**	**58.828,50**	**16.948.278,07**	**8.100.687,94**	**629.515.221,67**	**453.075.753,70**	**440.938.645,98**	**5.116.885,22**	**191.560.378,41**	**208.508.656,48**

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/09/2025 09:25

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.160.515.000,00	12.954.967.135,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	12.907.498.000,00	11.117.893.667,40
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	12.851.626.000,00	11.077.285.298,55
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	55.872.000,00	40.608.368,85
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	42.248.000,00	45.893.844,97
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	860.769.000,00	784.105.059,67
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.350.000.000,00	1.007.074.563,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.434.268.000,00	4.770.851.300,98
2.1- Cota-Parte FPE	4.400.000.000,00	4.739.908.619,41
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	34.204.000,00	30.942.681,57
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	64.000,00	0,00
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	3.651.842.000,00	3.169.093.993,42
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1)[1]	3.212.906.500,00	2.769.307.860,23
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3)[1]	430.384.500,00	392.050.462,96
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2)[1]	8.551.000,00	7.735.670,23
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**15.942.941.000,00**	**14.556.724.442,64**
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4))[1]	**2.918.575.400,00**	**2.709.911.743,02**
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	**1.067.159.850,00**	**929.251.134,74**

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.136.394.000,00	2.182.273.293,97
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.289.394.000,00	1.547.332.745,88
7.1.1- Principal	2.260.766.000,00	1.517.727.735,11
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	19.560.000,00	22.851.575,61
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	9.068.000,00	6.753.435,16
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	797.000.000,00	529.446.556,13
7.2.1- Principal	797.000.000,00	529.446.556,13
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000.000,00	105.493.991,96
7.4.1- Principal	50.000.000,00	105.493.991,96
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 – 5)	**-657.809.400,00**	**-1.192.184.007,91**

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	53.687.842,18
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	52.413.893,55
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.273.948,63

10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	**2.235.961.136,15**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.188.378.180,75	2.073.717.075,75	1.936.937.768,04	1.781.821.524,51	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.992.150.000,00	1.218.789.645,50	1.218.789.645,50	1.184.328.423,64	
11.1.1- Ensino Fundamental	903.303.000,00	575.901.232,94	575.901.232,94	559.559.351,96	
11.1.2- Ensino Médio	1.088.847.000,00	642.888.412,56	642.888.412,56	624.769.071,68	
11.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- OUTRAS DESPESAS	1.196.228.180,75	854.927.430,25	718.148.122,54	597.493.100,87	
11.2.1- Ensino Fundamental	619.188.920,78	436.228.191,26	369.501.524,43	308.399.255,59	
11.2.2- Ensino Médio	555.203.596,56	409.470.451,36	341.612.049,75	283.317.688,47	
11.2.3- Educação de Jovens e Adultos	18.313.863,41	9.228.787,63	7.034.548,36	5.776.156,81	
11.2.4- Educação Especial	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.5- Administração Geral	1.021.800,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO[9] (i)
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.021.737.895,00	1.884.958.587,29	1.729.842.343,76		**0,00**	**0,00**
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.277.534.066,78	1.277.534.066,78	1.242.931.452,99		0,00	0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	740.795.543,36	605.034.184,81	484.789.891,72		0,00	0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.408.284,86	2.390.335,70	2.120.999,05		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.218.789.645,50	1.218.789.645,50	1.184.328.423,64		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO[10] (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.453.745.511,41	1.218.789.645,50	1.218.789.645,50	58,69
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	218.227.329,40	297.314.706,68	297.314.706,68	79.087.377,28	13,62

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	306.564.602,74	52.413.893,55	50.916.077,20	0,00	1.497.816,35	1.497.816,35
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	223.369.342,28	47.959.864,70	46.462.048,35	0,00	1.497.816,35	1.497.816,35
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	83.195.260,46	4.454.028,85	4.454.028,85	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.605.746.779,38	1.322.339.562,98	1.200.556.262,29	1.065.468.824,74	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	291.338.750,13	283.182.505,92	277.245.689,85	256.887.000,21	
19.3- ENSINO MÉDIO	544.409.787,80	492.914.071,57	472.810.543,83	385.783.076,25	
19.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	80.037.544,92	31.092.701,00	18.669.068,03	18.207.855,09	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	661.126.427,89	503.179.796,13	420.029.162,14	393.079.807,54	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.10- OUTRAS	28.832.268,64	11.970.488,36	11.801.798,44	11.511.085,65	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	4.794.124.960,13	3.396.056.638,73	3.137.494.030,33	2.847.290.349,25	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.240.908.486,87	1.609.939.373,39	1.485.967.752,58	1.371.065.837,76	
20.3- ENSINO MÉDIO	2.473.178.928,34	1.755.024.564,34	1.632.857.209,72	1.458.016.656,40	
20.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	80.037.544,92	31.092.701,00	18.669.068,03	18.207.855,09	

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) — R$ 1,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS L19(d ou e)	1.200.556.262,29
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	2.709.911.743,02
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	79.087.377,28
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L18(x)	1.497.816,35
25- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4]	0,00
26- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L29.1(af) + L29.2(af))	4.012,70
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (21 + 22 - 23 - 24 - 25 - 26)	3.829.878.798,98

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.639.181.110,66	3.829.878.798,98	26,31

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE[8]	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	142.332.436,22	88.622.627,14	113.716.296,07	4.012,70	28.612.127,45
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	55.720.040,98	19.024.710,47	40.692.065,29	4.012,70	15.023.962,99
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	54.120.515,68	47.273.426,20	53.700.768,05	0,00	419.747,63
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	32.491.879,56	22.324.490,47	19.323.462,73	0,00	13.168.416,83

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.161.676.000,00	859.406.581,94
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	349.391.000,00	237.714.177,17
30.1.1- Salário-Educação	203.221.000,00	165.908.296,41
30.1.2- PDDE	59.000,00	63.016,39
30.1.3- PNAE	57.635.000,00	47.205.296,78
30.1.4 - PNATE	5.934.000,00	3.666.933,05
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	82.542.000,00	20.870.634,54
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	12.600.000,00	4.066.075,74
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	6.946.000,00	0,00
30.5- RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	2.275.677,61
30.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	792.739.000,00	615.350.651,42

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
31- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.717.173.844,44	1.227.813.863,20	1.068.414.613,06	988.582.087,84	
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	375.891.891,52	238.532.360,67	205.269.436,60	181.795.058,12	
31.3- ENSINO MÉDIO	295.524.906,52	245.854.280,01	177.312.671,49	150.290.142,50	
31.4- ENSINO SUPERIOR	211.151.919,96	165.482.544,04	131.145.602,41	129.211.051,64	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	4.061.654,54	2.835.187,99	1.671.987,99	1.649.457,42	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.048.295,43	4.385.402,05	3.680.998,79	3.458.253,45	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.8- OUTRAS	822.495.176,47	570.724.088,44	549.333.915,78	522.178.124,71	

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72) R$ 1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	6.511.298.804,57	4.623.870.501,93	4.205.908.643,39	3.835.872.437,09	
32.1- Despesas Correntes	6.412.272.463,16	4.552.278.768,59	4.152.934.912,47	3.791.437.664,60	
32.1.1- Pessoal Ativo	2.603.840.660,55	1.633.996.647,18	1.633.834.773,68	1.582.490.080,93	
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	114.235.281,49	108.979.280,54	101.712.779,75	101.047.419,75	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	3.694.196.521,12	2.809.302.840,87	2.417.387.359,04	2.107.900.163,92	
32.2- Despesas de Capital	99.026.341,41	71.591.733,34	52.973.730,92	44.434.772,49	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	99.026.341,41	71.591.733,34	52.973.730,92	44.434.772,49	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	143.125.875,06	26.851.798,04
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.182.273.433,87	165.908.296,41
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.857.647.353,54	102.033.048,49
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	467.751.955,39	90.727.045,96
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	6.433,70	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	49.560,66	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	467.708.828,43	90.727.045,96

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/09/2025 09:26

Notas: No item 19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS e 20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB foram deduzidas despesas não computadas em MDE no valor de R$ 306.262.534,61 na despesa empenhada, R$ 257.583.278,54 na despesa liquidada e R$ 227.824.153,78 na despesa paga.

No item 29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE foram deduzidas despesas não computadas em MDE no valor de R$ 2.391.385,56 no SALDO INICIAL (ac), R$ 13.380,00 nos RP LIQUIDADOS (ad), R$ 2.390.286,76 nos RP PAGOS (ae) e R$ 1.098,80 no SALDO FINAL (ag).

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

R$ 1,00

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEF	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF	71.993.382,34	2.275.677,61	74.269.059,95
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEF (Por Subfunção)[6]	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEF	41.315.067,27	41.282.856,37	41.261.018,51
2.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00
2.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.315.067,27	41.282.856,37	41.261.018,51
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS FUNDEF (1.c) - (2.f)	32.953.992,68	32.986.203,58	33.008.041,44

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS FUNDEB 2007-2020			0,00
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB 2007 - 2020	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020	0,00	0,00	0,00
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil			
2.1.2- Ensino Fundamental			
2.1.3- Ensino Médio			
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil			
2.2.2- Ensino Fundamental			
2.2.3- Ensino Médio			
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB 2007 - 2020 (1.c) - (2.f)	0,00	0,00	0,00

RECEITAS RECEBIDAS PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	RECEITAS RECEBIDAS Até o Bimestre (b)	TOTAL DE RECEITAS (c) = (a) + (b)
1. RECEITAS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE			0,00
DESPESAS COM EDUCAÇÃO CUSTEADAS COM PRECATÓRIOS FUNDEB PERMANENTE	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
2. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE	0,00	0,00	0,00
2.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00
2.1.1- Educação Infantil			
2.1.2- Ensino Fundamental			
2.1.3- Ensino Médio			
2.2- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00
2.2.1- Educação Infantil			
2.2.2- Ensino Fundamental			
2.2.3- Ensino Médio			
3. RESULTADO LÍQUIDO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEB PERMANENTE (1.c) - (2.f)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/09/2025 09:27

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.160.515.000,00	15.160.515.000,00	12.954.967.135,08	85,45
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS	12.907.498.000,00	12.907.498.000,00	11.117.893.667,40	86,14
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	12.851.626.000,00	12.851.626.000,00	11.077.285.298,55	86,19
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	55.872.000,00	55.872.000,00	40.608.368,85	72,68
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos – ITCD	42.248.000,00	42.248.000,00	45.893.844,97	108,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA	860.769.000,00	860.769.000,00	784.105.059,67	91,09
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.350.000.000,00	1.350.000.000,00	1.007.074.563,04	74,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.434.204.000,00	4.434.204.000,00	4.770.851.300,98	107,59
Cota-Parte FPE	4.400.000.000,00	4.400.000.000,00	4.739.908.619,41	107,73
Cota-Parte IPI-Exportação	34.204.000,00	34.204.000,00	30.942.681,57	90,47
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	3.651.842.000,00	3.651.842.000,00	3.169.093.993,42	86,78
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	3.212.906.500,00	3.212.906.500,00	2.769.307.860,23	86,19
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	430.384.500,00	430.384.500,00	392.050.462,96	91,09
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	8.551.000,00	8.551.000,00	7.735.670,23	90,47
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**15.942.877.000,00**	**15.942.877.000,00**	**14.556.724.442,64**	**91,31**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	46.000,00	2.896.730,00	2.885.183,80	99,60	2.885.183,80	99,60	2.885.183,80	99,60	
Despesas Correntes	46.000,00	2.896.730,00	2.885.183,80	99,60	2.885.183,80	99,60	2.885.183,80	99,60	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	1.207.054.000,00	1.711.735.290,91	1.587.320.043,26	92,73	1.518.161.818,27	88,69	1.487.566.712,48	86,90	
Despesas Correntes	1.207.054.000,00	1.647.446.681,37	1.566.225.590,31	95,07	1.501.875.077,76	91,16	1.473.324.903,97	89,43	
Despesas de Capital	0,00	64.288.609,54	21.094.452,95	32,81	16.286.740,51	25,33	14.241.808,51	22,15	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	117.008.000,00	189.154.628,00	174.195.753,02	92,09	164.604.863,17	87,02	161.445.688,12	85,35	
Despesas Correntes	117.008.000,00	189.154.628,00	174.195.753,02	92,09	164.604.863,17	87,02	161.445.688,12	85,35	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	468.000,00	778.203,25	778.203,25	100,00	778.203,25	100,00	778.203,25	100,00	
Despesas Correntes	468.000,00	778.203,25	778.203,25	100,00	778.203,25	100,00	778.203,25	100,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	1.820.722.000,00	1.967.228.182,54	1.292.991.526,51	65,73	1.276.797.535,80	64,90	1.225.874.583,39	62,31	
Despesas Correntes	1.820.722.000,00	1.967.228.182,54	1.292.991.526,51	65,73	1.276.797.535,80	64,90	1.225.874.583,39	62,31	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	3.145.298.000,00	3.871.793.034,70	3.058.170.709,84	78,99	2.963.227.604,29	76,53	2.878.550.371,04	74,35	

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	3.058.170.709,84	2.963.227.604,29	2.878.550.371,04
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	**3.058.170.709,84**	**2.963.227.604,29**	**2.878.550.371,04**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	**1.746.806.933,12**		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)	-		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)[1]	**1.311.363.776,72**	**1.216.420.671,17**	**1.131.743.437,92**
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)[1]	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII / IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	**21,01**	**20,36**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (2025) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (2025)					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (2024)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XXI)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	1.746.806.933,12	2.963.227.604,29	1.216.420.671,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.216.420.671,17
Empenhos de 2024	2.447.621.534,37	4.220.749.886,24	1.773.128.351,87	194.232.448,97	0,00	0,00	153.893.075,76	2.545.365,73	734.799,05	1.772.393.552,82
Empenhos de 2023	2.160.257.969,19	3.481.941.656,82	1.321.683.687,63	183.381.606,10	0,00	0,00	145.944.524,94	1.794.172,40	30.823.846,23	1.290.859.841,40
Empenhos de 2022	2.065.758.871,92	3.497.071.893,97	1.431.313.022,05	338.984.568,70	0,00	0,00	285.455.268,38	33.678,58	53.486.881,74	1.377.826.140,31
Empenhos de 2021 e anteriores	3.248.501.461,46	5.274.890.195,52	2.026.388.734,06	618.129.707,39	0,00	0,00	466.808.277,61	367.815,06	150.953.614,72	1.875.435.119,34

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV) = (XXII - XXIII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	859.084.000,00	859.084.000,00	610.563.043,96	71,07
Proveniente da União	859.084.000,00	859.084.000,00	610.563.043,96	71,07
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	4.122.000,00	4.122.000,00	2.429.273,17	58,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	863.206.000,00	863.206.000,00	612.992.317,13	71,01

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	511.487.333,00	630.394.772,22	346.554.985,06	54,97	241.265.384,51	38,27	227.014.551,19	36,01	
Despesas Correntes	497.737.333,00	572.962.718,11	340.716.780,73	59,47	238.230.569,74	41,58	224.578.039,92	39,20	
Despesas de Capital	13.750.000,00	57.432.054,11	5.838.204,33	10,17	3.034.814,77	5,28	2.436.511,27	4,24	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	55.945.000,00	149.324.424,89	136.732.200,60	91,57	101.077.032,19	67,69	98.700.867,66	66,10	
Despesas Correntes	55.945.000,00	149.324.424,89	136.732.200,60	91,57	101.077.032,19	67,69	98.700.867,66	66,10	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	2.277.000,00	2.420.918,36	225.293,22	9,31	218.747,22	9,04	217.433,22	8,98	
Despesas Correntes	2.277.000,00	2.375.750,96	223.713,22	9,42	217.167,22	9,14	215.853,22	9,09	
Despesas de Capital	0,00	45.167,40	1.580,00	3,50	1.580,00	3,50	1.580,00	3,50	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	13.480.000,00	15.362.189,41	5.876.356,23	38,25	3.910.954,28	25,46	3.896.612,64	25,36	
Despesas Correntes	13.480.000,00	15.338.219,41	5.852.386,23	38,16	3.886.984,28	25,34	3.872.642,64	25,25	
Despesas de Capital	0,00	23.970,00	23.970,00	100,00	23.970,00	100,00	23.970,00	100,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	279.016.667,00	193.870.424,57	105.771.292,70	54,56	101.022.403,27	52,11	99.133.807,97	51,13	
Despesas Correntes	279.016.667,00	193.870.424,57	105.771.292,70	54,56	101.022.403,27	52,11	99.133.807,97	51,13	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	862.206.000,00	991.372.729,45	595.160.127,81	60,03	447.494.521,47	45,14	428.963.272,68	43,27	

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	46.000,00	2.896.730,00	2.885.183,80	99,60	2.885.183,80	99,60	2.885.183,80	99,60	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	1.718.541.333,00	2.342.130.063,13	1.933.875.028,32	82,57	1.759.427.202,78	75,12	1.714.581.263,67	73,21	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	172.953.000,00	338.479.052,89	310.927.953,62	91,86	265.681.895,36	78,49	260.146.555,78	76,86	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.277.000,00	2.420.918,36	225.293,22	9,31	218.747,22	9,04	217.433,22	8,98	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.948.000,00	16.140.392,66	6.654.559,48	41,23	4.689.157,53	29,05	4.674.815,89	28,96	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.099.738.667,00	2.161.098.607,11	1.398.762.819,21	64,72	1.377.819.939,07	63,76	1.325.008.391,36	61,31	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	4.007.504.000,00	4.863.165.764,15	3.653.330.837,65	75,12	3.410.722.125,76	70,13	3.307.513.643,72	68,01	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/09/2025 09:28

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ESTADO DO AMAZONAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Costituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	925.907.363,57	1.119.496.282,65
Obrigações Contratuais	18.132.579,36	29.536.845,15
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	907.774.784,21	1.089.959.437,50
Outros Passivos Contingentes	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	29.468.893,90	55.833.268,73	373.643.790,47	391.639.494,34	292.116.860,85	315.486.209,72	340.725.106,49	367.983.115,01	397.421.764,21	135.827.691,57	0,00
Contrato nº 061/2013 - Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz	13.262.703,74	39.627.077,13	250.443.124,87	270.478.574,86	292.116.860,85	315.486.209,72	340.725.106,49	367.983.115,01	397.421.764,21	135.827.691,57	
Contrato nº 067/2015 - Central de Material Esterelizado - CME	16.206.190,16	16.206.191,60	123.200.665,59	121.160.919,48							
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	29.468.893,90	55.833.268,73	373.643.790,47	391.639.494,34	292.116.860,85	315.486.209,72	340.725.106,49	367.983.115,01	397.421.764,21	135.827.691,57	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	26.591.617.078,66	20.727.463.000,00	28.968.992.079,22	29.521.651.518,40	30.084.854.384,67	30.658.801.821,52	31.243.698.809,80	31.839.754.240,90	32.447.180.991,35	33.066.195.998,87	33.697.020.339,83
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	29.468.893,90	55.833.268,73	373.643.790,47	391.639.494,34	292.116.860,85	315.486.209,72	340.725.106,49	367.983.115,01	397.421.764,21	135.827.691,57	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,11	0,27	1,29	1,33	0,97	1,03	1,09	1,16	1,22	0,41	-

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/09/2025 09:29

Notas: 1) Dados da projeção das despesas de PPP referentes ao Contrato nº 061/2013 - Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz (contrato vigente até 30/04/2033) e ao Contrato nº 067/2015 - Central de Material Esterelizado - CME (contrato vigente até 30/11/2027) são informados pela Secretaria de Estado de Saúde do Estado do Amazonas - SES

2) A RCL é projetada mediante a aplicação de fator de projeção sobre a RCL ajustada para cálculo dos limites de endividamento do período de 12 (doze) meses findos no mês de referência (§ 6º do art. 7º da RSF 43/2001), que é definido pela data-base do último DRCL exigível (ou disponível, se mais recente) homologado no Siconfi. O referido fator é obtido a partir da média geométrica das taxas de crescimento real do PIB nacional nos últimos oito anos (art. 5º da Portaria STN 1.349/2022).

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

ESTADO DO AMAZONAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO 2025/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.018.543.000,00
Previsão Atualizada	31.018.543.000,00
Receitas Realizadas	24.498.021.044,87
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	729.503.110,44
DESPESAS	
Dotação Inicial	30.695.804.000,00
Dotação Atualizada	39.410.091.507,63
Despesas Empenhadas	24.883.245.028,07
Despesas Liquidadas	23.188.020.080,23
Despesas Pagas	22.292.704.821,74
Superávit Orçamentário	1.310.000.964,64

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.883.245.028,07
Despesas Liquidadas	23.188.020.080,23

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	28.472.492.373,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.426.678.689,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.356.915.277,28

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	745.530.000,00	1.201.689.945,72	161,19
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	113.940.000,00	752.990.563,89	660,87

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	150.388.888,75	58.828,50	133.381.782,18	16.948.278,07
Poder Executivo	141.608.727,74	39.349,99	126.214.585,96	15.354.791,79
Poder Legislativo	1.591.549,13	19.132,22	1.255.416,91	317.000,00
Poder Judiciário	4.975.177,76	0,00	3.720.390,61	1.254.787,15
Ministério Público	2.010.678,11	346,29	1.992.766,57	17.565,25
Defensoria Pública	202.756,01	0,00	198.622,13	4.133,88
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	637.615.909,61	5.116.885,22	440.938.645,98	191.560.378,41
Poder Executivo	564.721.041,99	5.076.485,22	396.670.065,18	162.974.491,59
Poder Legislativo	12.627.341,44	40.400,00	11.221.061,85	1.365.879,59
Poder Judiciário	54.968.660,13	0,00	28.474.276,01	26.494.384,12
Ministério Público	3.581.023,19	0,00	3.188.440,28	392.582,91
Defensoria Pública	1.717.842,86	0,00	1.384.802,66	333.040,20
TOTAL	**788.004.798,36**	**5.175.713,72**	**574.320.428,16**	**208.508.656,48**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.829.878.798,98	25%	26,31
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.218.789.645,50	70%	58,69
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.963.227.604,29	12%	20,36

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,27

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 23/09/2025 07:45

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SETEMBRO/2024 A AGOSTO/2025

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2024	Out/2024	Nov/2024	Dez/2024	Jan/2025	Fev/2025	Mar/2025	Abr/2025	Mai/2025	Jun/2025	Jul/2025	Ago/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	957.532.812,88	984.014.421,65	901.001.491,82	1.583.227.196,43	873.927.234,74	897.757.578,83	943.491.176,00	989.052.301,97	1.003.669.314,62	1.274.334.461,84	979.870.851,83	929.170.563,48	12.317.049.406,09	19.867.330,82
Pessoal Ativo	638.498.932,09	683.661.750,98	637.731.290,51	1.143.219.946,18	623.489.904,55	612.720.378,34	628.021.488,01	689.129.125,50	672.585.267,46	894.326.125,45	686.602.062,71	660.790.570,16	8.570.776.841,94	5.196.591,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	574.643.265,62	616.082.959,63	577.823.884,67	1.003.554.324,25	554.503.002,08	538.192.847,86	562.061.596,40	623.061.544,40	605.287.289,07	827.374.583,20	616.731.946,18	593.590.845,21	7.692.908.088,57	5.138.883,31
Obrigações Patronais	63.855.666,47	67.578.791,35	59.907.405,84	139.665.621,93	68.986.902,47	74.527.530,48	65.959.891,61	66.067.581,10	67.297.978,39	66.951.542,25	69.870.116,53	67.199.724,95	877.868.753,37	57.707,70
Pessoal Inativo e Pensionistas	229.591.140,02	226.908.247,80	242.382.693,73	367.640.408,29	234.275.286,73	263.642.755,89	236.430.009,06	237.001.557,46	241.276.571,09	328.832.335,78	242.119.655,23	242.805.222,14	3.092.905.883,22	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	181.000.609,62	176.849.967,64	193.739.077,80	291.756.808,00	183.364.025,35	206.988.608,99	185.335.583,24	185.879.916,45	189.513.045,58	251.993.056,80	189.718.801,86	190.368.138,41	2.426.507.639,74	0,00
Pensões	48.590.530,40	50.058.280,16	48.643.615,93	75.883.600,29	50.911.261,38	56.654.146,90	51.094.425,82	51.121.641,01	51.763.525,51	76.839.278,98	52.400.853,37	52.437.083,73	666.398.243,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	89.442.740,77	73.444.422,87	20.887.507,58	72.366.841,96	16.162.043,46	21.394.444,60	79.039.678,93	62.921.619,01	89.807.476,07	51.176.000,61	51.149.133,89	25.574.771,18	653.366.680,93	14.670.739,81
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	138.590.786,25	130.663.823,64	104.356.070,31	180.740.396,10	95.955.664,98	111.339.263,09	110.762.376,22	160.873.686,35	119.097.937,54	122.456.761,23	137.457.866,02	124.356.787,23	1.536.651.418,96	3.880.062,19
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	244.518,39	218.157,60	369.087,30	312.582,53	645.884,39	239.485,86	200.387,37	40.256.733,44	815.086,68	1.214.821,90	673.825,02	734.522,55	45.925.093,03	66.861,46
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	27.506.727,27	43.536.707,73	6.749.416,78	6.589.768,26	2.574.415,42	9.712.620,64	21.125.097,17	33.334.966,66	30.204.425,77	24.891.323,53	47.175.112,93	32.316.833,39	285.717.415,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	22.727.516,82	7.037.779,70	5.394.149,26	4.048.297,09									39.207.742,87	3.813.200,73
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	81.807.733,59	73.638.582,62	85.628.337,29	156.952.809,27	86.838.614,40	95.597.356,30	83.819.348,72	81.642.949,16	82.517.332,38	91.059.181,47	84.089.828,77	85.691.949,92	1.089.284.023,89	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	622.080,00	621.120,00	620.640,00	1.239.840,00	791.928,00	790.704,00	790.092,00	789.480,00	788.868,00	788.868,00	788.256,00	789.480,00	9.421.356,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	5.682.210,18	5.611.475,99	5.594.439,68	11.597.098,95	5.104.822,77	4.999.096,29	4.827.450,96	4.849.557,09	4.772.224,71	4.502.566,33	4.730.843,30	4.824.001,37	67.095.787,62	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**818.942.026,63**	**853.350.598,01**	**796.645.421,51**	**1.402.486.800,33**	**777.971.569,76**	**786.418.315,74**	**832.728.799,78**	**828.178.615,62**	**884.571.377,08**	**1.151.877.700,61**	**842.412.985,81**	**804.813.776,25**	**10.780.397.987,13**	**15.987.268,63**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.472.492.373,82**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	**45.813.684,70**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	**57.624.802,04**	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	**12.138.609,80**	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	**0,00**	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	**28.356.915.277,28**	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**10.796.385.255,76**	**38,07**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**13.894.888.485,87**	**49,00**
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**13.200.144.061,58**	**46,55**
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**12.505.399.637,28**	**44,10**

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/09/2025 09:32

Nota: À partir de Abril/2023 foram incluídas na linha "Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis", as despesas com auxílio alimentação da Educação, naturezas de despesa 33904601 - Indenização Auxílio-Alimentação e 33904602 - Vale Alimentação.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**11.380.902.383,65**	**11.031.849.685,19**	**11.816.916.396,78**	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	11.380.902.383,65	11.031.849.685,19	11.816.916.396,78	
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	287.714.306,25	260.833.835,10	232.813.631,22	
Financiamentos	11.086.980.118,19	10.764.807.890,88	11.555.915.154,58	
Internos	5.398.346.641,97	5.245.676.474,81	6.162.358.987,91	
Externos	5.688.633.476,22	5.519.131.416,07	5.393.556.166,67	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	6.207.959,21	6.207.959,21	28.187.610,98	
De Tributos	0,00	0,00	21.979.651,77	
De Contribuições Previdenciárias	6.207.959,21	6.207.959,21	6.207.959,21	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	**3.510.614.774,72**	**4.700.134.583,44**	**4.699.619.351,74**	
Disponibilidade de Caixa[1]	**3.506.467.799,50**	**4.695.987.608,22**	**4.695.559.740,06**	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.369.478.859,27	5.676.195.159,70	5.430.132.553,49	
(-) Restos a Pagar Processados	150.314.912,17	34.634.125,31	28.939.358,71	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	712.696.147,60	945.573.426,17	705.633.454,72	
Demais Haveres Financeiros	4.146.975,22	4.146.975,22	4.059.611,68	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	**7.870.287.608,93**	**6.331.715.101,75**	**7.117.297.045,04**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**26.591.617.078,66**	**27.653.767.772,63**	**28.472.492.373,82**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**70.710.154,98**	**74.208.984,98**	**45.813.684,70**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**26.520.906.923,68**	**27.579.558.787,65**	**28.426.678.689,12**	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	**42,91**	**40,00**	**41,57**	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**29,68**	**22,96**	**25,04**	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (2 X RCL)	**53.041.813.847,36**	**55.159.117.575,30**	**56.853.357.378,24**	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ºdo art. 59 da LRF)	**47.737.632.462,62**	**49.643.205.817,77**	**51.168.021.640,42**	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	7.729.698.034,57	7.729.698.034,57	7.729.698.034,57	
RP NÃO-PROCESSADOS	635.770.383,03	296.645.721,15	179.093.561,35	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	262.390.348,48	262.390.348,48	262.390.348,48	

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/09/2025 09:33

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Nota: O órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Amazonas, Amazonprev, até o exercício de 2011, estava constituído como uma entidade paraestatal, com natureza de serviço social autônomo e personalidade jurídica de direito privado nos termos da Lei Complementar nº.30/2001 e, portanto, não integrava o Orçamento Fiscal do Estado do Amazonas.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-		
Em Operações de Crédito Externas	-	-		
Em Operações de Crédito Internas	-	-		
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-		
Em Operações de Crédito Externas	-	-		
Em Operações de Crédito Internas	-	-		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-		
Em Operações de Crédito Externas	-	-		
Em Operações de Crédito Internas	-	-		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-		
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	26.591.617.078,66	27.653.767.772,63	28.472.492.373,82	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	70.710.154,98	74.208.984,98	45.813.684,70	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.520.906.923,68	27.579.558.787,65	28.426.678.689,12	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%	5.834.599.523,21	6.067.502.933,28	6.253.869.311,61	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	5.251.139.570,89	5.460.752.639,95	5.628.482.380,45	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2025		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/09/2025 09:34

Nota: NADA CONSTA

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.167.735.000,00	1.196.525.000,00
Interna	1.140.000.000,00	1.140.000.000,00
Empréstimos	1.140.000.000,00	1.140.000.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	27.735.000,00	56.525.000,00
Empréstimos	27.735.000,00	56.525.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	1.167.735.000,00	1.196.525.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	28.472.492.373,82	–
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	45.813.684,70	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	28.426.678.689,12	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.196.525.000,00	4,21
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.548.268.590,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ºdo art. 59 da LRF)	4.093.441.731,23	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.989.867.508,24	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	6.207.959,21
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	6.207.959,21
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Administração Financeira Integrada - AFI, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/09/2025 09:34

[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Notas: Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	28.472.492.373,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.426.678.689,12
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.356.915.277,28

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.796.385.255,76	38,07
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.894.888.485,87	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	13.200.144.061,58	46,55
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.505.399.637,28	44,10

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	7.117.297.045,04	25,04
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	56.853.357.378,24	200,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.253.869.311,61	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.196.525.000,00	4,21
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.548.268.590,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.989.867.508,24	7,00

FONTE: Anexos de Gestão Fiscal, Departamento de Contabilidade Pública - DECON, 22/09/2025 09:35

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

CRCAM
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO AMAZONAS

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : MARIA DA CONCEICAO GUERREIRO DA SILVA
REGISTRO..... : AM-007984/O-9
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.807.422-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: AMAZONAS, 22/09/2025 as 11:03:33.
Válido até: 21/12/2025.
Código de Controle: 5586990

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCAM.

Protocolo 243364

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 377/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TREICY DA SILVA COSTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, constante do Anexo Único, Parte 20, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ELIANDRO PEREIRA DE SOUZA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243365

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 376/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

EXONERAR, a contar de 09 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **TAMIRES BORGES DE ASSIS**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, constante do Anexo Único, Parte 19, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RENATA QUEIROZ PINTO
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 243366

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 842/2025-GDPG/DPE/AM, da Defensoria Pública do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 96/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.007356/2025-71, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, a militar **3.° SGT QPPM ÉRIKA MICHELLE DE OLIVEIRA AZEVEDO**, CI 18991, Matrícula n.° 199.767-0A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243367

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o encaminhamento do Ofício n.º 13/2024/ARN/DSEI/SESAI/MS, do Distrito Sanitário Especial Indígena do Ministério da Saúde, e a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor interessado;

CONSIDERANDO os Termos de Convênio n.º 44/2019 e n.º 121/2024, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, da Lei n.º 3.469, de 24 de setembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.017306.000145/2024-42, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO do Ministério da Saúde, no período de 09/01/2024 a 08/01/2025, para exercício de suas funções na Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Amazonas, com ônus para o órgão de origem, o servidor **LAURO PENHA PONTES**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, Matrícula n.º 206.647-5A, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, “Dra. Rosemary Costa Pinto”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243368

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 066/2025-GP, da Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a celebração do Acordo de Cooperação Técnica n.º 005/2022 entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, chancelado pelo Estado do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 829/2025-NTJP-DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28, §2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002016/2025-54, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Manaus, pelo prazo de 12 (doze) meses, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde, com ônus para o órgão de origem, a servidora **IVANY ROLIM VINHOTE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula n.º 240.395-1A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243369

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.° 806/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto de 11 de abril de 2024, na parte relativa às matrículas do servidor JERRIMAR NOGUEIRA DE CASTRO, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001269/2023-49, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 11 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**CONSIDERANDO** o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001269/2023-49, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a contar de 15 de fevereiro de 2023, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **JERRIMAR NOGUEIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de Professor, Matrículas n.ºs 164.444-0A/B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243370

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada no Ofício n.° 361/2025/SGP, do Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria exarada no Parecer n.º 97/2025, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, item 5, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *c*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.010345/2025-75, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 11.ª Região, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º SGT QPPM JOSÉ IVAN VERAS DO NASCIMENTO**, ID 15513, Matrícula n.º 159.424-9A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243371

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **RUTINEY AUGUSTA DE SOUZA**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar pleiteando licença remunerada para cursar Mestrado;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pela servidora à fl. 3;

CONSIDERANDO a informação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar atestando que o afastamento não implicará em substituição da requerente, e nem acarretará ônus para aquele Órgão;

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar contida no Parecer n.° 2870/2025 - ASSJUR/SEDUC e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão, por intermédio do Parecer n.º 1.705/2025 - CTA/SEAD, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.021233/2025-46, resolve

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 66 e 101, IX, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, combinado com o artigo 14, parágrafo único, da Lei n.º 3.951, de 04 de novembro de 2013, e artigo 116, §§, 1.º e 2.º da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.º 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **RUTINEY AUGUSTA DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor, PF20.ESP-III, Matrícula n.° 160.584-4C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a fim de cursar Mestrado em Artes das IES associadas UFAM/UEA, pelo período de 10 de julho de 2025 a 30 de março de 2026, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243372

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 549/2025-REQ/GABPRES/TRE-AM;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 5145/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.008143/2025-67, resolve

AUTORIZAR o afastamento, nos termos dos artigos 2.º e 9.º, da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1.982, combinados com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.720, de 13 de junho de 2023, que alterou a Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, da servidora **SULIANE DA COSTA PARENTE**, ocupante do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, Matrícula n.º 262.052-9A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, para prestar serviços no Cartório da 32.ª Zona Eleitoral-Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, a partir de 03 de novembro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243373

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto de 27 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 15, que dispensou ROMILDO TORRES CAMELO da função de Membro da Junta Médica da Secretaria de Estado de Segurança Pública, retificado pelo Decreto de 23 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 13;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2024/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.021163/2025-40, resolve

DESIGNAR, nos termos do artigo 1.º do Decreto n.º 26.001, de 30 de junho de 2006, o 1.º Tenente QCOBM **DANIEL FONSECA DE ANDRADE** (1417), Matrícula n.º 211.075-0C, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, para exercer a função de Membro da Junta Médica da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243374

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.63, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.017251/2025-23, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 03 de março de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **TATIANE DE OLIVEIRA SEVALHO**, Matrícula n.º 240.738-8A, do cargo de Merendeiro, PNF.MNF-III, do Quadro Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 243375

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, exarado à fl. 52, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017107.046540/2024-32, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 28 de novembro de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **RAIMUNDO REBOUÇAS PALHETA**, Matrícula n.º 207.806-6 B, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 243376

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 58, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.037546/2023-54, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de outubro de 2019, nos termos do artigo 45, I, da Lei n.º 1.778, de 08 de janeiro de 1987, o servidor **AGAMENON CARDOSO DA SILVA**, Matrícula n.º 183.916-0A, do cargo de Professor, PF20.ESP-III, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 243377

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.92, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.020101.003982/2025-80, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 29 de abril de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **GILMAR CASTRO DE AQUINO JÚNIOR**, Matrícula n.º 224.951-0A, do cargo de Auxiliar Operacional/ Montador de Eventos, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 243378

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 96, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.019074/2024-39, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 15 de abril de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **PATRICIA OLIVEIRA DE CASTRO**, Matrícula n.º 185.346-5A, do cargo de Assistente Técnico PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 243379

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 39, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.032238/2025-02, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de julho de 2025, nos termos do Artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, 14 de novembro de 1986, a servidora **FRANCISCA MICHELES GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula n.º 240.122-3A, do cargo de Assistente Técnico, PNM.ANM-III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 243380

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.05730EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001673/2025-99), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais,

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024 - PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **1.º TENENTE QOAPM MANOEL JOAQUIM DE SOUZA CASTRO**, Matrícula n.º 142.945-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R$8.139,78 (oito mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.869,63 (sete mil, oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e três centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025), totalizando seus proventos em R$16.068,06 (dezesseis mil, sessenta oito reais e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243381

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2025.M.01058EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.001674/2025-33), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência para a reserva remunerada, com proventos integrais;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado por intermédio do Parecer n.º 00030/2024-PPM/PGE-AM, com fundamento nas alterações promovidas pela Lei n.º 13.954/2019, visto ter o militar implementado os requisitos para transferência após 01 de janeiro de 2022, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 24-G, I e parágrafo único, do Decreto-Lei n.º 667, de 02 de julho de 1969, incluído pela Lei n.º 13.954, de 16 de dezembro de 2019, o **2.° TENENTE QOAPM ANTONIO PEREIRA LIMA MESQUITA**, Matrícula n.º 142.831-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.° Tenente, no valor de R$7.273,66 (sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025, acrescido das seguintes parcelas: R$58,65 (cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.734,58 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 7.445, de 24 de abril de 2025); R$3.502,06 (três mil, quinhentos e dois reais e seis centavos), de Gratificação de Curso, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), sobre a soma dos valores do soldo e Gratificação de Tropa (artigo 2.º-A, I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, incluído pelo artigo 1.º da Lei n.º 5.748, de 23 de dezembro de 2021), totalizando seus proventos em R$17.568,95 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 243382

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", **DO MESMO DIPLOMA LEGAL.**

Sua Excelência, **o Senhor WILSON MIRANDA LIMA**, **Governador do Estado**, **considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**

1. Nome e cargo: FABIANO MACHADO BÓ, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Casa Militar do Estado do Amazonas-CMEAM
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Urucurituba-AM/Manaus-AM - 19 a 20 de setembro de 2025. Deslocamento do Secretário de Estado Chefe da Casa Militar, fins de executar o serviço de escolta armada e Ajudância de ordens do Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas no cumprimento da agenda no município de Urucurituba-AM.
Referência Processo n.º 01.01.011108.001033/2025-04-SIGED

2. Nome e cargo: DAVID FERNANDES DOS SANTOS ,
Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN-AM
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Itacoatiara-AM/Urucurituba-AM/Itacoatiara-AM/Manaus-AM - 19 a 20 de setembro de 2025. Participar da ação social governamental, em apoio aos mototaxistas, em caráter de urgência, que ofertará à classe a entrega de kits de segurança (coletes e capacetes), no município de Urucurituba/AM. no período de 19 de setembro a 20 de setembro de 2025.
Referência Processo n.º 01.03.011210.032220/2025-33-SIGED.

3. Nome e cargo: GUSTAVO PICANÇO FEITOZA, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas-IPAAM
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Apuí-AM/Manaus-AM - 22 de setembro de 2025. Participar do Mutirão de Regularização Ambiental e Fundiária no município de Apuí-AM.
Referência Processo n.º 01.01.030201.023659/2025-58-SIGED

4. Nome e cargo: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas-AMAZONASTUR.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 23 a 24 de setembro de 2025. O Presidente da AMAZONASTUR, Sr. Marcel Alexandre da Silva, participará do 4º Seminário de Turismo Sustentável, que será realizado no município de Novo Airão/AM. A participação tem como objetivo representar institucionalmente a AMAZONASTUR e o Governo do Estado do Amazonas, além de contribuir com as discussões voltadas ao fortalecimento do turismo sustentável na região, promovendo práticas alinhadas à conservação ambiental, valorização das comunidades locais e desenvolvimento socioeconômico. A presença do Presidente reforça o compromisso da gestão com o incentivo a iniciativas que integram turismo, sustentabilidade e inovação no interior do estado.
Referência Processo n.º 01.04.016508.002063/2025-55-SIGED

5. Nome e cargo: MARCEL ALEXANDRE DA SILVA, Presidente.
Órgão de origem: Empresa Estadual de Turismo do Amazonas-AMAZONASTUR.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Barreirinha-AM/Parintins-AM/Nhamundá-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 15 a 22 de setembro de 2025. O Presidente da AMAZONASTUR, Sr. Marcel Alexandre da Silva, participará em Ações de Ordenamento e Capacitação Turística nos Municípios de Barreirinha e Nhamundá/AM, para execução das seguintes atividades : Credenciamentos de prestadores de serviços turísticos na plataforma digital Amazonas To Go; Realização do Workshop Turismo Responsável no município de Barreirinha; Realização do Workshop Turismo Sustentável no município de Nhamundá.
Referência Processo n.º 01.04.016508.002080/2025-92-SIGED

Sua Excelência, **o Senhor WILSON MIRANDA LIMA**, **Governador do Estado**, **autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidade do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.**

6. Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES,
Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde-SES-AM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/São Paulo-SP/Manaus-AM - 06 de outubro de 2025. Reunião instituicional no Hospital do Coração - HCOR dia 06/10 de 2025 em devolutiva dos encaminhamentos dados na reunião ocorrida no dia 04/09 de 2025.
Referência Processo n.º 01.01.017101.039044/2025-03-SIGED

7. Nome e cargo: ELIANE FERREIRA DA SILVA, Diretora-Presidente.
Órgão de origem: Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas-IDAM.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Belém-PA/Manaus-AM - 17 a 21 de novembro de 2025. Para contribuir com a assistência técnica, extensão rural, pesquisa agropecuária e regularização fundiária na COP30, visando o fortalecimento das práticas de ATER voltadas ao Setor Agropecuário.
Referência Processo n.º 01.03.018201.018925/2025-04-SIGED

8. Nome e cargo: NILTON MAKAXI, Diretor-Presidente.
Órgão de origem: Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 05 a 07 de outubro de 2025. Participação de gestores(as) indígenas que exerçam funções em órgãos do executivo estadual e municipal, como secretarias, superintendências, coordenadorias, diretorias e assessorias que tratem de temas voltados aos povos indígenas.
Referência Processo n.º 01.02.021301.001204/2025-06-SIGED

9. Nome e cargo: ALESSANDRO COHEN MELO, Secretário de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA.
Destino, Período e objetivo: Manaus-AM/Envira-AM/Manaus-AM - 27 de setembro de 2025. Acompanhar a Comitiva do Excelentíssimo Governador nas entregas de kits Atualiza Pescador no município de Envira/AM.
Referência Processo n.º 01.01.018102.000442/2025-92-SIGED.

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

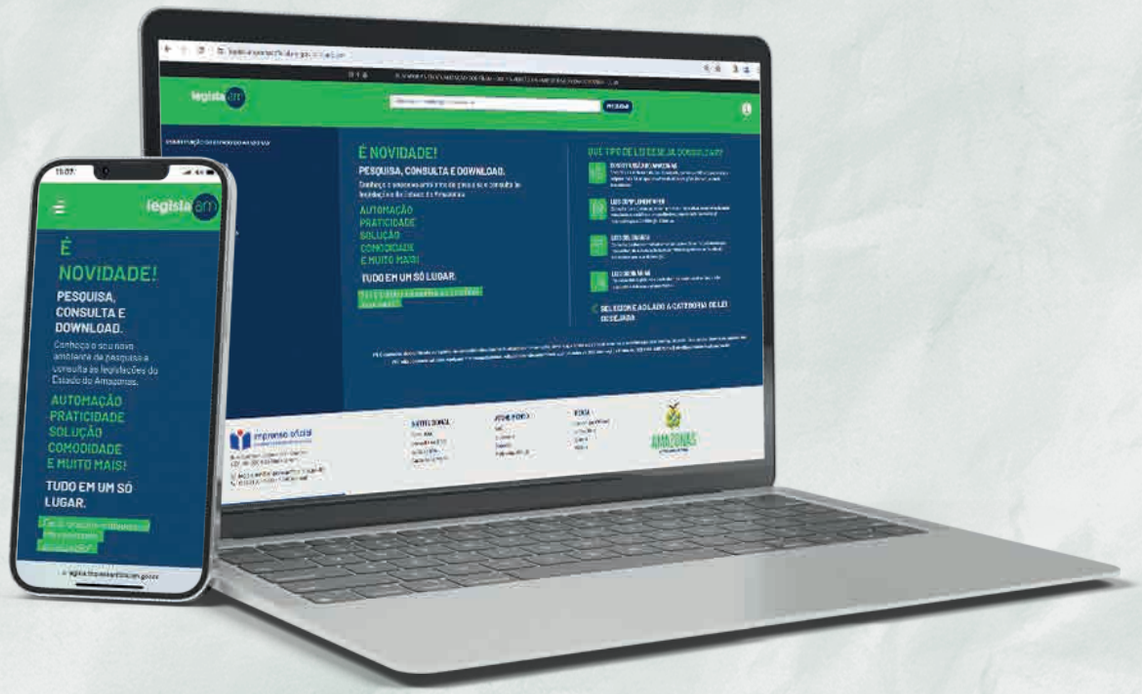
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 243383



Legisla.Am

Administrada pela Imprensa Oficial, o Legisla.Am é uma importante plataforma digital que desempenha um papel fundamental na disponibilização e acesso às legislações e atos oficiais do Estado.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quarta-feira
24
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.553 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria Geral do Estado - PGE

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Convênio de Cooperação Técnica n. 003/2025-PGE.
DATA DA ASSINATURA: 15.9.2025.
PARTÍCIPES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM
OBJETO: Viabilizar o Pagamento de débitos veiculares inscritos em dívida ativa e protestados em cartório, com o uso de cartões de crédito e débitos, à vista ou parcelado em até 12X, com juros convencionados entre o usuário e as empresas operadoras de cartões credenciadas pelo DENATRAN, nos termos da Resolução CONTRAN N. 736/2018 e Portaria DENATRAN 149/2018; Autorização para que a SEFAZ promova alteração de crítica sistêmica referente aos débitos inscritos em dívida ativa incidentes sobre veículos levados a leilão pelo Detran Amazonas, para fins de regularização e entrega do bem ao arrematante, nos termos do §9° do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro e §1° do artigo 25 da Resolução CONTRAN n° 623/2016, sem prejuízo da continuidade do processo de cobrança dos débitos tributários contra o proprietário anterior; Implementação do Posto de Atendimento da PGE/AM para recepção de casos de débitos de IPVA inscritos em dívida ativa e protestos extrajudiciais no espaço do Detran/AM; Realização de leilão de veículos com constrições judiciais para garantir débitos tributários de interesse do Estado.
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data de assinatura.
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 15 de setembro de 2025.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 242819

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

conforme Decreto nº 26.337, de 12 de dezembro de 2006. A Secretária de Estado de Comunicação Social considera autorizados os seguintes deslocamentos de servidores:

1. Nome e Cargo: Anderson Silva do Nascimento - Assessor II AD2, Francisco Chagas dos Santos - Assessor I AD1, Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I AD1 e Mauro de Carvalho Neto - Assessor II AD2.
Destino e Período: Manaus / Novo Airão / Manaus 11 a 12.09.25
Objetivo: Cobertura jornalística da agenda de compromissos do governador Wilson Lima, entregas aos setores primário e social e inauguração do Telessaúde.
2. Nome e Cargo: Ramon Jesus Oliveira Rebelo - Assessor II AD2
Destino e Período: Manaus / Novo Airão / Manaus 12.09.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, acompanhar o transporte da imprensa em compromisso do governador Wilson Lima em vistoria das obras de revitalização da rodovia AM-352.
3. Nome e Cargo: Camila Cristina de Andrade Rodrigues - Assessor I AD1, Raimundo Nonato de Almeida Duarte - Motorista, Alexandre Franklin Pazuello - Assessor I AD1 e Eliton Souza Lima - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus / Novo Airão / Manaus 12.09.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, acompanhar visita do governador Wilson Lima em obras da rodovia AM-352.
4. Nome e Cargo: Paloma Mendonça Epifânio - Assessor I AD1, Eliton Souza Lima - Assessor I AD1 e Francisco Chagas dos Santos - Assessor I AD1.
Destino e Período: Manaus / Urucurituba / Manaus 18.09 a 21.09.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, entrega de viaturas para a Segurança Pública e de incentivos ao setor primário do município.
5. Nome e Cargo: Marden Wesley Nogueira Braga - Assessor I
Destino e Período: Manaus / Novo Airão / Manaus 12.09.25
Objetivo: Cobertura jornalística das ações do governo, acompanhar agenda de compromissos do governador Wilson Lima, na entrega de incentivos aos setores primário e social e inauguração do Telessaúde.
Secretaria de Estado de Comunicação Social, em Manaus, 24 de setembro de 2025**.**

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 242829

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

EXTRATO N° 059/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 25/2024-SEFAZ, firmado em 19.09.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **AMBIENTEK SANEAMENTO LTDA EPP. Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original por 12 (doze) meses e o reajuste do valor contratual com base no índice acumulado do IPCA/IBGE referente ao período de 09/2024 a 08/2025, totalizando um percentual reajuste da ordem de 5,130500%. **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo, de 19/09/2025 a 19/09/2026. **Valor Mensal:** 1.007,50 (um mil, sete reais e cinquenta centavos). **Valor Global:** R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais). DO: UO: 014101; PT: 04.122.0001.2001.0001; ND: 33903916 e Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 16/09/2025, a NE nº 0987/2025, no valor de R$ 2.015,00 (dois mil e quinze reais). **Fundamento Legal:** Art. 107 c/c Art. 92, §4°, I da Lei n° 14.133/21, com base no Parecer n° 158/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ e consta nos autos do Processo nº 01.01.014101.138862/2025-08. **GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, em Manaus, 22 de setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 242804

EXTRATO Nº 060/2025-SEFAZ

Espécie, Número, Data: Termo de Contrato nº 026/2025-SEFAZ, firmado em 22.09.2025. **Partes:** O Estado do Amazonas por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, e a empresa **B.F. RAMOS DE ALMEIDA. Objeto:** aquisição de 80 (oitenta) licenças do pacote office, tipo: Home and Business 2024 (licença vitalícia), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico nº 280/2025-CSC. **Vigência:** 6 (seis) meses, a partir de 22/09/2025 a 22/02/2026. **Valor Global:** R$ 95.120,00 (noventa e cinco mil, cento e vinte reais). DO: UO: 14701, Programa de Trabalho: 04.126.3229.1062.0001, Fonte: 2.759.2010.0000.0000, e ND: 33904019, tendo sido emitida pela SEFAZ, em 15/08/2025 a NE nº 075/2025, no valor de R$ 95.120,00 (noventa e cinco mil, cento e vinte reais). **Fundamento Legal:** Art. 28, inciso I da Lei 14.133/21 referente ao Pregão Eletrônico

nº 280/2025-CSC cujo despacho de homologação foi publicado no DOE de 25.07.2025 e Parecer Jurídico nº 125/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, de 16.07.2025, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01.01.014 101.130911/2025-56-SEFAZ.
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 23 de setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 242812

PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ de contratar a prestação de serviços de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto para a Agência da Fazenda, localizada no município de Eirunepé/AM;
CONSIDERANDO que a empresa **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA** detém a exclusividade na prestação de serviços de abastecimento de água e utilização de rede de esgoto;
CONSIDERANDO as informações constantes no Termo de Referência, no Parecer nº 067/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ, que conclui pela possibilidade jurídica de contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e as demais informações constantes no Processo nº 01.01.014101.300005/2025-25-SEFAZ;
RESOLVE:
I - TORNAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, para contratação de serviços de abastecimento de água e utilização de rede de esgoto à Agência da Fazenda em Eirunepé, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda, por prazo indeterminado, com fundamento no art. 109, da Lei nº 14.133/21, pela **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, CNPJ nº 04.406.195/0001-25.**
II - ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa supramencionada, pelo valor global de R$ 9.238,15 (nove mil duzentos e trinta e oito reais e quinze centavos), pelo prazo de 60 (sessenta) meses.
À consideração da Secretária Executiva de Assuntos Administrativos a SEFAZ.
GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 22 de setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 242753

PORTARIA Nº 0493/2025-GSEFAZ
DESIGNA servidora, para o exercício da atividade judicante e adota outras providências.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta do Memorando nº 028/2025-AT/SEFAZ, de 08/09/2025.
R E S O L V E :
I - DESIGNAR a servidora **VERUSKA MARIA PEREIRA CANDIDO FONSECA**, Auditora Fiscal de Tributos Estaduais 2ª Classe, Padrão III, Matricula nº 192.241-6 A, para o exercício da atividade de julgamento, em primeira instância, do Processo Tributário - Administrativo - PTA, na forma do disposto no artigo 19, inciso IV, e do artigo 21, parágrafo único da Lei nº 2.750 de 23/09/2002, combinado com o artigo 26, Parágrafo 1º Inciso III da mesma Lei e pela Lei Complementar nº 158, de 08/10/2015, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, **a contar de 22/09/2025**, durante o qual fica impedida de desenvolver as atividades de fiscalização direta ou indireta, sendo-lhe atribuída a Gratificação de Atividade Judicante prevista no artigo 19, Inciso IV, da Lei 2.750, equivalente a 2.000 quotas.
II - LOTAR a servidora na Auditoria Tributária - AT, do Gabinete do Secretário - GSEFAZ, a contar da mesma data.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 23 de setembro de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 242757

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

EXTRATO Nº 019/2025-CEMA
Espécie: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS; Partes: CENTRAL DE MEDICAMENTOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS- CEMA e as empresas Am Comercio de Produtos Hospitalares LTDA; Mapemi Brasil Materias Medicos Odontologicos LTDA; Norte Green Comercio de Produtos Farmaceuticos e Hospitalares LTDA; Araujo Distribuidora de Medicamentos LTDA; J S Serviços Especializados para Construção Civil e Comercio Atacadista de Instrumentos e Materias Cirurgicos, Hospitalar e de Laboratorios LTDA; Sama Comercio de Produtos Hospitalares LTDA; Cirurgica Fernandes - Comercio de Materias Cirurgicos e Hospitalares - SOCIEDADE LIMITADA; Nca Medical; Distribuidora Moderna LTDA; **Objeto**: Liquidação dos valores devidos relativos ao pagamento do fornecimento de medicamentos e insumos farmacológicos, conforme anexo do respectivo Extrato; **Fundamento do Ato**: Artigos 58 a 65, da Lei 4.320/1964, e Parecer Normativo nº 068/2019-PA/PGE, de 24 de junho de 2019.

Manaus-AM, 19 de setembro de 2025.

HERBENYA SILVA PEIXOTO
Coordenadora da Central de Medicamentos

TAC	Fornecedor	Processo	Mês
071/2025	AM COMERCIO	17130.001610/2025	06/2025
072/2025	MAPEMI	17130.000855/2025	06/2025
073/2025	NORTE GREEN	17130.005534/2025	06/2025
074/2025	ARAUJO DISTRIBUIDORA	17130.000547/2025	06/2025
075/2025	J S SERVIÇOS	17130.000128/2025	06/2025
076/2025	SAMA COMERCIO	17130.001187/2025	06/2025
077/2025	CIRURGICA FERNANDES	17130.001513/2025	06/2025
079/2025	NCA MEDICAL	17130.005253/2024	07/2025
080/2025	DISTRIBUDORA MODERNA	17130.001503/2025	07/2025
081/2025	MAPEMI	17130.000857/2025	07/2025

Protocolo 242744

PORTARIA Nº 809/2025 - DGTES/SES-AM
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED**; **017106.000284/2025-78**;**017101.009997/2025-47**;**017101.023427/2025-60**; **017101.005370/2025-17**;**017101.008372/2025-68**;**017101.014247/2025-97**; **017116.000448/2025-48**;**017101.025559/2025-26**;**017101.011073/2025-00**; **017101.008111/2025-48/SES-AM.**
R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01 - ALINE PEREIRA DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 252.393-0 A, 31/08/2025; **02 - ANA MARIA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 250.276-3 B, 28/02/2025; **03 - IRLANE DE OLIVEIRA TROVISCO**, Enfermeiro Intensivista, 158.976-8 D, 28/02/2025; **04 - IVONE CUNHA DE FRANCA**, Enfermeiro Intensivista, 267.222-7 B, 28/02/2025; **05 - JOYCI KELLY COSTA PEREIRA**, Técnico de Enfermagem, 251.835-0 A, 01/03/2025; **06 - MOANA MENDES ROCHA**, Técnico de Enfermagem, 252.358-2 A, 16/04/2025; **07 - NADIA PEREIRA DE ALMEIDA ALVES**, Enfermeiro Intensivista, 164.494-7 C/D, 31/08/2025; **08 - ROSA MARIA PEREIRA CALDAS**, Técnico de Enfermagem, 251.756-6 A, 01/07/2025; **09 - SHEILA MARIA LIMA CAVALCANTE**, Técnico de Enfermagem, 251.906-2 B, 13/03/2025; **10 - WALBETINA MORAES FEITOSA**, Enfermeiro Intensivista, 267.710-5 A, 06/03/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 23 de Setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 242809

PORTARIA Nº 810/2025 - DGTES/SES -AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 017129.000082/2025-68**;**017101.023261/2025-81**;**017116.000403/2025-73**; **017131.000139/2025-80**;**017115.000219/2025-33**;**017129.000143/2025-97/ SES AM.**

RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, e Matrícula, a Contar de: 01 - ANTONIO DA SILVA CRUZ FILHO**, Enfermeiro Generalista, 259.029-8 B, 01/03/2025; **02 - ELIZANDRA CAROLINE MORAES DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 249.859-6 A, 04/06/2025; **03 - JOEL GOMES PEREIRA**, Técnico de Enfermagem, 250.084-1 B, 02/09/2025; **04 - MIZAC QUINTINO PINTO**, Técnico de Enfermagem, 250.541-0 B, 17/08/2025; **05 - RENILDO DE SOUZA OLIVEIRA**, Técnico de Enfermagem, 259.163-4 A, 31/08/2025; **06 - TAIANE PAIVA DE ALMEIDA**, Enfermeiro Emergencista, 258.714-9 B, 02/09/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 23 de Setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 242817

PORTARIA Nº 744/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso III do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED n.º 01.01.017101.020879/2025-90/SES-AM.**

RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, **a contar de 01/09/2025**, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo e Matrícula: 1-PAULO DAW WEN SU**, Médico, 179.393-4B; **2-PEDRO PATROCINIO DA SILVA**, Vigia, 177.261-9A; **3-RACHEL ELIZABETH BORLOTT DELFINO**, Cirurgião Dentista, 185.771-1A; **4-RAFAEL MOYSES AZULAY**, Médico Especialista, 204.413-7 A; **5-RAIMUNDA SERRAO PIMENTEL**, Auxiliar Operacional de Saúde, 173.564-0A; **6-REGILENE AMORIM DE SOUZA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 173.030-4A; **7-RICARDO AUGUSTO DE ASSIS RISUENHO AMARAL**, Médico, 172.013-9A; **8-SHIRLEY MARA QUEIROZ LOONEY**, Médico Especialista, 181.866-0A; **9-STEPHANE PORTELA RIBEIRO**, Técnico de Enfermagem, 250.089-2A; **10-THAIS IYURI KAVATI MAETA**, Cirurgião Dentista, 161.041-4C; **11-VALBESON ALEGRIA MENDONCA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 176.679-1A.

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 18 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 242859

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 022/2024-SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE-SES-AM** e a **FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI**, para prorrogação de prazo, conforme Parágrafo Único do artigo 55 da Lei nº 13.019/2014: "O presente **APOSTILAMENTO** tem por objeto prorrogar a vigência do **TERMO DE FOMENTO** por mais **35** (trinta e cinco) **dias**, a contar de **22/11/2026** a **26/12/2026**, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor"; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.013897/2024-34-SES-AM.**

Manaus, 19 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 242860

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO N.º 044/2025 - SEAGA/SES-AM

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual 47.133/2023 e; **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo nº 01.01.017101.021747/2025-85** referente ao **Pregão Eletrônico nº 555/2025-CSC** que transcorreu dentro dos princípios que norteiam o processo licitatório.

R E S O L V E: I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante no **Ofício n. 1557/2025 - GP/CSC**, e na **Ata da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 555/2025-CSC. II - ADJUDICAR** a empresa **QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ Nº 39.451.696/0001-08, arrematante do **item 01**, cujo valor importou em **R$ 18.600,00** (dezoito mil e seiscentos reais), referente a aquisição pelo menor preço por item, de equipamento e material permanente, para atenção especializada, para atender as necessidades do Hospital de Anamã/AM. Importante destacar que o item 02 restou fracassado. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS.**

Manaus/AM, 19 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 242867

PORTARIA Nº 842/2025 - DCCAI/SEAGA/GAB/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto de 21 de março de 2024, e; CONSIDERANDO o que consta no **Processo Administrativo nº 01.01.017101.021888/2025-06. RESOLVE:** I - **DESIGNAR** a servidora **SHYRLEN CRISTIANE DE OLIVIERA SOUSA PINTO**, como GESTORA responsável pelo controle e fiscalização da execução do **TERMO DE FOMENTO Nº 025/2023-SES-AM - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES-AM** e a **FUNDAÇÃO PIEDADE COHEN - FUNDAPI**, que tem como objeto a conjugação de recursos para custear o atendimento especializado na área de Oftalmologia com o objetivo da reabilitação visual da população carente, com idade igual ou superior a 40 anos de idade, usuários do Sistema Único de Saúde - SUS. Serão realizadas 834 consultas (pré-operatório e pós-operatório) e 634 exames pré-operatórios oftalmológicos, além da realização de 317 procedimentos cirúrgicos de catarata e 100 cirurgias de pterígio com enxerto conjuntival nos municípios do Alto Rio Negro: Barcelos e Santa Izabel do Rio Negro e Médio Solimões: Coari, Fonte Boa, Uarini, Alvarães, Tefé, Jutaí, Codajás, Manacapuru, Iranduba, Anori, Anamã, Caapiranga e Manaquiri, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **MICHAEL PINTO LEMOS**, **a contar de 11/09/2025. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 23 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 242871

PORTARIA Nº795/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº 017101.011816/2025-42**; **017101.026174/2025-86**; **017101.026181/2025-88**; **017101.017692/ 2025-09**;**017101.018322/2025-99**; **017101.017914/ 2025-93**; **017307. 000517/ 2025-76**; **017101.024456/ 2025-49**; **017125.000516/2025-60/ SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- ALLAN MARTINS BATISTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 192.554-7 A, 2011 a 2016, 01/09/2025 a 29/11/2025, CAIC José Carlos Mestrinho; **02- DANIEL ALVES BARAUNA**, Vigia, 233.195-0 A, 2016 a 2021, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista de Itacoatiara; **03- ERNANDO FONSECA VILAMIL**, Agente Administrativo, 118.275-7 B, 2015 a 2020, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista de Itacoatiara; **04-KATIA CHAGAS SMITH RODRIGUES**, Copeiro, 199.202-3 A, 2018 a 2023, 15/09/2025 a 13/12/2025, CAIC Alexandre Montoril; **05- MARCIO REIS MARINHO**, Auxiliar de Serviços Gerais, 170.797- 3 C, 2011 a 2016, 20/10/2025 a 17/01/2026, CAIC José Carlos Mestrinho; **06- ROSANGELA LIMA E SILVA**, Assistente Técnico, 005.422-4 A, 2017 a 2022, 07/07/2025 a 04/10/2025, Secretaria Executiva do Fundo Estadual de Saúdes; **07- SIMAO GONCALVES MADURO**, Medico Especialista, 190.983-5 A, 2011 a 2016, 01/10/2025 a 29/12/2025, Hospital Universitário Francisca Mendes; **08- SIMONE DE LIMA E SILVA**, Assistente Social, 152.712-6 E, 2015 a 2020, 01/10/2025 a 29/12/2025, CAIMI Ada Rodrigues Viana; **09- WAGNER DOS SANTOS MONTEIRO**, Enfermeiro, 245.093-3 A, 2018 a 2023, 01/08/2025 a 29/10/2025, Hospital Dr Aristóteles Platão

Bezerra de Araújo. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 19 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 242876

PORTARIA Nº816/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos **Processos nº017101.026169/2025-73**; **017101.029280/2025-11**;**017128.000455/2025-00**;**017101.026154/2025-05**; **017307.000518/2025-10**;**017104.000087/2025-79**;**017101.026514/2025-79**; **017101.025918/2025-45**;**017101.026464/2025-20**;**017101.026828/2025-71/ SES-AM.**

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: 01- CLAUDIO COSTA SIMOES**, Técnico de Saúde, 118.264-1 B, 2015 a 2020, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista de Itacoatiara; **02- CLEIDINALDO SOUZA LEITAO**, Auxiliar Operacional de Saúde, 172.322-7 B, 2019 a 2024, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Sanitária de Envira; **03- DEBORA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA**, Agente Administrativo, 235.934-0 A, 2016 a 2021, 01/11/2025 a 29/01/2026, SPA Alvorada; **04- ELIZANDRA DO SOCORRO LOPES ELIAS**, Técnico de Radiologia Medica, 227.147-8 A, 2013 a 2018, 01/08/2025 a 29/10/2025, Unidade Mista de Itacoatiara; **05- HILDA GEORGIA SANTOS BRITO BENZECRY**, Auxiliar de Patologia Clinica, 222.361-9 A, 2012 a 2017, 01/09/2025 a 29/11/2025, Hospital Universitário Francisca Mendes; **06- MARA ESCOSSIS DE NAZARE PRATA**, Técnico de Enfermagem, 179.572-4 B, 2014 a 2019, 01/09/2025 a 29/11/2025, Policlínica Codajás; **07- MARIA JOSE GOMES DE AMORIM**, Técnico, 100.834-0 C, 2018 a 2023, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Sanitária de Canutama; **08- NICIANE BEZERRA DIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, 247.732-7 A, 2018 a 2023, 03/10/2025 a 31/12/2025, Unidade Hospitalar de Tabatinga; **09- NUBERLANDIA DE ALMEIDA CORREA**, Copeiro, 237.703-9 A, 2016 a 2021, 01/10/2025 a 29/12/2025, Unidade Mista Novo Aripuanã; **10- PEDRO MOISES PAULAIN DA COSTA**, Técnico de Radiologia Medica, 185.158-6 C, 2017 a 2022, 01/09/2025 a 29/11/2025, Unidade Mista de Manacapuru. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 19 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 242879

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 009/2022-SEAD

Processo nº 01.01.013101.002205/2025-52 -SEAD. **Espécie**: Termo de Contrato. **Data**: 19/09/2025. **Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e a Empresa PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A., CNPJ nº 04.407.920/0001-80. **Valor**: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 3.643.575,60 (três milhões, seiscentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos, sendo o valor mensal estimado de R$ 303.631,30 (trezentos e três mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta centavos). **Prazo de Vigência**: 12 (doze) meses, a contar de 21/09/2025. **Objeto**: Prestação dos serviços de fornecimento de Licença **de Uso**, compreendendo disponibilização de Plataforma de Comunicação e Colaboração Corporativa, em plataforma Web. **Dotação Orçamentária**: Para fazer frente à contratação, as despesas com a execução do presente Contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária 13101, Programa de Trabalho 04.122.0001.0001.2643.0001, Natureza da Despesa 33904002, Fonte 1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 19/09/2025, a Nota de Empenho nº 2025NE0000843, no valor de R$ 40.484,16 (quarenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 19 de setembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 242826

PORTARIA Nº 0252/2025-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o Termo de Fomento nº 001/2024-SEAD, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e o Instituto de Inovação e Desenvolvimento Sustentável - IDS;

CONSIDERANDO a definição do gestor estabelecida no art. 2º, VI, da Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO o determinado no art. 35, V, da alínea "g" da Lei nº 13.019/2014, referente às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

RESOLVE:

I - **SUBSTITUIR** o servidor **RANSÉS GADELHA BEZERRA**, em razão de sua exoneração, conforme Decreto de 1º de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 35.537, pelo servidor **MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA**, como **Gestor da Parceria**, para fiscalizar e acompanhar o Termo de Fomento nº 001/2024-SEAD, pelo servidor.

II - DETERMINAR que o servidor adote todos os procedimentos necessários ao acompanhamento e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 13.019/14, Lei nº 14.133/21, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 19 de setembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 242831

PORTARIA Nº 0253/2025-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da alínea "c", do inciso III, do art. nº 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe ser inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização para prestação de assessoria ou consultoria técnica e auditorias financeiras ou tributárias, bem como o art. nº 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de Contratação de Escritório Jurídico Especializado em Consultoria Tributária, Previdenciária e Fiscal, para a Prestação de Serviços voltados à Apuração, Revisão e Compensação Administrativa de Créditos Tributários, Adequação de Procedimentos Internos e Capacitação de Servidores;

CONSIDERANDO, que a empresa **TRIBUTARIE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA**, CNPJ nº 11.468.681/0001-33, já presta serviços desta natureza, e que seus preços são compatíveis com o mercado, e

CONSIDERANDO por fim, o que mais consta no Processo nº 01.01.013101. 002702/2025-50-SEAD e o Parecer nº 2426/2025-CTA/SEAD.

RESOLVE:

I - DECLARAR INEXÍGIVEL, nos termos do art. nº 74, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o art. nº 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023;

II - ADJUDICAR o objeto da Inexigibilidade em favor da empresa **TRIBUTARIE EFICIÊNCIA FISCAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.681/0001-33, no valor do presente Contrato está estimado em 20.000.000,00 (vinte milhões), correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor de recuperação/compensação do montante de crédito previdenciário, estimado em R$ 100.000.000,00 (cem milhões).

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 242840

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 821, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor **do MEMO Nº 1807/2025-GPREV/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, a contar de 20/05/2025 a 19/05/2026, à servidora **LUANA TEIXEIRA DA SILVA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula nº 220726-5A, nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1778/87.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242743

PORTARIA GSE Nº 810, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.041342/2025-80/ SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 316826/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **NAGILA MARIA BARROSO DE QUEIROZ**, cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 140505-5C, lotada na Escola Estadual SANT'ANA/Manaus, turno matutino, na função de PEDAGOGA, a contar de 01/09/2025 a 30/10/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242746

PORTARIA GSE Nº 814, **DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 083/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação para Assessor de Gestão Educacional aos servidores abaixo para atuarem nas Escolas Estaduais.

CAPITAL
COORD. DISTRITAL 04
JHONES RODRIGUES PEREIRA, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 169550-9D, lotado na EE CASTELO BRANCO, a contar de 01/09/2025.
INTERIOR
COARI
GILSON CASTILHO, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 252867-3A, lotado na EE N. S. PERPETUO SOCORRO, a contar de 01/04/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242750

PORTARIA GSE Nº 819, **DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 083/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo, para atuarem como **Auxiliar de Serviços Gerais** e **Merendeiro (a)** nas Escolas Estaduais:

AUX. SERVIÇOS GERAIS
CAPITAL/COORD. DISTRITAL 01
AUXILIADORA MARIA DA SILVA, matrícula nº 015908-5B, lotado (a) na EE 1º DE MAIO, no turno matutino, de **03/09/2025** a **27/10/2025**.
COORD. DISTRITAL 05
AUREO CAMPOS LIRA, matrícula nº 181602-0A, lotado (a) na EE PADRE LUIS RUAS, no turno matutino, de **09/09/2025** a **26/12/2025**.
JOSE JUCELINO MELO ANDRADE, matrícula nº 139833-4B, lotado (a) na EE REINALDO THOMPSON, no turno vespertino, de **18/07/2025** a **31/12/2025**.
RODOLFO SALES DE ALMEIDA, matrícula nº 181412-5A, lotado (a) na EE PADRE LUIS RUAS, no turno vespertino, de **09/09/2025** a **26/12/2025**.
SIMONE SANTOS EH SILVA, matrícula nº 184444-0A, lotado (a) na EE CACILDA BRAULE, no turno vespertino, de **12/09/2025** a **31/12/2025**.
INTERIOR
LABREA
FRANCISCO DE FROTAS PINHEIRO, matrícula nº 185334-1A, lotado (a) na EE THOME MEDEIROS RAPOSO, no turno matutino, de **09/09/2025** a **31/12/2025**.
MERENDEIRO (A)
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
ABRAAO PEREIRA, matrícula nº 183937-3A, lotado (a) na EE RUY ARAUJO, no turno vespertino, de **01/08/2025** a **13/10/2025**.
COORD. DISTRITAL 03
MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 239657-2A, lotado (a) na EE JOSE BENTES, no turno vespertino, de **01/09/2025** a **31/12/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
IVES SANTOS RICKMANN, matrícula nº 236004-7B, lotado (a) na EE AMELIA CARDINALE, no turno matutino, de **05/08/2025** a **05/10/2025**.
COORD. DISTRITAL 05
RUVERLAN LEAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 220198-4A, lotado (a) na EE MANUEL RODRIGUES, no turno vespertino, de **02/09/2025** a **31/12/2025**.
COORD. DISTRITAL 07
ANDREZA MESQUITA MACHADO, matrícula nº 180693-9A, lotado (a) na EE TEREZA S. TUPINAMBA, no turno vespertino, de **28/08/2025** a **31/12/2025**.
EZIO FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula nº 239842-7A, lotado (a) no ANEXO E.E. ARLINDO - I, no turno matutino, de **12/09/2025** a **31/12/2025**.
FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA, matrícula nº 239235-6A, lotado (a) no ANEXO E.E. ARLINDO - I, no turno matutino, de **12/09/2025** a **31/12/2025**.
JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 259699-7A, lotado (a) na EE SEBASTIAO AUGUSTO, no turno matutino, de **01/09/2025** a **31/12/2025**.
NEUZIENE DO SOCORRO QUEIROZ ROCHA, matrícula nº 191391-3A, lotado (a) na EE TEREZA S. TUPINAMBA, no turno vespertino, de **28/08/2025** a **31/12/2025**.
INTERIOR
ANAMA
LUCIANA MOTA RODRIGUES, matrícula nº 232347-8A, lotado (a) na EE MARIA NOGUEIRA MARQUES, no turno vespertino, de **01/09/2025** a **31/12/2025**.
GUAJARA
ELIZABETH BENTO DOS SANTOS, matrícula nº 232357-5A, lotado (a) na EE JOSE ELNO FERREIRA, no turno noturno, de **09/09/2025** a **31/12/2025**.
MAUES
RISSIA CARDOSO ELIAS, matrícula nº 264083-0A, lotado (a) na EE MARIA GRACA NOGUEIRA, no turno matutino, de **08/09/2025** a **06/12/2025**.
TEFE
JONASIA PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 239584-3A, lotado (a) na EE SAO JOSE, no turno vespertino, de **01/09/2025** a **31/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242751

PORTARIA GSE Nº 815, **DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 083/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar ao servidor abaixo, que atua como Coordenador Regional:

INTERIOR/URUCARA
AGILDO DAS GRACAS CASTRO, matrícula nº 214187-6D, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242752

PORTARIA GSE Nº 816, **DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 083/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos servidores abaixo, que atuam como Diretor nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 01
DORACY REIS MACIEL, matrícula nº 028412-2C, lotada na EE ANTONIO TELES, para atuar em 10h, no turno vespertino, de **13/06/2025** a **09/08/2025**.
DORACY REIS MACIEL, matrícula nº 028412-2C, lotada na EE ANTONIO TELES, para atuar em 20h, no turno noturno, de **13/06/2025** a **09/08/2025**.
JULIANA ALEXANDRE LIMEIRA, matrícula nº 253759-1A, lotada na EE MARCIO NERY, para atuar em 20h, no turno matutino, de **10/07/2025** a **05/12/2025**.
PAULA ROMENYA DOS SANTOS GOUVEA, matrícula nº 207117-7E, lotada na EE FCO ALBUQUERQUE, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de **28/08/2025**.
COORD. DISTRITAL 03
SILVANIA OLIVEIRA LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 136513-4B, lotada na EE MANUEL SEVERIANO, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de **28/08/2025**.
SILVANIA OLIVEIRA LIMA DE CARVALHO, matrícula nº 136513-4B, lotada na EE MANUEL SEVERIANO, para atuar em 20h, no turno noturno, a contar de **28/08/2025**.
COORD. DISTRITAL 05
IVAN NUNES DE SOUZA, matrícula nº 211852-1B, lotado na EE ISAAC SVERNER, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de **27/08/2025**.
COORD. DISTRITAL 06
ELIDIANE PIRES BARBOSA, matrícula nº 209396-0D, lotada na EE ANDRE ARAUJO, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de **22/08/2025**.
ELIDIANE PIRES BARBOSA, matrícula nº 209396-0D, lotada na EE ANDRE ARAUJO, para atuar em 20h, no turno noturno, a contar de **22/08/2025**.
COORD. DISTRITAL 07
SUELEM MARTINS BENJAMIM, matrícula nº 184359-1B, lotada na EETI GARCITYLZO SILVA, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de **07/08/2025**.
SUELEM MARTINS BENJAMIM, matrícula nº 184359-1B, lotada na EETI GARCITYLZO SILVA, para atuar em 10h, no turno noturno, a contar de **07/08/2025**.
INTERIOR
GUAJARA
ANDRESSA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 252741-3A, lotada na EE JOSE ELNO FERREIRA, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de **25/08/2025**.
ANDRESSA RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 252741-3A, lotada na EE JOSE ELNO FERREIRA, para atuar em 20h, no turno noturno, a contar de **25/08/2025**.
MANICORE
JAMILES BATISTA FERNANDES, matrícula nº 227902-9B, lotada na EE DIDIMO SOARES, para atuar em 20h, no turno vespertino, a contar de **25/08/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242754

PORTARIA GSE Nº 817, **DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 083/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar aos servidores abaixo, para atuarem como Pedagogo(a) nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
FRANCINALVA SANTOS ALVES, matrícula nº 252578-0A, lotado (a) na EE JOSE CARLOS (GM-3), para atuar em 20h, no turno matutino, de **21/08/2025** a **31/12/2025**.
COORD. DISTRITAL 03
DAVID DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 239688-2A, lotado (a) na EE LEONOR SANTIAGO, para atuar em 20h, no turno integral, de **01/09/2025** a **31/12/2025**.
VIVIANE DA LUZ DE SOUZA AMARAL, matrícula nº 239104-0A, lotado (a) na EE MANUEL SEVERIANO, para atuar em 20h, no turno matutino, de **30/08/2025** a **31/12/2025**.
COORD. DISTRITAL 04
JESSICA LIMA DA MOTA, matrícula nº 239105-8A, lotado (a) na EE MARQUEZ SANTA CRUZ, para atuar em 20h, no turno vespertino, de **10/09/2025** a **31/12/2025**.
COORD. DISTRITAL 07
GLICIENE BRENA DOS SANTOS MENDES, matrícula nº 259597-4A, lotado (a) na EE SEN. JEFFERSON PERES, para atuar em 20h, no turno matutino, de **30/08/2025** a **31/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242755

PORTARIA GSE Nº 818, **DE 23 DE SETEMBRO DE 2025**
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 083/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

AUTORIZAR Regime Complementar de **10 horas** aos servidores abaixo, que atuam como Secretário (a) nas Escolas Estaduais:
CAPITAL
COORD. DISTRITAL 02
CRISTIANNY MOTA DA COSTA, matrícula nº 259386-6A, lotada na EE LUIS DE CAMOES, no turno matutino, de **02/07/2025** a **29/10/2025**.
COORD. DISTRITAL 03
HERBERT MENDES DO NASCIMENTO, matrícula nº 218739-6B, lotado na EE ALICE SALERNO, no turno vespertino, a contar de **01/09/2025**.
NAGEANE SOARES DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula nº 182829-0B, lotada na EE MARIA RODRIGUES, no turno vespertino, a contar de **01/09/2025**.
COORD. DISTRITAL 07
HIRILDE BALIEIRO GOES, matrícula nº 183995-0A, lotada na EE SEBASTIAO AUGUSTO, no turno vespertino, a contar de 01/08/2025.
INTERIOR
CARAUARI
FERNANDA CAMELO FERREIRA, matrícula nº 240189-4A, lotada na EETI PEDRO ALVES DA SILVA, no turno vespertino, a contar de 08/09/2025.
CODAJAS
ANA PATRICIA OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 184890-9A, lotada no CETI JOSE DE ARAUJO, no turno vespertino, a contar de 02/06/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242756

PORTARIA GS Nº 1016 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.041245/2025-97/SEDUC/SIGED** e o MEMO **Nº 425/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Thomas Eugene Lovejoy** (Tipo III - FGD-3), da Coordenadoria Regional de

Educação em Iranduba, o (a) servidor (a) **ANTONIA MADALENA SOARES RODRIGUES**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 150594-7A/B, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **ANTONIA MADALENA SOARES RODRIGUES**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 150594-7A/B, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242759

EXTRATO DE CONCESSÃO DE LICENÇAS MÉDICAS DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 1812/2025- GPREV/SEDUC/SIGED.

Alcimar Noronha de Souza - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; matrícula: 223225-1A; período: 22.05.2025 a 18.09.2025.
Amelia da Conceicao Costa de Siqueira Cavalcanti - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 027612-0B; período: 01.07.2025 a 29.08.2025.
Ana Cristina Ferrari Avila - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 239110-4A; período: 01.08.2025 a 01.08.2025.
Ana Cristina Ferrari Avila - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 239110-4A; período: 05.08.2025 a 03.09.2025.
Ana Maria Cortez Fernandes Alencar - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128237-9E; período: 11.08.2025 a 09.10.2025.
Ana Maria Cortez Fernandes Alencar - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 128237-9E; período: 12.07.2025 a 10.08.2025.
Andreia Aline Bastos Balbi - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 238936-3A; período: 01.07.2025 a 01.07.2025.
Andreia Aline Bastos Balbi - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 238936-3A; período: 21.08.2025 a 22.08.2025.
Andreia Aline Bastos Balbi - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 238936-3A; período: 25.07.2025 a 25.07.2025.
Andreia Aline Bastos Balbi - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 238936-3A; período: 29.07.2025 a 13.08.2025.
Andresa Marialva Tavares - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223476-9B; período: 26.05.2025 a 24.06.2025.
Andreza Silva Nogueira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217283-6A; período: 31.07.2025 a 29.08.2025.
Anne Michelle Ramos Farias - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 202805-0B; período: 21.07.2025 a 27.07.2025.
Balthernilson Soares Barbosa - cargo: PROFESSOR; matrícula: 103016-7H; período: 18.08.2025 a 01.10.2025.
Carmea Correa da Silva - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; matrícula: 181587-3A; período: 30.07.2025 a 13.08.2025.
Coema Praia Gato - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186985-0A; período: 05.07.2025 a 02.09.2025.
Cristiane do Nascimento - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 173819-4B; período: 15.08.2025 a 13.10.2025.
Daiana Fonseca Roldao - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 233876-9A; período: 27.06.2025 a 24.09.2025.
Deivide Alexandre Sousa Ferreira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223003-8A; período: 01.08.2025 a 30.08.2025.
Elaine Pereira Feitoza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249287-3A; período: 08.08.2025 a 21.08.2025.
Elaine Pereira Feitoza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249287-3A; período: 10.09.2025 a 09.10.2025.
Elaine Pereira Feitoza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249287-3A; período: 23.08.2025 a 27.08.2025.
Elaine Pereira Feitoza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 249287-3A; período: 26.07.2025 a 23.10.2025.
Elivia Botelho de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219584-4A; período: 22.07.2025 a 14.09.2025.
Elizeu Ney Marques Barros - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 152493-3B; período: 11.08.2025 a 08.09.2025.
Elizeu Ney Marques Barros - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 152493-3E; período: 11.08.2025 a 08.09.2025.
Eudes Lopes Melo - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 170061-8C; período: 07.08.2025 a 04.11.2025.
Evaneide Rocha da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 196599-9C; período: 09.08.2025 a 07.10.2025.
Francinei Amaral Gato - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 264017-1A; período: 16.08.2025 a 30.08.2025.
Francisco das Chagas Figueira Pinheiro - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234156-5A; período: 04.08.2025 a 01.11.2025.
Francisco das Chagas Lima Filho - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 030149-3B; período: 22.07.2025 a 19.10.2025.
Francisco Domingos de Oliveira - cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF. ASG-I; matrícula: 001540-7C; período: 25.07.2025 a 23.08.2025.
Gabriela Ordozgoith da Frota Antony - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223431-9A; período: 18.06.2025 a 15.09.2025.
Ildeneti de Jesus Alves Costa - cargo: PEDAGOGO PD40.MSC-II; matrícula: 219413-9A; período: 17.07.2025 a 13.11.2025.
Isadora Alencar de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 239037-0A; período: 02.07.2025 a 04.07.2025.
Isadora Alencar de Castro - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 239037-0A; período: 30.06.2025 a 01.07.2025.
Izaias Nascimento Pontes - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 253849-0A; período: 01.08.2025 a 30.08.2025.
Joana Lopes Rodrigues - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219721-9A; período: 14.07.2025 a 11.10.2025.
Joao Jarmi Cavalcante Filho - cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; matrícula: 223356-8A; período: 21.07.2025 a 31.07.2025.
Joelma Gomes da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 252560-7A; período: 25.07.2025 a 23.08.2025.
Jose Adelino Lobato de Castro - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 146811-1C; período: 16.08.2025 a 13.11.2025.
Jose Lopes Rebelo Junior - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 012758-2E; período: 16.07.2025 a 12.11.2025.
Kamila Nascimento Lyra Soares - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 233693-6A; período: 01.08.2025 a 30.08.2025.
Kennedy Rufino Batista - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 244352-0B; período: 21.07.2025 a 25.07.2025.
Kenny Rodrigues de Souza - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 261704-8A; período: 02.08.2025 a 30.09.2025.
Lennie Dantas Cavalcante - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 223408-4A; período: 20.03.2025 a 17.06.2025.
Leudy Meiry Falcao da Silva - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217080-9A; período: 23.05.2025 a 20.08.2025.
Lucelia Azevedo Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 195317-6F; período: 26.06.2025 a 10.07.2025.
Luciano Roberto Araujo de Oliveira - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 201087-9B; período: 06.08.2025 a 15.08.2025.
Marcia Santos de Souza - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 217401-4A; período: 20.07.2025 a 25.07.2025.
Marcio Roberto Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 224743-7E; período: 17.07.2025 a 21.07.2025.
Marcio Roberto Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 224743-7G; período: 17.07.2025 a 21.07.2025.
Marcos dos Santos de Souza - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 240360-9A; período: 05.08.2025 a 13.10.2025.
Maria Clara Alves da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 166126-4D; período: 12.07.2025 a 09.09.2025.
Maria Clara Alves da Silva - cargo: PROFESSOR; matrícula: 166126-4A; período: 12.07.2025 a 09.09.2025.
Maria da Penha Lopes Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 197695-8C; período: 22.07.2025 a 05.08.2025.
Maria das Dores Ferreira do Nascimento - cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; matrícula: 147761-7B; período: 29.07.2025 a 27.08.2025.
Maria Dorotea Barbosa - cargo: PROFESSOR PF20.MAG-VII; matrícula: 143458-6A; período: 01.08.2025 a 29.09.2025.
Maria Gracy Santana Gomes - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 187507-8E; período: 13.06.2025 a 10.09.2025.
Maria Josiete Lopes Rodrigues - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 235573-6A; período: 05.07.2025 a 22.09.2025.
Marineyde de Oliveira Lira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 027337-6B; período: 26.07.2025 a 01.08.2025.
Marineyde de Oliveira Lira - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 027337-6A; período: 26.07.2025 a 01.08.2025.
Marrima Jane Moreira Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 161736-2A; período: 28.07.2025 a 25.09.2025.
Marta Maria Gomes Serrao - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 173756-2B; período: 18.07.2025 a 25.07.2025.
Meirejane Cruz Soares - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 169386-7H; período: 24.07.2025 a 21.09.2025.
Misia de Souza Pereira Vaz - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 239692-0A; período: 15.05.2025 a 15.05.2025.
Misia de Souza Pereira Vaz - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 239692-0A; período: 17.06.2025 a 21.07.2025.
Misia de Souza Pereira Vaz - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 239692-0A; período: 19.05.2025 a 21.05.2025.
Misia de Souza Pereira Vaz - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 239692-0A; período: 19.08.2025 a 07.09.2025.

Misia de Souza Pereira Vaz - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 239692-0A; período: 22.07.2025 a 15.08.2025.
Misia de Souza Pereira Vaz - cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; matrícula: 239692-0A; período: 24.05.2025 a 13.06.2025.
Paulo Gomes da Silveira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 135172-9C; período: 05.08.2025 a 12.11.2025.
Pedro Paulo de Oliveira Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234596-0A; período: 20.05.2025 a 08.06.2025.
Pedro Paulo de Oliveira Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234596-0A; período: 23.07.2025 a 11.08.2025.
Pedro Paulo de Oliveira Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234596-0B; período: 20.05.2025 a 08.06.2025.
Pedro Paulo de Oliveira Pereira - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234596-0B; período: 23.07.2025 a 11.08.2025.
Raimunda Natercia Almeida da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223729-6A; período: 04.07.2025 a 17.08.2025.
Raimunda Natercia Almeida da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223729-6A; período: 09.06.2025 a 11.06.2025.
Raimunda Natercia Almeida da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 223729-6A; período: 17.06.2025 a 01.07.2025.
Raiovani Rocha da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 259380-7A; período: 28.06.2025 a 26.08.2025.
Ramisson Pessoa Mota - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234081-0A; período: 02.06.2025 a 02.06.2025.
Ramisson Pessoa Mota - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234081-0A; período: 07.08.2025 a 07.08.2025.
Ramisson Pessoa Mota - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234081-0A; período: 10.06.2025 a 14.06.2025.
Ramisson Pessoa Mota - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234081-0A; período: 13.08.2025 a 15.08.2025.
Ramisson Pessoa Mota - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234081-0A; período: 17.07.2025 a 18.07.2025.
Ramisson Pessoa Mota - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 234081-0A; período: 27.07.2025 a 29.07.2025.
Renilda Barbosa do Nascimento - cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; matrícula: 219503-8A; período: 31.07.2025 a 28.10.2025.
Risoleide dos Santos Dias - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 234157-3A; período: 20.07.2025 a 18.08.2025.
Ritelaine de Souza Araujo - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 234048-8A; período: 27.08.2025 a 24.11.2025.
Romualdo Caetano Barros - cargo: PROFESSOR; matrícula: 163140-3A; período: 15.07.2025 a 08.08.2025.
Ronusa Pontes Fonseca - cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; matrícula: 181794-9A; período: 10.04.2025 a 19.04.2025.
Rosangela Soares Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 187511-6B; período: 31.07.2025 a 29.08.2025.
Rosangela Soares Gomes - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 187511-6H; período: 31.07.2025 a 29.08.2025.
Rosinete Saraiva da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 015261-7A; período: 28.07.2025 a 23.01.2026.
Sancao de Loiola Castro - cargo: PROFESSOR; matrícula: 164010-0A; período: 14.07.2025 a 11.10.2025.
Teresa Cristina Ventura Alves Matsuoka - cargo: PROFESSOR PF40. LPL-IV; matrícula: 222998-6A; período: 02.08.2025 a 30.10.2025.
Valda Rita Farias Reis - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 121336-9B; período: 22.08.2025 a 02.09.2025.
Vanuza dos Santos Nunes - cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; matrícula: 186234-0A; período: 19.08.2025 a 02.09.2025.
Viviane de Oliveira Mirabal - cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; matrícula: 223000-3A; período: 09.06.2025 a 23.06.2025.
Viviane Souza da Silva - cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; matrícula: 180839-7A; período: 03.08.2025 a 31.10.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242762

PORTARIA GSE Nº 820, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor **do MEMO Nº 1803/2025-GPREV/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, a contar de 01/02/2025 a 31/01/2026, à servidora **GILMARA PEREIRA DA SILVA FIRMINO**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 225837-4A, nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1778/87.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242765

PORTARIA GSE Nº 822, DE 23 DE SETEMBRO de 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.032395/2025-00-SEDUC/SIGED

FRANCISCO HERMES CAVALCANTE DE LIMA, PROFESSOR REGIME ESPECIAL, conforme matrículas e períodos relacionados abaixo:

. matrícula nº 052.573: 23/04/1996 a 31/12/1996 e de 14/03/1997 a 31/12/1997;

. matrícula nº 000.569-0A: 01/01/1988 a 31/12/1999.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242769

PORTARIA GSE Nº 824, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento pela empresa interessada: Navegação Cidade Ltda, CNPJ. Nº.63.698.724/0001-70, quanto aos serviços de Transporte Fluvial e Terrestres de alunos e alunas, executados que corresponde ao período de 06/02/2023 a 28/02/2023, o qual, atendeu por 14 (quatorze), dias letivo, sem cobertura contratual, pela empresa concernente ao mês de fevereiro de 2023, na calha do Alto Solimões, nos municípios de (Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Fonte Boa, Jutaí, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins), todos nos municípios localizados na calha do Alto Solimões do Estado do Amazonas, que corresponde ao período supracitado, perfazendo o valor total de **R$ 1.329.589,80** (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos);

CONSIDERANDO o mencionado requerimento é oriundo do processo nº. 01.01.028101.0010017.2023-03-SEDUC, no qual, consta a recomendação de abertura de processo administrativo, quanto às providências necessárias para apuração dos fatos, o qual, ocorre no **Processo Principal Nº. 01.01.0 28101.022413/2025-45-SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO: a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO: as sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida, em relação aos serviços de Transporte Fluvial e Terrestres de alunos e alunas, executados que corresponde ao período de 06/02/2023 a 28/02/2023, o qual, atendeu por 14 (quatorze), dias letivo, sem cobertura contratual, pela empresa concernente ao mês de fevereiro de 2023. Além de possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando lhes aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores: **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254.111-4A, **e Antonio Fernando de Almeida Pereira**, matrícula funcional 117.992-6F, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR aos servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242770

PORTARIA GSE Nº 799, **DE 22 DE SETEMBRO de 2025.**
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;
CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;
CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,
RESOLVE:
CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:
PROCESSO Nº 01.01.028101.039441/2025-00-SEDUC/SIGED
ALBERNICE TEIXEIRA PEIXOTO, no Cargo de PROFESSORA, matrícula nº 009.975-9A, referente ao período de: 01/09/1998 a 28/02/2001.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 22 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242772

PORTARIA GS Nº 1009 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.041229/2025-02/SEDUC/SIGED** e o MEMO **Nº 416/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Nossa Senhora Aparecida** (Tipo III - FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação de Boca do Acre, o (a) servidor (a) **ATAIDE DORLAIA MUNIZ**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 182.711-1B, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **ATAIDE DORLAIA MUNIZ**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 182.711-1B, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242774

PORTARIA GS Nº 1006, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.02101.041247/2025-86/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 417/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da Escola Estadual J.W. Marriot Jr. (Tipo III - FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação em Novo Aripuanã, do (a) servidor (a) **ALDENOR SARAIVA DOS SANTOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 111.639-8D, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **ALDENOR SARAIVA DOS SANTOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 111.639-8D, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242776

PORTARIA GS Nº 1002, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.041246/2025-31/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 429/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Prefeito Cícero Lopes da Silva** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação de Maraã, o (a) servidor (a) **DANIEL LOPES FERNANDES**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 236.901-0C, a contar de 25/08/2025;
II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **DANIEL LOPES FERNANDES**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 236.901-0C, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242779

PORTARIA GS Nº 997, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.041386/2025-00/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 418/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Luís de Camões** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **LILIANE COELHO FERREIRA NASCIMENTO**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 162.808-9C, **a contar de 25/08/2025.**
II. DESIGNAR o (a) servidor (a**) LILIANE COELHO FERREIRA NASCIMENTO**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 162.808-9C, para exercer a referida função, **a contar de 25/08/2025.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242781

PORTARIA GS Nº 1003, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.041228/2025-50/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 415/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual João Gabriel** (Tipo III-FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação de Boca do Acre, o (a) servidor (a) **ISADRA LINO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 152.512-3A/C, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **ISADRA LINO DE OLIVEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 152.512-3A/C, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242783

PORTARIA GS Nº 999 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040269/2025-29/SEDUC/SIGED** e o MEMO **Nº 431/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Professora Ana Lúcia de Moraes Costa e Silva** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o(a) servidor(a**) EDUARDO REYS DOS SANTOS GOES**, PROFESSOR PF20. ESP-III/PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 187306-7J/K, a contar de 27/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242786

PORTARIA GS Nº 1005, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.039793/2025-57/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 406/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar do Centro de Educação de Jovens e Adultos Professor Paulo Freire (Tipo I, Simbologia FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA SILVA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 234447-5A, a contar de 25/08/2025.

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA SILVA**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 234447-5A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242793

PORTARIA GS Nº 1004, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.040270/2025-53/SEDUC/SIGED e o MEMO Nº 426/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para a função de Diretor (a) Escolar da Escola Estadual Professora Haydée Cabral Lyra (Tipo II, FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação de 07, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **GREICY DE JESUS COELHO**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 205370-5B, a contar de 27/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242794

(*) PORTARIA GS Nº 970, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.016471/2025-30/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 07;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162.027-4A/B;
- Aldeiza Silva de Oliveira, matrícula nº 215.206-1B;
- Ionariellen Cavalcante dos Santos, matrícula nº 213.683-0C.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição de 19/09/2025.

Protocolo 242795

PORTARIA GS Nº 1007, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.035678/2024-22/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **JEAN FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 217.314-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242796

PORTARIA GS Nº 1010, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.018549/2025-50/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **RICARDO ALEXANDRE GONDIM AZULAI CALIRI**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20. LPL-IV, matrícula n° 254.714 -7A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242797

PORTARIA GS Nº 1012, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.031407/2024-06/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor da servidora **SANTINA CASTRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor C6 ED-ADC-VI, matrícula n° 140.774-0B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242799

PORTARIA GS Nº 1013, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.028659/2024-40/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **LUIS CESAR FERNANDES DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor C7 ED-MAG-VII, matrícula nº 029.704-6B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242800

PORTARIA GS Nº 1008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.000611/2025-58/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor da servidora **URSULA ANDRI GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III e Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 222.809-2C/D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242807

PORTARIA GS Nº 1014, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.031596/2024-09/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **RAIMUNDO CAVALCANTE LIMA**, ocupante do cargo de Professor C4 ED-LPL-IV, matrícula nº 109.687-7C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242811

PORTARIA GS Nº 1011, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCACÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.016810/2025-88/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargos públicos em desfavor do servidor **ANTONIO DE SOUZA BARROSO**, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula n° 129.220-0B, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242813

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2020.

DATA DA ASSINATURA: 22.09.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PAJURA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por excepcionalidade, por mais **doze (12) meses**, contados de 22.09.2025 até 22.09.2026, referente aos serviços de **fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche)**, em atendimento aos Centros de Educação de Tempo Integral (CETI's) e Escolas de Tempo Integral (ETI's) do Interior do Estado do Amazonas sendo Lote III e IV anexos do edital, conforme Memo. n°. 095/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 5.213/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. VALOR: R$ 35.985.324,00 (trinta e cinco milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001** e **12.361.3283.2749.0001**; Natureza de Despesa: **339039**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019194/2025-17.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 242861

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2020.

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato, por excepcionalidade, por mais **doze (12) meses**, contados de **23.09.2025 até 23.09.2026** para dar continuidade aos serviços de **fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche)**, em atendimento aos Centros de Educação de Tempo Integral (CETI's) e Escolas de Tempo Integral (ETI's) do Interior do Estado do Amazonas sendo Lote I e II anexos do edital, conforme Memo. n° 096/2025-NGCC, Projeto Básico e Parecer n°. 5.273/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR: R$ 45.481.324,00** (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2749.0001** e **12.362.3283.2750.0001**; Natureza de Despesa: **339039**. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.019156/2025-64.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 242862

PORTARIA GSE Nº 804, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO nº 082/2025** - GELOT/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR para atuar na Escola Estadual, em substituição ao titular em gozo de licença médica ou licença especial, à professora abaixo relacionada:

INTERIOR/CARAUARI/EE NAIR ALVES DA SILVA

FABIANA BATISTA DE FREITAS, matrícula nº 234696-6A, para ministrar 20h de Ciclo, no turno matutino, em substituição a NAJYLDO CAVALCANTE DA SILVA, de **08/09/2025** a **06/12/2025**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242863

PORTARIA GSE Nº 809 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.041343/2025-24/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 316825/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **NAGILA MARIA BARROSO DE QUEIROZ**, cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula 140505-5B, lotada na Escola Estadual SANT'ANA/Manaus, turno vespertino, na função de AUXILIAR DE BIBLIOTECA, a contar de 01/09/2025 a 30/10/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242864

PORTARIA GSE Nº 808 DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.041697/2025-79/SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 316928/2025,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **IRLANIA PEDROSA FARIAS**, Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 194825-3E, lotada na Escola Estadual MILBURGES ARAUJO / Manaus, turno matutino e vespertino, na função de AUX. BIBLIOTECA, a a contar de 01/09/2025 a 29/12/2025;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 22 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242865

PORTARIA GSE Nº 828, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 1797/2025-GPREV/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, a contar de 01/10/2025 a 30/09/2026, à servidora **ADRIANA BELANIZIA ROMANCINI DO AMARAL**, cargo PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 159.021-9B, nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1778/87.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242866

PORTARIA GSE Nº 827, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 1798/2025-GPREV/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, a contar de 28/11/2024 a 27/11/2025, à servidora **ALESSANDRA DE AZEVEDO AGUIAR**, cargo PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula nº 222.836-0A, nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1778/87.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242869

EXTRATO DAS FÉRIAS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR-CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 1827/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Aberones Gomes de Araújo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 011517-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Aberones Gomes de Araújo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 011517-7C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Ademir Pinto Ribeiro - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 233421-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Adriana Brito Barata Cabral - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 217128-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Adriana da Costa Ferreira Paes Barreto - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217460-0A; Período: 03.01.2025 A 01.02.2025; Exercício: 2023.

Aldaleia Carmo dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 186277-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Aldecy Lopes Lima - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163157-8A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2022.

Aldemir Malveira de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 019223-6E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Aldemir Malveira de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 019223-6F; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Aldene Vinente Bentes - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 145445-5A; Período: 16.12.2024 A 14.01.2025; Exercício: 2022.

Alex Herculano de Araújo - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 189785-3B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.

Alexandre Donato da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 201359-2C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.

Alexandre dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 212470-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.

Alexandre Lisboa Rosa - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 222865-3A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2022.

Aline Pereira da Silva - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-III; Matrícula: 266091-1A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.

Altemiza da Silva Castro - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 185139-0B; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2025.
Amaury Oliveira Pio Junior - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 170076-6D; Período: 20.12.2024 A 18.01.2025; Exercício: 2024.
Amaury Oliveira Pio Junior - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 170076-6D; Período: 20.11.2024 A 19.12.2024; Exercício: 2023.
Ana Lucia de Lucena Passos - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 180898-2A; Período: 02.01.2025 A 02.03.2025; Exercício: 2024.
Ana Lucy Martins Cavalcante - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 181121-5A; Período: 06.01.2025 A 06.03.2025; Exercício: 2023.
Ana Maria Batista de Oliveira - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163223-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Ana Maria Serrão de Araújo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 128315-4G; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Ana Maria Serrão de Araújo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 128315-4H; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Ana Paula Gomes Tavares - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 115006-5C; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.
Ana Paula Gomes Tavares - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 115006-5D; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.
Ana Rita Fadel Arruda - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 019598-7A; Período: 02.01.2025 A 02.03.2025; Exercício: 2024.
Analia de Souza Lima - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; Matrícula: 019890-0A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.
Ananias Carvalho da Silva Neto - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 233865-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
André Ricardo Neves da Franca - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-III; Matrícula: 249097-8A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Andrea Augusta Rodrigues Colas de Amorim - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 160462-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Andrea Carla Correa Cavalcante - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 163124-1C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.
Andrea Carla Correa Cavalcante - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 163124-1D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Andrea Paula Pinto Pires de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 122766-1K; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Andressa Primavera Litaiff - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 223308-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Andreza Fernandes Xavier - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 218571-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Andreza Fernandes Xavier - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 218571-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Antônia dos Santos de Godoy - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 132911-1B; Período: 06.01.2025 A 06.03.2025; Exercício: 2024.
Antônio Erivaldo Onorato Pinheiro - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 150858-0B; Período: 26.12.2024 A 24.01.2025; Exercício: 2022.
Antônio Erivaldo Onorato Pinheiro - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 150858-0D; Período: 26.12.2024 A 24.01.2025; Exercício: 2022.
Antônio Paulo Correa Alves - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 223314-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Antônio Pereira da Costa - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 180623-8A; Período: 30.12.2024 A 28.01.2025; Exercício: 2022.
Antônio Pinheiro do Nascimento - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 006177-8B; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Antônio Pinheiro do Nascimento - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 006177-8C; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Arlene Azulay Caliri - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 210434-2C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Arlene Azulay Caliri - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 210434-2E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Artemison Montanho da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 213094-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Astrid Socorro Chagas e Silva - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-I; Matrícula: 019974-5B; Período: 05.08.2024 A 03.09.2024; Exercício: 2021.
Augusto Cezar Melo da Silva - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 218859-7B; Período: 03.01.2025 A 01.02.2025; Exercício: 2023.
Barbara Caroline Guimaraes Sales Lizardo - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 233649-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Bruna de Freitas Araújo - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217727-7A; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2024.
Bruna de Freitas Araújo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 217727-7B; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2025.
Cardise Viana Costa - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 219046-0A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Caritas da Silva Baccin - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 136316-6C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.
Carla Claudia Pacheco Reis Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 182467-8A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2025.
Carla Claudia Pacheco Reis Lima - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 182467-8C; Período: 06.01.2025 A 06.03.2025; Exercício: 2025.
Carla Valentim Barauna de Araújo - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 129077-0C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.
Carlos Alberto Batista Bastos - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 139743-5C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Carlos Alberto Batista Bastos - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 139743-5D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Carlos Giovanne Pereira Serejo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 213220-6D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Christiane Alves Byron de Mello - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 211771-1B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.
Christiane Alves Byron de Mello - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 211771-1C; Período: 02.01.2025 A 02.03.2025; Exercício: 2022.
Christiane Lopes de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 199172-8J; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Christiane Soares Mourão Vasconcelos - Cargo: PROFESSOR PF40. ESP-III; Matrícula: 186446-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Cintia Alcantara da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 233310-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Ciro Braga Dantas - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 190132-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Claudia Cristina de Menezes Borges - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 153860-8F; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Claudia Cristina de Menezes Borges - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 153860-8B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Claudia Gomes Nascimento - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 119683-9C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Cleonice Fernandes de Morais - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM. ANM-I; Matrícula: 019991-5C; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Cristiany Marques Anselmo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 181744-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Cristiany Marques Anselmo - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 181744-2G; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Cristina Luciano de Oliveira Canuto - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 117386-3B; Período: 23.12.2024 A 21.01.2025; Exercício: 2024.
Cristina Luciano de Oliveira Canuto - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 117386-3C; Período: 23.12.2024 A 21.01.2025; Exercício: 2024.
Cynthia Maria Binda Leite - Cargo: PEDAGOGO PD40.DTR-I; Matrícula: 143324-5G; Período: 13.01.2025 A 13.03.2025; Exercício: 2022.
Daniel Sombra da Silva Filho - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 235626-0A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2025.
Danielly Silva da Costa - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 210025-8B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Darcival Luiz de Almeida Santana - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 146189-3B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Darcival Luiz de Almeida Santana - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 146189-3D; Período: 02.01.2025 A 02.03.2025; Exercício: 2024.
Dario Pinheiro Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 163325-2C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Darlinda Dias Monteiro - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 161921-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Darlinda Dias Monteiro - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 161921-7F; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Darling Katiuscia de Góes Borges - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 187325-3D; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Darling Katiuscia de Góes Borges - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 187325-3E; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Dayson Jose Jardim Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 160978-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Dayson Jose Jardim Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 160978-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Debora Kelly de Almeida Braganca - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 202111-0C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Debora Pereira Magalhaes - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 177960-5C; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2025.
Denilson Saturnino da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 227537-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Dheyza Carvalho de Mendonca - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 233668-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Dheyza Carvalho de Mendonca - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 233668-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.

Dinanci Silva da Cunha - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 160706-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Edirley de Medeiros Castro - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 254775-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Ednei Neves Coelho - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 238195-8B; Período: 02.01.2025 A 02.03.2025; Exercício: 2024.
Edson do Nascimento Neto - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223166-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Efecirio Goncalves Ribeiro - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163327-9A; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2021.
Elcilene Freitas dos Santos - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 243778-3A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Eliane da Silva Gomes - Cargo: PEDAGOGO PD20.LPL-IV; Matrícula: 127659-0D; Período: 02.01.2025 A 02.03.2025; Exercício: 2024.
Elsilene Lavareda Nogueira - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 217427-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Emanuela Ferreira de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 218381-1A; Período: 07.01.2025 A 05.02.2025; Exercício: 2025.
Emerson Leite Marao - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 145947-3H; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Emerson Leite Marao - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145947-3I; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Euzivaldo Ribeiro de Queiroz - Cargo: ASSESSOR II; Matrícula: 264419-3D; Período: 09.12.2024 A 07.01.2025; Exercício: 2024.
Fabio Angelo Maspoli - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 186228-6B; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2025.
Fabricia Raposo Buzaglo - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 186244-8A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.
Fabricio Bruno Pereira Lasmar - Cargo: ASSESSOR DE GEST.DE ESC.INDIG.; Matrícula: 264744-3B; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Fernanda Gurgel Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 217649-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Fernanda Pinto de Aragão Quintino - Cargo: PROFESSOR PF40.DTR-I; Matrícula: 233758-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Francisco Domingos de Oliveira - Cargo: AUX.DE SERV.GERAIS PNF.ASG-I; Matrícula: 001540-7C; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Francisco Karyvaldo Magalhaes Secundino - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 262129-0A; Período: 06.01.2025 A 06.03.2025; Exercício: 2024.
Francisco Rene Moreira - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 218447-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Francisco Sales Bastos Palheta - Cargo: PROFESSOR PF40.DTR-I; Matrícula: 195062-2D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Gabriela Mavignier Dacio da Costa - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 217656-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Georgete Mubarac Carioca - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 144336-4A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.
Gide Caroline Pereira Ponte - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217214-3A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2025.
Gileno Marcelo Mendonca da Silva - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 266705-3A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Giselle de Oliveira Leite - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 220480-0A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.
Giselle Palmeira Neves - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 209394-4G; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Gracimeire de Castro Torres - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 144728-9A; Período: 26.12.2024 A 24.01.2025; Exercício: 2024.
Gracimeire de Castro Torres - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 144728-9B; Período: 26.12.2024 A 23.02.2025; Exercício: 2022.
Hadaquel da Silva Alcantara - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 153564-1C; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2023.
Hadaquel da Silva Alcantara - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 153564-1D; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2023.
Hanniel de Sousa Santos - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 222912-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Haroldo de Oliveira Maia - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 016840-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Heberson Cardoso de Moura - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 258859-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Helandia Feitosa Milon - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 151320-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Henok Golvin da Silva - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 168794-8A; Período: 02.12.2024 A 31.12.2024; Exercício: 2024.
Ilbson do Nascimento Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 219015-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Ilbson do Nascimento Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 219015-0B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Iolanda Aida de Medeiros Campos - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 003762-1C; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2025.
Iris Ferreira da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 029290-7A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Isabel da Silva Carneiro - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 226151-0A; Período: 26.12.2024 A 24.01.2025; Exercício: 2023.
Isamara da Silva Ohana - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 110044-0C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2021.
Isamara da Silva Ohana - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 110044-0E; Período: 02.01.2025 A 02.03.2025; Exercício: 2021.
Italo Rosselini Ferreira da Silva - Cargo: ENGENHEIRO PNS.ENG-III; Matrícula: 264266-2A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Jacirene do Socorro Viana Garcia - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 116920-3B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Jackeline Mendes Brandao - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 223246-4A; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2024.
Jaco Damasceno Soares - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 180935-0A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.
Jailson Afonso Mendes Chaves - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 265792-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Janaina Prado da Silva - Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA PNF.ABL-II; Matrícula: 166427-1A; Período: 26.12.2024 A 24.01.2025; Exercício: 2022.
Janilce Negreiros Ferreira - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 153776-8B; Período: 06.01.2025 A 06.03.2025; Exercício: 2022.
Jean Marcos Torres de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 253480-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Jean Nobre de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217537-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Jean Nobre de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 217537-1C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Jefferson Lima de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 213619-8B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Jefferson Lima de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 213619-8C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Joao Marcelo Silva Lima - Cargo: PROFESSOR PF20.DTR-I; Matrícula: 160823-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2016.
Joniferson Vieira da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 128643-9E; Período: 03.01.2025 A 01.02.2025; Exercício: 2022.
Jose Carlos Bastos Palmeira Junior - Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163139-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Jose Carlos Ferreira da Silva - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163670-7A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Jose Claudio de Carvalho Seixas - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-II; Matrícula: 185256-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Jose de Oliveira Farias - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 220059-7A; Período: 02.01.2025 A 02.03.2025; Exercício: 2021.
Joselita Brandao Mota de Assis - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 018954-5C; Período: 06.01.2025 A 06.03.2025; Exercício: 2024.
Josete da Silva Ohana - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 118127-0G; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2021.
Josete da Silva Ohana - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 118127-0I; Período: 02.01.2025 A 02.03.2025; Exercício: 2021.
Josino da Silva Malagueta - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 104658-6D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Josino da Silva Malagueta - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 104658-6E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Josue da Silva Malcier - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223229-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Joyce Camila Martins - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 217524-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Jozadaque da Silva dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 227545-7A; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2025.
Jucimara de Souza Brito - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 223008-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Juliana Cruz Bruce Loureiro - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 217076-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Julio Cesar Miranda Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143309-1A; Período: 08.01.2025 A 06.02.2025; Exercício: 2024.
Jurilea Lima Sarah - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 117040-6B; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2025.
Kamilla Otawia de Araujo Queiroz - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 223629-0A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2020.
Karoline Palheta Monteiro - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 225887-0A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.

Kate Cristina Abreu Pimentel - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 201205-7C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Ketlen Gomes Nascimento Medim - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 233694-4A; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2025.
Keven Gomes Pereira - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 269251-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Kim Raone Martins e Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 217606-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Kim Raone Martins e Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 217606-8B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Lenilson Melo Coelho - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 209599-8D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Lidia Lima Sousa - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 247650-9A; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2023.
Luana Correa de Souza - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 219419-8A; Período: 02.01.2025 A 02.03.2025; Exercício: 2025.
Lucelino Lira de Carvalho - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143483-7A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2021.
Lucelino Lira de Carvalho - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 143483-7C; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.
Lucia Maria da Silva Freire - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 019778-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Lucia Regina dos Santos Paz de Araújo - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 160521-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Lucia Regina dos Santos Paz de Araújo - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 160521-6B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Luciana Lemos de Almeida Toledo - Cargo: BIBLIOTECARIO PNS-BBT-III; Matrícula: 223398-3A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.
Luciano Caetano de Melo Lucas - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 220247-6C; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2024.
Lucimar Costa Rodrigues - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 191775-7C; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2024.
Lucrecio Brito dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 234177-8A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Ludmila Dutra Soares - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 207546-6D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.
Ludmila Dutra Soares - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 207546-6E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Luis Claudio Peres Batista - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 161031-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Luis Claudio Peres Batista - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 161031-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Luiz Felipe dos Santos Braganca - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 229782-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Luiz Ricardo de Almeida e Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 017187-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Manoel Adaide Figueira Rocha - Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; Matrícula: 147532-0B; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.
Manoel Alves do Nascimento - Cargo: AUXILIAR DE SERV GERAIS 3A CLASSE; Matrícula: 010933-9F; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.
Manoel Cerdeira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 127479-1E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.
Manoel Messias Alves Paixão - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 265541-1A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Manoela Franco da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 233623-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Manoela Franco da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 233623-5B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Manuel Paulo dos Santos Nascimento - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227245-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.
Manuella Serejo Cabral dos Anjos de Almeida - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 218298-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Marcelo Ferreira Gama - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 226256-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Marcilene Coelho Rodrigues - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 140949-2B; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2025.
Marcos Kelvin Lira de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 253653-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Marcus Marins de Melo - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 208957-2B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Margareth Theacher da Silva Franca - Cargo: GERENTE; Matrícula: 247653-3A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2022.
Maria Alice Pereira do Valle - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 132068-8D; Período: 03.01.2025 A 01.02.2025; Exercício: 2025.
Maria Angela Matos Moura - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 110310-5A; Período: 09.12.2024 A 07.01.2025; Exercício: 2024.
Maria Angela Matos Moura - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 110310-5B; Período: 09.12.2024 A 07.01.2025; Exercício: 2024.
Maria Aparecida Oliveira de Carvalho - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 218296-3A; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2021.
Maria Costa de Amorim - Cargo: TECNICO OPERACIONAL; Matrícula: 127414-7B; Período: 03.01.2025 A 01.02.2025; Exercício: 2022.
Maria da Conceição Pereira de Araújo - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 019950-8A; Período: 25.11.2024 A 24.12.2024; Exercício: 2022.
Maria da Conceição Pereira de Araújo - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 019950-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Maria de Fatima da Silva Freitas - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 014175-5D; Período: 06.01.2025 A 06.03.2025; Exercício: 2022.
Maria do Socorro Serrão Brasil - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 128352-9H; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Maria do Socorro Serrão Brasil - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 128352-9I; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Maria do Socorro Silva de Medeiros - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 119838-6B; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.
Maria Helena de Carvalho - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 182357-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Maria Helena Silva Coelho - Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO PNF.ADM-I; Matrícula: 013670-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Maria Ivete Meireles de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145929-5A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Maria Raulina de Souza Grangeiro - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-I; Matrícula: 019790-4A; Período: 11.12.2024 A 09.01.2025; Exercício: 2024.
Marilia Costa de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 132587-6B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Marilia Costa de Souza - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 132587-6C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Marineide da Silva Ioppi - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 166762-9E; Período: 17.12.2024 A 15.01.2025; Exercício: 2022.
Mario André Nunes Rodrigues - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 193649-2C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Mario Antônio Paixão - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 222997-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Mario Antônio Paixão - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 222997-8B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Maristela de Fatima Marchante Ferreira da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 164413-0D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Marta Patrícia Faianca Sodre - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 233408-9A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Martha Benfica do Nascimento - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 230580-1B; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Melissa Maciel Taveira - Cargo: PEDAGOGO PD40.MSC-II; Matrícula: 166769-6B; Período: 07.01.2025 A 05.02.2025; Exercício: 2023.
Messias Junio Moura Dutra - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 183877-6A; Período: 27.12.2024 A 25.01.2025; Exercício: 2023.
Michelle da Silva Santos - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 211916-1B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Michelle Linares de Lima - Cargo: PEDAGOGO PD40.ESP-III; Matrícula: 219704-9A; Período: 02.01.2025 A 02.03.2025; Exercício: 2024.
Milena Araújo Maraes - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 254132-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Mirian da Silva Braga - Cargo: ASSESSOR II; Matrícula: 170252-1C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Mirian Jessica Encarnação Lima - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 222831-9A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Naile Rocha dos Santos - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; Matrícula: 223626-5A; Período: 13.01.2025 A 11.02.2025; Exercício: 2024.
Nancy Pinto do Vale - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143430-6A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.
Nelsilia Matos de Noronha - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 143698-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Nelsilia Matos de Noronha - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 143698-8C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Nirley Ramos de Oliveira - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 182331-0A; Período: 06.01.2025 A 06.03.2025; Exercício: 2020.

Paula Gabrielly Freire Jacyntho - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 252643-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Paula Priscila Rocha Gil - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 206053-1B; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.
Paula Priscila Rocha Gil - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 206053-1C; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2025.
Paulo Raphael Pereira Melanias - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 234635-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Paulo Ricardo de Sousa e Souza - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 223041-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Paulo Roberto Mendes Cardoso - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 100650-9H; Período: 16.12.2024 A 14.01.2025; Exercício: 2024.
Priscilla Lino Moreira - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 220974-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Rafael Moreira Chagas - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 215382-3B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Raimunda Gonzaga do Nascimento - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 202635-0C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Raimunda Nonata Reis Cunha - Cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; Matrícula: 050910-8B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Raimunda Nonata Reis Cunha - Cargo: PROFESSOR PF20.ADC-VI; Matrícula: 050910-8C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Regis Maia Tavares - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227037-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Renan de Cassia Queiroz Lima - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 163329-5C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Reynaldo dos Santos Neves - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 163684-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.
Rita Fernandes da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 219212-8A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Rodrigo Abrantes Bezerra - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 050565-0D; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2022.
Rodrigo dos Santos Vasconcelos - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 259588-5A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Ronny Alex Liborio dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.MSC-II; Matrícula: 160711-1A; Período: 23.12.2024 A 21.01.2025; Exercício: 2024.
Rosa Hellen Ramos da Encarnação Nogueira - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 223328-2A; Período: 23.12.2024 A 21.01.2025; Exercício: 2024.
Rosa Maria Oliveira da Silva - Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; Matrícula: 115685-3C; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2021.
Rosangela Braga Caldas Mamed - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 119486-0A; Período: 08.01.2025 A 06.02.2025; Exercício: 2024.
Rosangela Braga Caldas Mamed - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 119486-0D; Período: 08.01.2025 A 08.03.2025; Exercício: 2023.
Rosangela Brandao Ramos - Cargo: PROFESSOR PF40.ESP-III; Matrícula: 132205-2J; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2022.
Rosely Araújo da Silva - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 205784-0C; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Roseney Kimura Taketomi Olimpio - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 154139-0A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Rosilene Guimaraes Belichar - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 115886-4C; Período: 26.12.2024 A 24.01.2025; Exercício: 2022.
Rosilene Guimaraes Belichar - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 115886-4E; Período: 26.12.2024 A 24.01.2025; Exercício: 2022.
Rosimar Sini - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 182190-3B; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.
Rosivaldo Souza dos Santos - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 184073-8A; Período: 30.12.2024 A 28.01.2025; Exercício: 2022.
Sammya de Oliveira dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 207436-2D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Sammya de Oliveira dos Santos - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 207436-2E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Samuel Barbosa de Oliveira - Cargo: PROFESSOR PF40.MSC-II; Matrícula: 253543-2A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2025.
Sebastiana Lima da Gama - Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS; Matrícula: 163819-0A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Sebastiao Silva Feitosa - Cargo: VIGIA PNF.VIG-II; Matrícula: 184433-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Seila Maria Pennafort Garcia - Cargo: ASSESSOR III; Matrícula: 265537-3A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Shirlene Noronha Guimaraes - Cargo: ESTATISTICO PNS.ETT-II; Matrícula: 160386-8B; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2023.
Shirleyandre Santa Luzia Medeiros - Cargo: ASSISTENTE SOCIAL PNS.ASC-III; Matrícula: 239078-7A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Silvia Leticia Sales da Silva - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 182798-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Simara Brasil Couto de Abrantes - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 123738-1D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Simara Brasil Couto de Abrantes - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 123738-1E; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Simeire Ramos - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163541-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.
Simeire Ramos - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163541-7B; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.
Sonia Regina Colares D Almeida Martins - Cargo: PROFESSOR PF20. MSC-II; Matrícula: 143863-8A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Sonia Regina Colares D Almeida Martins - Cargo: PEDAGOGO PD40. MSC-II; Matrícula: 143863-8C; Período: 02.01.2025 A 02.03.2025; Exercício: 2024.
Suely de Azevedo Dias Lima - Cargo: PEDAGOGO PD20.MSC-II; Matrícula: 172480-0B; Período: 02.01.2025 A 02.03.2025; Exercício: 2022.
Sueny Rodrigues Matos - Cargo: ASSISTENTE TECNICO PNM.ANM-III; Matrícula: 227612-7A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Suzana Cristina Lemos de Souza - Cargo: PEDAGOGO PD20.ESP-III; Matrícula: 166776-9B; Período: 02.01.2025 A 02.03.2025; Exercício: 2025.
Tanamara da Silva Cerqueira - Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV; Matrícula: 016932-3F; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2024.
Tania Ribeiro Moco - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 160617-4A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2025.
Tarcisio Valerio de Souza Molde - Cargo: ASSESSOR IV; Matrícula: 266612-0A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Tatiane Soares Peixoto - Cargo: FONOAUDIOLOGICO PNS.FND-III; Matrícula: 259484-6A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Thales Tortora Vieira - Cargo: ASSESSOR DE GEST.DE ESC.INDIG.; Matrícula: 266831-9A; Período: 23.12.2024 A 21.01.2025; Exercício: 2024.
Valdeir Gomes de Andrade - Cargo: GERENTE; Matrícula: 102806-5D; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2022.
Vanderlane Soares dos Santos - Cargo: MERENDEIRO PNF.MNF-II; Matrícula: 185518-2A; Período: 02.01.2025 A 31.01.2025; Exercício: 2023.
Viviane Matos Correia Lima - Cargo: PROFESSOR C3 ED-ESP-III; Matrícula: 160428-7H; Período: 08.01.2025 A 06.02.2025; Exercício: 2022.
Viviane Matos Correia Lima - Cargo: PROFESSOR C3 ED-ESP-III; Matrícula: 160428-7I; Período: 08.01.2025 A 06.02.2025; Exercício: 2022.
Waldete Salem Mestrinho da Rocha - Cargo: PROFESSOR; Matrícula: 163520-4A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2025.
Waldete Salem Mestrinho da Rocha - Cargo: PEDAGOGO PD40.LPL-IV; Matrícula: 163520-4B; Período: 06.01.2025 A 06.03.2025; Exercício: 2025.
Wanderlea Pereira Nogueira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 110615-5I; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Wanderlea Pereira Nogueira - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 110615-5J; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Wyrlei Wane Menezes da Ponte - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 146253-9A; Período: 06.01.2025 A 04.02.2025; Exercício: 2024.
Yamille Azevedo Coelho - Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 143752-6A; Período: 26.12.2024 A 24.01.2025; Exercício: 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242872

PORTARIA GSE Nº 826, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 1799/2025-GPREV/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, a contar de 01/12/2024 a 30/11/2025, à servidora **ANA CAROLINA MACHADO JUSTINIANO**, cargo MERENDEIRO PNF.MNF-III, matrícula nº 239.533-9A, nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1778/87.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242873

PORTARIA GSE Nº 829, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 1808/2025-GPREV/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, a contar de 01/03/2025 a 28/02/2026, à servidora **MONICA CORTEZ PINTO**, cargo PROFESSOR PF20.MSC-II, matrícula nº 233.552-2A, nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1778/87.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242874

PORTARIA GSE Nº 825, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento pela empresa interessada Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barcelos/AM.SAAE. CNPJ nº. 01.104.719/0001-35, quanto aos serviços de prestação de serviços na Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de água e esgoto na Cidade de Barcelos/AM. Sem cobertura contratual. para atender aos alunos matriculados nas Escolas Estaduais da calha do Solimões do Estado do Amazonas, no exercício do ano de 2019, nos períodos de janeiro a dezembro de 2019, perfazendo 12 (doze), meses, totalizando o valor global de **R$ 2.371**,**98** (dois mil, trezentos e setenta e um reais, e noventa e oito centavos), tendo como interessada a empresa supracitada.

CONSIDERANDO o mencionado requerimento é oriundo dos processos nºs. 01.01.028101.005792/2022-66; 01.01.028101.005790/2022-77; 01.01.028101.005794/2022-55 e 01.01.028101.005795/2022-08, no qual, consta a recomendação de abertura de processo administrativo, quanto às providências necessárias para apuração dos fatos, o qual, ocorre no Processo Principal Nº. 01.01.028101.005793/2022-00/SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO A necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1960;

CONSIDERANDO: As sanções previstas nos art. 149, caput, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR Procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida, em relação a prestação de serviços na Contratação de empresa especializada dos serviços de água e esgoto na Cidade de Barcelos/AM. Sem cobertura contratual, que corresponde ao exercício do ano de 2019, nos períodos de janeiro a dezembro de 2019, perfazendo 12 (doze), meses, totalizando o valor global de **R$ 2.371**,**98** (dois mil, trezentos e setenta e um reais, e noventa e oito centavos), tendo como interessada a empresa supracitada. Além de possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando lhes aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR: Os servidores: **Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula funcional 254.111-4A, **e Antonio Fernando de Almeida Pereira**, matrícula funcional 117.992-6F, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR aos servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242875

PORTARIA GSE Nº 830, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 1801/2025-GPREV/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, a contar de 01/08/2025 a 31/07/2026, à servidora **DAYANE CRISTINA SOARES PEREIRA**, Matricula: 223967-1A, Cargo PROFESSOR PF40.LPL-IV, nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242877

PORTARIA GSE Nº 831, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 1800/2025-GPREV/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, à servidora **DARLENE MELO DA NOBREGA MARASCHIN**, Matricula 254003-7A; Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV, a contar de 17/07/2025 a 16/07/2026, nos termos do artigo 114, parágrafo 1º e 2º, da Lei nº 1778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242881

PORTARIA GSE Nº 832, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 1802/2025-GPREV/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, à servidora **GILMARA MONIQUE PRESSATO RIBEIRO**, Matricula: 253872-5A; Cargo: PROFESSOR PF20.LPL-IV, a contar: 29/08/2025 a 28/08/2026, com base nos termos do artigo 114, parágrafo 1° e 2º da Lei 1778/87.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242884

PORTARIA GS Nº 1027, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.032763/2024- 39/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo público em desfavor da servidora **LARISSA SBEGHEN PELEGRINI**, ocupante do cargo de Professor PF40.LPL-IV, matrícula nº 218.525-3A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242892

PORTARIA GS Nº 1024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.039620/2024- 58/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo público em desfavor do servidor **ANTÔNIO ALEX DO**

VALE COSTA, ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula n° 261.980-6 A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242894

PORTARIA GS Nº 1020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.031823/2024-04/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo público em desfavor do servidor **JUBRAEL MESQUITA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 187.841-7A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242899

PORTARIA GS Nº 1030 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.041967/2025-41/SEDUC/SIGED** e o MEMO **Nº 434/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual Madre Maria das Mercês** (Tipo II - FGD-2), da Coordenadoria Regional de Educação em Tefé, o (a) servidor (a) **SHIRLEY DA SILVA ROCHA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 214036-5F, a contar de 25/08/2025;

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **SHIRLEY DA SILVA ROCHA**, PROFESSOR PF40.LPL-IV, matrícula 214036-5F, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242901

PORTARIA GS Nº 1021, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.040268/2025-84/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 428/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor(a) Escolar da **Escola Estadual PROFESSORA KARLA PATRÍCIA BARROS DE AZEVEDO** (Tipo II, FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **MARTA DA SILVA MARTINS**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 194899-7D, a contar de 25/08/2025**.**

II. DESIGNAR o (a) servidor (a**) LILIAN SILVESTRE PEREIRA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 225829-3A, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025**.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242902

PORTARIA GS Nº 1025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.034428/2024- 75/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **CLAUDONEI DACIO CACAU** ocupante do cargo de PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 214.609-6 C, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242903

PORTARIA GS Nº 1018, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.018159/2025-80/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargos públicos em desfavor do servidor **ROBISON DA COSTA GOMES**, ocupante do cargo de Professor PF40.MSC-II, matrícula n° 217.199-6A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242904

PORTARIA GS Nº 1019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.031741/2025-32/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargos públicos em desfavor da servidora **CIANY PAULA BRAGA**, ocupante do cargo de Professor PF20.ESP-III, matrícula n° 223.484-0A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242905

PORTARIA GS Nº 1023, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.024266/2024-67-SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo em desfavor do servidor **JOSE FRANCISCO BARROS DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 253.225-5A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242906

PORTARIA GS Nº 1028, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.041969/2025-30/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 441/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Eduardo Sá (Tipo III - FGD-3), da Coordenadoria Regional de Educação em Tefé, o (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO GARCIA DOS SANTOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 123534-6C, a contar de 25/08/2025.

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) **RAIMUNDO NONATO GARCIA DOS SANTOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 123534-6C, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242907

PORTARIA GS Nº 1015, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/AM - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;

CONSIDERANDO o atendimento à Lei nº 14.113, de 25/12/2020, bem como à Lei nº 4.183, de 26/06/2015;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.039797/2025-35/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 400/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor Escolar da Escola Estadual Senador Antovila Mourão Vieira (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 02, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **ANTONIA DO NASCIMENTO LINHARES**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº120630-3D, a contar de 25/08/2025.

II. DESIGNAR o servidor **ANTONIA DO NASCIMENTO LINHARES**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula 120630-3D, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242911

PORTARIA GS Nº 1022, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.032804/2024- 97/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo público em desfavor da servidora **PATRICIA MARIA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 249.274-1A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242913

PORTARIA GS Nº 1026, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.016771/2024-38/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **JERLAN DO SOCORRO MONTEIRO DA CRUZ**, ocupante do cargo de Pedagogo PD20.LPL-IV, matrícula nº 205.726-3D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242916

PORTARIA GS Nº 1017, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.013101.002332/2023-90/SEDUC/SIGED**;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei n.º 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargos públicos em desfavor do servidor **ANTONIO CARLOS FARIAS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Professor PF20.LIC-V, matrícula n° 015.022-3A, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242918

PORTARIA GS Nº 1029, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o teor do Processo nº **01.01.028101.035341/2025-04/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 433/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) **CASSANDRA AUGUSTA RODRIGUES NASCIMENTO**, PEDAGOGO PD20.MSC-II, matrícula nº 117911-0G, para exercer a função de Diretor Escolar da **Escola Estadual João Bosco Pantoja Evangelista** (Tipo III, Simbologia FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, no período de 09/07/2025 a 06/10/2025, em substituição ao servidor **GIOVANNI BARBOSA DE SOUZA**, PROFESSOR PF20.LPL-IV, matrícula nº 181556-3A, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 313537/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242921

TERMO DE CONTRATO N° 97/2025

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO MAMURIACA SANTA MARIA - ASDAM. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para **o Município de NHAMUNDÁ** nas quantidades e especificações do termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. n° 121/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4285/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC. VALOR GLOBAL: R$ 32.917,85** (trinta e dois mil, novecentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos). **PRAZO:** O prazo desta locação é de doze **(12) meses**, contados de 23.09.2025 **até 23.09.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei n°. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0007 e 12.362.3283.2705.000**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em **18.09.2025** as Notas de Empenho **n° 0008711** no valor de **R$ 19.698,19** (dezenove mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezenove centavos) e a NE **n° 0008712** no valor de **R$ 13.219,66** (treze mil, duzentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos). FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n° 01.01.028101.033889/2025-01.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 242927

TERMO DE CONTRATO N° 98/2025

DATA DA ASSINATURA: 23.09.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES EM AGROPECUÁRIA E EXTRATIVISMO DO MUNICÍPIO DE PARINTINS - COOPAPIN. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para os Municípios de **BARREIRINHA**, **NHAMUNDÁ e PARINTINS** nas quantidades e especificações do termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. n° 140/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4.315/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025-CCPAF/SEDUC. **VALOR GLOBAL: R$ 421.850,75** (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). **PRAZO:** O prazo desta locação é de **doze (12) meses**, contados de 23.09.2025 até **23.09.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei n°. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0007 e 12.362.3283.2705.0007**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 19.09.2025 as Notas de Empenho **n° 0008780** no valor de **R$ 72.157,88** (setenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), a NE **n° 0008785** no valor de **R$ 48.330,30** (quarenta e oito mil, trezentos e trinta reais e trinta centavos). O valor de **R$ 301.362,57** (trezentos e um mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente ao restante do termo aditivo, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n° 01.01.028101.035195/2025-09.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 242928

TERMO DE CONTRATO N° 99/2025

DATA DA ASSINATURA: 24.09.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa ASSOCIAÇÃO **DE PESCADORES E AGRICULTORES DA COMUNIDADE DE ALTAMIRA-APEACA. OBJETO:** O objeto do presente contrato de fornecimento é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender o cardápio escolar de 2025, destinado aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino do Estado do Amazonas, com recursos repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, nas condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 01/2025-SEDUC/AM, de 10/02/2025, e seus anexos, que fazem parte do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, sendo fornecido para **os Municípios de ALVARÃES**, **FONTE BOA**, **JAPURÁ**, **JURUÁ**, **JUTAÍ**, **MARAA**, **TEFÉ**, **UARINI**, **COARI**, **IRANDUBA**, **MANACAPURU e MANAUS** nas quantidades e especificações do termo de referência em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei Federal nº 11.947/2009 e suas alterações e Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020 e suas alterações, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no ano de 2025, e em conformidade ao Memo. n° 142/2025-NAPER/DELOG/SEDUC, Termo de Referência, Parecer n° 4.312/2025-ASSJUR e especificações das Notas de Empenho, documentos que constituem partes integrantes do presente ajuste. **MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, de acordo com o Art. 14, § 1° da Lei n°. 11.947, de 16 de junho de 2009, referente a **CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 01/2025**-CCPAF/SEDUC. **VALOR GLOBAL: R$ 788.942,17** (setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos). PRAZO: O prazo desta locação é de **doze (12) meses**, contados de 24.09.2025 **até 24.09.2026**, podendo de comum acordo das partes, ser prorrogado mediante Termo Aditivo, nos moldes da Lei n°. 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Natureza de Despesa: **33903053**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2768.0006**, **12.362.3283.2705.0006**, **12.361.3283.2768.0005, 12.362.3283.2705.0005, 12.361.3283.2768.0011, 12.362.3283.2705.0011**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0000.0000**, tendo sido emitidas em 17.09.2025 as Notas de Empenho **n° 0008693** no valor de **R$ 20.248,38** (vinte mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos), a NE **n° 0008694** no valor de **R$ 13.460,91** (treze mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa e um centavos), a NE **n° 0008695** no valor de **R$ 17.822,95** (dezessete mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), a NE **n° 0008696** no valor de **R$ 11.981,54** (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), a NE **n° 0008697** no valor de **R$ 16.284,80** (dezesseis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), a NE **n° 0008698** no valor de **R$ 10.963,35** (dez mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), a NE **n° 0008699** no valor de **R$ 22.680,78** (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e oito centavos), a NE **n° 0008700** no valor de **R$ 14.960,56** (quatorze mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). Tendo sido emitidas em 18.09.2025 as a NE **n° 0008703** no valor de **R$ 17.494,38** (dezessete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), a NE **n° 0008704** no valor de **R$ 11.679,70** (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta centavos), a NE **n° 0008705** no valor de **R$ 14.578,72** (quatorze mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), a NE **n° 0008706** no valor de **R$ 9.832,16** (nove mil, oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), NE **n° 0008707** no valor de **R$ 15.977,26** (quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) e NE **n° 0008708** no valor de **R$ 10.679,76** (dez mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). O valor de **R$ 580.296,92** (quinhentos e oitenta mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e dois centavos), referente ao restante do termo aditivo, correrá a conta da dotação orçamentária do exercício vindouro. FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: **Processo Administrativo n° 01.01.028101.035432/2025-31**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 242931

PORTARIA GSE Nº 833, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 1806/2025-GPREV/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CONCEDER licença para acompanhamento de cônjuge, à servidora **KEYLIANE VILHENA SANTOS PERES**, Matricula: 186295-2A; Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III, a contar: 01/02/2025 a 31/01/2026, com base nos termos do artigo 114, parágrafo 1° e 2º da Lei 1778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242936

PORTARIA GSE Nº 835, DE 24 DE SETEMBRO de 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.040031/2025-01-SEDUC/SIGED

ELY MARQUES DE SOUZA, no Cargo de VIGIA, matrícula nº 014.127-5A, município de Nova Olinda do Norte/AM, referente ao período de: 26/05/2000 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242937

EXTRATO DE CANCELAMENTO DA LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR DA SERVIDORA EFETIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO. Nº 1809/2025-GPREV/SEDUC/SIGED.

Aldilene Lima de Carvalho Santiago - cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; matrícula: 242648-0A; a contar: 15.09.2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 23 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242938

PORTARIA GSE Nº 834, DE 24 DE SETEMBRO de 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

PROCESSO Nº 01.01.028101.041097/2025-00-SEDUC/SIGED

FRANCISCA MIRANDA CARDOSO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 003.468-1A, com datas retroativas aos períodos de 01/12/1997 a 28/02/2001.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242942

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 185/2025-GTRANS/ SEDUC /SIGED,

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: 1. Joelma Maria Fonseca de Souza/Assessora. Nome/ Cargo: 2. Marcia Maria da Silva Caxias Augusto/Professora. Destino/ Período: Mao/Manicoré/Borba/Mao/13 a 21 de outubro de 2025. **Objetivo:** Verificar e avaliar as informações declaradas ao Censo Escolar e eventualmente, oferecer capacitação sobre o Sistema de Coleta de Dados. **Nome/Cargo: 1. Maria Costa de Amorim/Técnico Operacional. Nome/ Cargo: 2. Rosilene Guimarães Belichar/Professora. Destino/Período:** Mao/Santa Isabel do Rio Negro/Barcelos/Mao/13 a 21 de outubro de 2025. **Objetivo:** Verificar e avaliar as informações declaradas ao Censo Escolar e eventualmente, oferecer capacitação sobre o Sistema de Coleta de Dados. **Nome/Cargo: 1. Raimundo Macedo Bezerra Junior/ Estatístico. Nome/Cargo: 2. Francisco Jane da Silva Alves/Assessor. Destino/Período:** Mao/Tefé/Alvarães/Tefé/Mao/20 a 28 de outubro de 2025. **Objetivo:** Verificar e avaliar as informações declaradas ao Censo Escolar e eventualmente, oferecer capacitação sobre o Sistema de Coleta de Dados. **Nome/Cargo: 1. Flávio Mariano Melo de Freitas Costa/Vigia. Nome/Cargo: 2. Darvim David Matos Antão/Vigia. Destino/Período:** Mao/Beruri/Manacapuru/Caapiranga/Mao/20 a 28 de outubro de 2025. **Objetivo:** Verificar e avaliar as informações declaradas ao Censo Escolar e eventualmente, oferecer capacitação sobre o Sistema de Coleta de Dados. **Nome/Cargo: 1. Eliane Mara de Almeida Franco/Professora. Nome/Cargo: 2. Darlene Guimarães de Melo/Professora. Destino/ Período:** Mao/Barreirinha/Boa Vista do Ramos/Mao/25 de outubro a 03 de novembro de 2025. **Objetivo:** Verificar e avaliar as informações declaradas ao Censo Escolar e eventualmente, oferecer capacitação sobre o Sistema de Coleta de Dados.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 242943

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

40º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 11/2023-SEC

Data: 23.09.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC. CNPJ nº 13.659.617/0001-65. Objeto: Termo aditivo de suplementação financeira do contrato de Gestão "Administração da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC". Valor Global: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). UO: 20101, PT: 13.392.3303.2449.0001, ND: 33508599, FT: 1.501.1600.0000.0000, NE nº 2025NE0000840 em 23.09.2025, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Proc. nº 01.01.020101.009620/2025-00-SEC.

Manaus, 23.09.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 242747

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025-FEC

Data: 18.09.2025. Partes: Estado do Amazonas/FEC e o Intituto Tocando Ideia de Tecnologia Social Integrada. CPNJ nº 08.658.992/0001-50. Objeto: Aditivo de 21,17% ao contrato nº 01/2025-FEC para atender as necessidades do Fundo Estadual de Cultura. Valor Global: R$ 233.376,00 (duzentos e trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais). UO: 20701, PT: 13.392.3303.2812.0001, ND: 33903905, FT: 1.719.2230.0000.0000, NE nº 2025NE0000056, em 18/09/2025, no valor de R$ 233.376,00 (duzentos

e trinta e três mil, trezentos e setenta e seis reais). Proc. nº 01.01.020701.0 00263/2025-48-FEC.

Manaus, 22.09.2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 242748

PORTARIA N.º 257/2025-GS/SEC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que dispõe em seu art. 39 as competências da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa em relação à coordenação e execução de políticas culturais no Estado; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 9º, da Lei Estadual n.º 2.423, de 10 de dezembro de 1996 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas); **CONSIDERANDO** o art. 78, da Lei 4.320/64, e ainda o art. 51 da Resolução n.º 12/12/TCE/AM; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 119/2020-GS/SEC, de 21/7/2020,e a Portaria n.º 065/2023-GS/SEC,de 4/5/2023, ambas publicadas no Diário Ofícial do Estado do Amazonas. **R E S O L V E**: **I - ALTERAR** a Portaria n.º 065/2023-GS/SEC, de 4/5/2023, no que tange abaixo: a) **SUBSTITUIR** a servidora **GABRIELE LIMA CUNHA**, Matricula nº 252.48.5-B, membro da Comissão Permanente de Tomadas de Contas Especial-CPTCE-SEC, em razão do seu desligamento funcional pelo servidor **RONALDO CARDOSO DA SILVA**, Matrícula nº 257.182-0-B, lotado no Departamento de Controle e Fiscalização-DECOF. **II** - O servidor informado dará prosseguimento das atividades como membro da **COMISSÃO PERMANENTE DE TOMADAS DE CONTAS ESPECIAL-CPTCE** para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e qualificação de danos ao erário, relacionado ao teor do art. 51 da Resolução n.º 12/12/TCEAM. **III** - Esta Portaria entra em vigor a contar de sua Publicação no DOE. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 242850

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES de QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

1. Nome e cargo: Elissandra Silva da Cruz - Ten. QOPM; Edvaldo Pereira de Souza - Ten. QOPM; Carlos Roberto Dos Santos Tiago - Sgt. QPPM; Jose Evandro Seixas de Brito - St. QPPM; Francisco Medeiros Vicente - Sgt. QPPM; Geyse Mendes de Oliveira - Cb. QPPM; Francisco George Lima de Mesquita - Sgt. QPPM; Luiz Gonzaga de Sena Pontes Junior - Sgt. QPPM; Anthony Coelho de Andrade - Sgt. QPPM; **Trechos:** Coari/AM - 01/10 a 15/10/2025;

2. Nome e cargo: Sheila Kelly Serrate Barbosa Ramos - Ten. QOPM; Isael Soares Arruda - Sgt. QPPM; Edizia de Souza Brandao Mota - Sgt. QPPM; William Barros da Silva - Cb. QPPM; Celio Vanderley Araujo Dos Santos - Sgt. QPPM; Mauro Lucio Vieira Dos Anjos - Sgt. QPPM; Hamilton Mendonca Dos Santos Junior - Sgt. QPPM; Marcelo de Oliveira Laranjeira - Sgt. QPPM; **Trechos:** Coari/AM - 16/10 a 31/10/2025;

3. Nome e cargo: Jose Inacio de Freitas Filho - Cap. QOPM; Elson Pereira de Farias Junior - Cap. QOPM; Newton Carneiro de Farias Neto - Cap. QOPM; Luiz Paulo Pontes Melo - Ten. QOPM; Edimar da Silva Ramos - Ten. QOPM; Wilmones Silva Dos Santos - Maj. QOPM; Thiago Dantas Pinto - Maj. QOPM; Edney Flavio Farias de Souza - Sgt. QPPM; Francisco Das Chagas Vieira Martins - Cb. QPPM; Arthur Hyller Nascimento Martins - Cb. QPPM; Pedro Antonio Costa Brito Junior - Cb. QPPM; Everaldo Alfaia Das Chagas - St. QPPM; Tiago Santos de Oliveira - Cb. QPPM; Almerinda Costa da Silva - Sd. QPPM; Renato Mota de Siqueira Junior - Sd. QPPM; Elizangela Santos da Rocha Matos - Cb. QPPM; Luciano Barbosa Freitas - Sd. QPPM; Ezio Evaristo Tome - Sd. QPPM; Arinald Cardoso da Silva - Sgt. QPPM; Moises Ramos de Carvalho - Cb. QPPM; Carlos Henrique Fonseca de Almeida - Sd. QPPM; Nilce Daniele Alfaia Cabral - Sd. QPPM; Paulo Valerio de Souza - Sgt. QPPM; Luis de Aquino Gomes da Costa Filho - St. QPPM; Marcos Jose Santos de Andrade - Sgt. QPPM; Alessandro Pereira da Costa - Sgt. QPPM; Leandro Santana Maciel - Cb. QPPM; Adeerleson Encarnacao Gomes - Cb. QPPM; Joao Linhares Dos Santos Neto - Cb. QPPM; Railson Ferreira Sales - Sd. QPPM; Jorge Antonio Veras Neto - Sd. QPPM; Moises de Souza Xavier - Sd. QPPM; Ayllon Mota de Araujo - Sd. QPPM; Moisael do Nascimento - Sd. QPPM; Tiago Silva Soares - Sd. QPPM; Alberto Mota de Albuquerque - St. QPPM; Leandro Rocha de Lima - Cb. QPPM; Rodrigo Almeida Tavares - Cb. QPPM; Adriano Caetano Alves - Sd. QPPM; Reginaldo Francisco da Costa - Sd. QPPM; Lanerson Macena da Silva - Sd. QPPM; Amadeus Lima Gomes - Sd. QPPM; Antonio Manoel Margarido de Andrade - Sgt. QPPM; Zaqueu Sandro Castro de Souza - Cb. QPPM; Tiago Vanderlei Neves Velasque - Cb. QPPM; Marcos Pereira de Freitas - Sgt. QPPM; Messias da Silva Ribeiro - Sd. QPPM; Antoniel Nogueira Dos Santos - Sgt. QPPM; Luiz Henrique Cordeiro da Silva - Sgt. QPPM; Francisco Kleber Lima Sevalho - Sgt. QPPM; Gabriel Areval Santana - Sgt. QPPM; Paulo Henrique Rodrigues Matos - Cb. QPPM; Fabricio Pedroso de Jesus - Sgt. QPPM; Paulo Mardell Gomes da Silva - Sgt. QPPM; Jose Dacio Nascimento Junior - Cb. QPPM; Adriana Portela Ayres - Cb. QPPM; Reimaculo Nascimento da Silva - St. QPPM; Gleden Deyvid Silva da Silva - Sgt. QPPM; Fabio de Lima Paz - Cb. QPPM; Jose de Ribamar Ferreira Neto - Sd. QPPM; Joao Victor Rezende de Melo - Sd. QPPM; Luis Fernando de Arruda Lopez - Sd. QPPM; Charliton Mendes da Rocha - St. QPPM; Wanderley Viana Vieira - St. QPPM; Eliezio Vargas de Araujo - Sgt. QPPM; Nailson Neves Soares - Sgt. QPPM; Leandro Pinto Ramos - Cb. QPPM; Renato de Castro Correa - Cb. QPPM; Elinalva Trindade da Costa - Sgt. QPPM; Savio da Silva Souza - Sd. QPPM; Gabriel Castro Campos - Sd. QPPM; Jucelino Luis Franca - Sgt. QPPM; Wanderson Jose da Fonseca Cardoso - Sgt. QPPM; John Lennon do Nascimento Ferreira - Cb. QPPM; Carlos Diego do Nascimento E Silva - Cb. QPPM; Washington Luiz Silva de Andrade Junior - Sgt. QPPM; Jose Ildoney Trindade Ramos - Sgt. QPPM; Marcicleia Mariana Santos Aguiar - Sd. QPPM; Evandro William Silva de Oliveira Junior - Sd. QPPM; Mauricio Dos Santos Monteiro - Sgt. QPPM; Estevao Eloi Dos Santos Filho - Cb. QPPM; Jogno Vezu - Sgt. QPPM; Breno Santos de Brito - Sgt. QPPM; Paulo Henrique Reis da Costa - Sgt. QPPM; Jairo Santos Barbosa - Cb. QPPM; Liones Rodrigues de Goes - Cb. QPPM; Wexler Barboza E Barbosa - Sd. QPPM; Agenor Dos Santos Haiden - Sgt. QPPM; Berg Dos Santos Goes - Cb. QPPM; Robson Rodrigues de Araujo - Sd. QPPM; Reginaldo Melo de Oliveira - Sd. QPPM; Jose Valmir Nogueira de Carvalho Filho - St. QPPM; Danilson Martins Sarmento - Sgt. QPPM; Emilson Nascimento de Souza - Sgt. QPPM; Richard Emanoel Guimaraes Marques - Cb. QPPM; Elias Guimaraes de Oliveira - Sd. QPPM; Cristiano Jorge Castro Ferreira - Cb. QPPM; Marcos Batista de Souza - Cb. QPPM; George Lopes Picanco - Sgt. QPPM; Elienay Paixao de Lima - Sgt. QPPM; Roberval Correa de Lima - Sgt. QPPM; Everton Oliveira de Vasconcelos - Sgt. QPPM; Jose Farias de Souza - Cb. QPPM; Flavio Roberto Simoes Araujo - Sgt. QPPM; Cleverson Gomes de Lima - Sgt. QPPM; Tania Roberta Costa Marques - Ten. QOPM; Karla Patricia da Silva Pereira Cardoso - Cb. QPPM; Juscilene Rodrigues Machado - EPC; Sirley Marcolino Galvao Rezende - EPC; Markley Nogueira Lemos - IPC; Renan Affonso Caldas - IPC; Fernando Cavalcante Barbosa - IPC; Luziane Dos Santos Silva Leite - IPC; Antonio Chaves Benaion - IPC; Andre Luiz Nascimento Siqueira - IPC; Mauro Alves de Souza - IPC; Ulysses Alves Melo - IPC; Marcio Alves de Souza - IPC; Wagner Bento de Souza Junior - IPC; Pedro Henrique Caetano Cordeiro - IPC; Mario Paulo Rodrigues da Costa Telles - Del. de Polícia; Anderson Leite Ferreira E Souza - IPC; Rafael D Agostini Schmidt - Del. de Polícia; Denys de Souza Pinheiro - EPC; Eder Guimaraes da Silva - EPC; Joao Batista Rodrigues Coelho - IPC; Celso Bruno Almeida de Amorim - IPC; Evandro Luis Diogo Pantoja Filho - IPC; Robert Magno Santos da Costa - IPC; Rudimar Costa Santos - IPC; Disney Pereira Braganca - IPC; Suzana de Souza Montenegro Porto Braga - EPC; Jacira Nunes Cunha - EPC; Joao Ricardo de Amorim Lima - Assessor II; Vladimir Chaves de Sousa - Aux. Adm; Vinicius Afonso Soledade Lopes - Aux. Adm; Leandro Souza de Lima - Assessor I; Paulo Cesar Marques Garcia - Subgerente; **Trechos:** Coari/AM - 01/10 a 31/10/2025;

Objetivo: Compor a Operação Interior Mais Seguro.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus 23 de setembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 242766

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 035/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025; **PARTES**: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, relativo a Fatura nº 3354,

período de junho/2025, referente à prestação dos serviços serviço de locação de 150 (cento e cinquenta) plataformas policiais móveis integradas, quatro rodas, tipo viatura de polícia, caracterizadas, com equipamentos embarcados, com sistema integrado de captura, registro, processamento e transmissão de dados, de monitoramento veicular embarcado, sinalizador multifuncional e demais periféricos, visando atender as ações do Programa Governamental, nas Companhias Interativas Comunitárias da Polícia Militar do Amazonas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909301; Nota de Empenho nº 2025NE0001337, no valor de R$ 1.264.200,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 18 de setembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 242880

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 037/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 18/09/2025; **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa TECWAY SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, relativo a Fatura nº 3311, período de maio/2025, referente à prestação dos serviços serviço de locação de 150 (cento e cinquenta) plataformas policiais móveis integradas, quatro rodas, tipo viatura de polícia, caracterizadas, com equipamentos embarcados, com sistema integrado de captura, registro, processamento e transmissão de dados, de monitoramento veicular embarcado, sinalizador multifuncional e demais periféricos, visando atender as ações do Programa Governamental, nas Companhias Interativas Comunitárias da Polícia Militar do Amazonas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909301; Nota de Empenho nº 2025NE0001355, no valor de R$ R$ 1.339.800,00(Um milhão, trezentos e trinta e nove mil e oitocentos reais); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 18 de setembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 242888

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 036/2025-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 19.09.2025; **PARTES**: Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento por reconhecimento de dívida, em favor da empresa A C B Locadora de Veículos Ltda, relativo a Fatura nº 093, período de maio/2025, referente contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de viatura policial, descaracterizada, tipo pick up, para atender as necessidades do Sistema de Segurança Pública do Amazonas; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.3264.1216.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33909301; Nota de Empenho nº 2025NE0001123, no valor de R$ 1.086.052,50 (Um milhão, oitenta e seis mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** Art. 59, § único, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 19 de setembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 242908

PORTARIA Nº 175/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo MEMO Nº 141/2025-IML-RH/SSP-AM (SIGED);

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.040489/2024-95 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2025, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, o contrato temporário de pessoal da servidora abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Renata Renovato Miquilino Machado	Auxiliar Administrativo	15/09/2025

II - REPOR, o contrato temporário de pessoal, em substituição a servidora mencionada acima, conforme abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Ingrid da Silva Oliveira	Auxiliar Administrativo	Data de publicação

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e às servidoras para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 22 de setembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 242910

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00744/2025.

FERNANDO DOS REIS ARAGÃO - Assessor II. PCDP 739/2025 - Destino: Manacapuru/Anamã/AM. Período: 29/09 a 03/10/2025. Objetivo: Proceder fiscalização dos serviços referentes a 3ª parcela do CV.027/2021-SEINFRA e verificar os serviços do CV.014/2022-SEINFRA e CV.008/2020-SEINFRA. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP 740/2025. Período: 30/09/2025 e PCDP 755/2025. Período: 19/09/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Conduzir a Servidora, Ana Lucia De Matos Sampaio, que irá Proceder Fiscalização na Obra do CT.021/2023-SEINFRA - Obras Ramal Terra Preta e do Ramal Acajatuba, respectivamente nos quilômetros 58 e 68 da AM-070. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Período: 30/09/2025 e PCDP 742/2025. Período: 19/09/2025. Período: 19/09/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Objetivo: Proceder Fiscalização na Obra do CT.021/2023-SEINFRA - Obras do Ramal Terra Preta e do Ramal Acajatuba. NORMANDO RABELO PINHEIRO - Assessor II. PCDP 759/2025 - Destino: Boa Vista do Ramos/AM. Período: 14 a 18/10/2025. Objetivo: Realizar a visita técnica na obra do CT.012/2022-SEINFRA. MANOEL FERNANDES DA SILVA - Auxiliar de Topografo. PCDP 743/2025 - Destino: Autazes/AM. Período: 23 a 30/09/2025. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas de Projeto do Ramal que liga a AM-254 a Comunidade de Guapenú, no Município de Autazes/AM. PCDP 744/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 30/09 a 10/10/2025. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas de projeto da Estrada de Membeca. EDVALDO ROCHA RIBEIRO - Auxiliar de Topógrafo. PCDP 745/2025 - Destino: Autazes/AM. Período: 23 a 30/09/09/2025. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas de Projeto do Ramal que liga a AM-254 a Comunidade de Guapenú, no Município de Autazes/AM. PCDP 746/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 30/09 a 10/10/2025. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas de projeto da Estrada de Membeca. WILMAR FERREIRA DE CARVALHO - Topografo. PCDP 747/2025 - Destino: Autazes/AM. Período: 02 a 09/10/2025. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas de Projeto do Ramal que liga a AM-254 a Comunidade de Guapenú, no Município de Autazes/AM. PCDP 748/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 09 a 19/10/2025. Objetivo: Levantamento das necessidades técnicas de projeto da Estrada de Membeca. MARIA DO PERPETUO SOCORRO FEREIRA DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 749/2025. Período: 22/09/2025. PCDP 751/2025. Período: 23/09/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Objetivo: Realizar visita técnica na Rodovia AM-010, nos trechos situados a partir do Município de Rio Preto da Eva/AM até Município de Itacoatiara/AM, em atendimento ao Ofício nº 9355/2025-CGAB/PGEAM (Processo SIGED nº 01.01.011103.017412/2025-66). PCDP 752/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 24/09/2025. Objetivo: Realizar fiscalização técnica na Rodovia AM-070, nos trechos localizados no município de Manacapuru/AM, com

vistas identificar e notificar construções irregulares na faixa de domínio - Decreto nº 9.885, de 25/11/1986. HÉLIDA ARAÚJO DA COSTA - Assessor II. PCDP 750/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 23/09/2025. Objetivo: Realizar visita técnica na Rodovia AM-010, nos trechos situados a partir do Município de Rio Preto da Eva/AM até Município de Itacoatiara/AM, em atendimento ao Ofício nº 9355/2025-CGAB/PGEAM (Processo SIGED nº 01.01.011103.017412/2025-66). PCDP 761/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 24/09/2025. Objetivo: Realizar fiscalização técnica na Rodovia AM-070, nos trechos localizados no município de Manacapuru/AM, com vistas identificar e notificar construções irregulares na faixa de domínio - Decreto nº 9.885, de 25/11/1986. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 754/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 22/09/2025. Objetivo: Conduzir o servidor Normando Rabelo Pinheiro, até o Porto de embarcação do Município, para Realizar visita Técnica para prestação de contas, referente ao CV.016/2021-SEINFRA. RAIMUNDO CARNEIRO DE CASTRO - Motorista. PCDP 756/2025 - Destino: Manacapuru/AM. Período: 17/09/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora Kellen Santos Oliveira Pastana, até o Município, Para Realizar vistoria técnica no Ramal do Acajatuba, do presente Termo de Contrato n°21/2023-SEINFRA. PCDP 757/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 19/09/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora Kellen Santos Oliveira Pastana, até o Município, Para Realizar vistoria técnica na Delegacia de Iranduba, do presente no Termo de Contrato n°39/2022-SEINFRA. THIAGO TEIXEIRA DE SOUZA - Assessor III. PCDP 758/2025 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 22/09/2025. Objetivo: Acompanhar visita do governador ao município para anúncio da recuperação da Rodovia AM-240. RENNAN MAIA DE SOUZA - Assessor II. PCDP 762/2025 - Destino: Carauari/AM. Período: 29/09 a 02/10/2025. Objetivo: Proceder Fiscalização do Contrato CT.006/2022-SEINFRA; Riozinho e Gavião, localizados no Município de Carauari/AM. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV/Motorista. PCDP 760/2025 - Destino: Autazes/AM. Período: 23 a 30/09/09/2025. Objetivo: Conduzir a equipe de topografia para realização urgente do levantamento técnico do Ramal que liga a AM-254 a Comunidade de Guapenu, no Município de Autazes/AM.

Manaus, 24de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 242924

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar os prazos de vigência e execução do Contrato nº 005/2025-SEINFRA por mais 60 (sessenta) dias, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.003569/2025-39-SEINFRA.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 242784

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 022/2024 - SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **ASSOCIAÇÃO ESPAÇO DO AUTISMO - TEAmo**; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 022/2024-SEJUSC, por mais 30 (trinta) dias, tendo como novo término a data de 26/10/2025, com a inclusão de novo Plano de Trabalho para execução, considerando as alterações no período de referência da execução, cronograma de execução das atividades e Plano de Aplicação de Recursos Financeiros, conforme solicitação integrante do PROCESSO; **Data da assinatura:** 23/09/2025; **Processo Administrativo:** 013515/2025-20; **Fundamento do Ato:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 242764

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n°020/2024-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FADA**; **Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento n.°020/2024-SEJUSC, por mais 3 (três) meses, tendo como novo término a data de 26/12/2025, com a inclusão de novo Plano de Trabalho para execução, conforme solicitação integrante do PROCESSO; **Data da assinatura**: 27/08/2024; **Vigência**: 3 (três) meses, a contar da assinatura; **Dotação Orçamentária**: **Unidade Gestora**: 21101; **Programa de Trabalho**: 14.244.3247.2528.0001; **Natureza de despesa**: 33504301; **Fonte**: 1.501.1190.0000.0000; **Nota de Empenho** nº 2025NE0000870, emitida em 26/08/2024; **Valor**: R$ 249.998,40 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos); **Processo Administrativo**: 013266/2025-73 SEJUSC; **Fundamento do Ato**: Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 242834

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 040/2025-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e a empresa **OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA**; **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais, com a finalidade de apoiar a participação de representantes do Estado do Amazonas para a 5ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres - 5ª CNPM, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Individual nº 066/2025, de autoria da Deputada Estadual Alessandra Campelo da Silva, conforme detalhamento no Termo de Referência; **Valor Global:** R$ 46.258,20 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura; **Data da Assinatura:** 23/09/2025; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.3310.2773.0001; **Natureza da Despesa:** 33903301; **Fonte de Recursos:** 1.500.1210.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000743; **Processo Administrativo:** 013709/2025-26; **Fundamento do ato:** Art. 75, II da Lei 14.133/2021; Manaus, 24 de setembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 242926

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 018/2024 - SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAREIRO - APAE CAREIRO/AM**; **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento nº 018/2024-SEJUSC, por mais 40 (quarenta) dias, tendo como novo término a data de 05/11/2025, com a inclusão de novo Plano de Trabalho para execução, conforme solicitação integrante do PROCESSO; **Data da assinatura:** 23/09/2025; **Processo Administrativo:** 013612/2025-13; **Fundamento do Ato:** Lei n° 13.019/2014 e Decreto n° 8.726/2016.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 242930

PORTARIA Nº 106/2025 - GSEJUSC
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/21, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de

pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO** as hipóteses elencadas pelo art. 157, do Decreto nº 47.133/2023 que disciplina o uso da dispensa na forma eletrônica no estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta no Processo nº 01.01.021101.013893/2025-04- SEJUSC **RESOLVE**: **I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e art. 157, do Decreto nº 47.133/2023 para a contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de alimentação preparada em geral, no período de 04 (quatro) meses, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência; **II - ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto acima citado em favor da empresa TRISEVEN SERVICOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA (CNPJ Nº 08.420.393/0001-02), pelo valor de R$ 1.895.400,00 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais).

Manaus, 23 de setembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 242790

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS

PORTARIA Nº 598/2025 - GSEAS

DESTACA e dá outras providencias
A Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome, no uso de **suas atribuições legais e,**
CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo 1º do Decreto nº 24.634 de 16.11.2004.
CONSIDERANDO o teor do processo nº 031701.000302/2025-10
R E S O L V E:
CONCEDER Destaque de crédito orçamentário no valor de R$ 558.472,86,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta de seis centavos), tendo como objeto: atender prestação de serviços de limpeza e conservação.
Programa de Trabalho: 08.122.0001.2001.0001 - Administração da Unidade. **Fonte**: 1.501.160.0.0000.0000 - NC001

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	Total (R$)
	ESPECIFICAÇÃO	
339037	Locação de Mao de Obra	558.472,86

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE A FOME, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 242868

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

EXTRATO
Espécie: Acordo de Cooperação Técnica n°10/2025.
Processo: 01.01.016101.003310/2025-05 - SIGED.
Partes: SEDECTI e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental - AADESAM.
Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22/9/2025 à 22/9/2027.
Objeto: Formação de parceria colaborativa sem rapasse financeiro mútuo, entre a AADESAM e a SEDECTI, visando a utilização do serviço de recrutamento do Sistema Nacional de Emprego - SINE, onde, a AADESAM deverá utilizar os serviços do SINE Amazonas através de sua Intermediação de Mão de Obra - IMO, com o intuito de tornar mais eficiente a inserção e reinserção de trabalhadores no mercado de trabalho.
Valor: Não há transferência de recursos orçamentário e financeiro de qualquer natureza entre os partícipes.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 242827

Secretaria de Estado da Produção Rural - SEPROR

PORTARIA N° 254/2025 - GAB/SEPROR

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, e:
DISPENSA o processo licitatório nos termos do art.75, inciso II da Lei Federal nº14.133 e art.157, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para Aquisição de 560 (quinhentos e sessenta) m³ de areia lavada, com o objetivo de atender às necessidades de nivelamento e estruturação de área destinadas à exposição de animais e esporte equestres, na 47ª Expoagro;
CONSIDERANDO, o disposto no art. 75, da lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024 que faculta a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO, finalmente o que consta do Processo nº 01.01.018101.003159/2025-22 SEPROR;
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório nos termos do art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio da DLE nº 009/2025 - SEPROR, registrada no sistema e-Compras.AM, para Aquisição de 560 (quinhentos e sessenta) m³ de areia lavada.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em favor da empresa: I P DA SILVA MORAES LTDA, CNPJ nº 54.910.128/0001-11, pelo Valor Global de R$ 44.559,20 (Quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 242856

PORTARIA Nº 252/2025 - GAB/SEPROR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Delegada n. 84/2007 e a Lei Estadual n. 4.163/2016;
CONSIDERANDO o que dispõe art.22, da Instrução Normativa n.8/2004-SCI, de 17 de setembro de 2004 e o art.22, da Resolução nº12, de 31 de maio de 2012;
CONSIDERANDO o disposto no item 6, letra "A", da cláusula Terceira - **DAS OBRIGAÇÕES-PROCESSO ADMINISTRATIVO 018101.001412/2025-03 DO TERMO DE FOMENTO N° 03/2025 - SEPROR E AME**;
RESOLVE:
I. SUBSTITUIR em conformidade às normativas vigentes, o fiscal **José Everardo Torres Portugal, Matrícula n°**: 128.051-1E, **Cargo:** Assessor II - Gerente, designado anteriormente para fiscalização do Termo de Fomento 03/2025-SEPROR, de acordo com a Portaria n°209/2025, Edição 35.530, Poder Executivo-Seção II, Pg 10 de 21 de agosto de 2025;
II. DESIGNAR o servidor **Alberto Rogério Figueiredo Larrat, Matrícula n°**: 17421, **Cargo:** Coordenador, que assume a responsabilidade de fiscalização do referido Termo de Fomento, conforme o acordo firmado entre Secretaria de Estado de Produção Rural e Instituto Amazônia Equatorial-AME;
III. MANTER o fiscal suplente, conforme disposto na Portaria original.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

Protocolo 242890

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEDURB

PORTARIA Nº 095/2025 - GS/SEDURB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 391/2025-PRESI/COSAMA de 23/09/2025 e o PT apresentados pela COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA, no processo nº 043101.001383/2025-27, de 24/09/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque Nº 019 de Crédito Orçamentário valor R$ 3.276.202,00 (três milhões, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e dois reais), em favor da COSAMA. II - OBJETO: Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais, Auxílio Alimentação. PT:17.122.0001.2003.0001; ND: 319011,319013, 339046; Fonte: 1.500.100.0.0000.0000; Valor: 3.276.202,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 24 de setembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano, em exercício

Protocolo 242844

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

PORTARIA Nº 148/2025 - CORR/CSC.

O CORREGEDOR DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS no uso de suas atribuições e competências consubstanciadas no Anexo I do Decreto n. 43.973, de 01 de junho de 2021, e, **CONSIDERANDO** ter havido a concessão do direito do Contraditório e da Ampla Defesa à empresa **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **27.477.776/0001-53**, disposto no art. 5º da Constituição Federal de 1988, e; **CONSIDERANDO** o Relatório Final exarado pela Comissão Processante. **RESOLVE ARQUIVAR** o processo administrativo nº **01.01.013102.003222/2025-05-** SIGED/CSC. **CIENTIFIQUE-SE**, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE** no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

ALEXANDRE BATISTA MENDES
Corregedor do CSC

Protocolo 242837

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0310/2025-1; **oriunda do PE 556/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.004937/2025); **OBJETO**: Aquisição de Gêneros de Nutrição; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 870.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 242847

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0314/2025 - (1,2,3,4,5); **oriunda do PE 103/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.011033/2024); **OBJETO**: Aquisição Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 2,7 no valor total de R$ 44.916,00; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 8,22 no valor total de R$ 42.809,00; QUALINORTE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 6,20 no valor total de R$ 57.850,00; R S HENRIQUES COMERCIO E REPRESENTACOES, item(ns) 3,18,19 no valor total de R$ 56.027,54; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1 no valor total de R$ 238.020,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 242849

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0315/2025-1; **oriunda do PE 379/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003583/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: INSTRUMENTAL TECNICO LTDA, item(ns) 3,4 no valor total de R$ 1.234.986,20; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 242851

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0316/2025 - (1,3) ; **oriunda do PE 291/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003205/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: NCA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 523.962,00; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 3 no valor total de R$ 157.850,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 242853

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0317/2025-1; **oriunda do PE 335/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002616/2025); **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: TAG COMERCIO DE TINTAS LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 45.286.600,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 242854

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0318/2025 - (1,3,5,7); **oriunda do PE 295/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003120/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 1,8 no valor total de R$ 680.980,00; HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, item(ns) 4,5,10 no valor total de R$ 1.332.666,00; JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 13 no valor total de R$ 140,00; NORTE GREEN COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALAR LTDA , item(ns) 2 no valor total de R$ 762.816,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 242855

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0220/2024-2; **oriunda do PE 503/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.010850/2023); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0220/2024-2 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 102444, 111846, 115777, 115784, 128070, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: BIOTARGETING REPRESENTACOES E COMERCIO DE

PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 26/09/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 242857

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0290/2024-5; **oriunda do PE 474/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.007679/2024); **OBJETO**: Prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 0290/2024-5 - e-Compras.AM, para o(s) item(ns) 116310, 116326, 137513, 137518, por mais 1 (um) ano. **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e a **empresa**: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contados a partir do dia 05/12/2025, conforme disposto no art. 303, do Decreto Estadual n. 47.133/23.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 242858

PORTARIA Nº 101/2025/GP/CSC
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 93, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO, a Lei Delegada nº 122, de 15 de outubro de 2019, e Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, que trata de nova estrutura e quadro de servidores do Centro de Serviços Compartilhados;
RESOLVE DESIGNAR, a servidora **THATIANE MUNIZ TAVARES**, matricula 227.922-3D, Assessor I, AD-1, para responder pela Coordenadoria de Compras e Contratos Governamentais - CCGOV, durante o afastamento do titular no período de 29/09/2025 a 18/10/2025, totalizando 20 (vinte) dias.
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
O PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, em Manaus, 23 de setembro de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 242870

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 1139/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.015974/2025-00-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao (a) Sr(a). **LINCOLN PEREIRA DA SILVA DALL OGLIO**, PerLeg, Mat. n° 275123-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 25.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 242760

RESENHA DA PORTARIA Nº 1138/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.015578/2025-74-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao(a) Sr(a). **ANA PAULA BEZERRA SIQUEIRA CAVALCANTE**, IPC, Mat. n° 275427-4 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 22.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 242767

RESENHA DA PORTARIA Nº 1133/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.015506/2025-27-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE** POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. **RODRIGO MACEDO DE MELLO**, EPC, Mat. n° 275213-1 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 21.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 242777

RESENHA DA PORTARIA Nº 1135/2025-GDG/PC.
Proc. MEMO Nº 166/2025-12° DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR TULLY ELISSA CASTRO SANTOS ALBUQUERQUE**, EPC, Mat. 211030-0 A, do recebimento da FG-3 (Chefia de Cartório/12º DIP), bem como **DESIGNAR CAMILA FIGUEIREDO MANDATO MENEZES**, EPC, Mat. 211028-8 A, para recebimento da referida função, a contar de 27.08.2025.

Manaus, 22.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 242778

RESENHA DA PORTARIA Nº 1141/2025-GDG/PC
SIGED nº 01.01.022102.015503/2025-93-PC/AM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a Sra. **BRENDA RODRIGUES MARQUES VIANA**, DPC, Mat. n° 275239-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 21.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 22.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 242780

RESENHA DA PORTARIA Nº 1143/2025-GDG/PC
Proc.01.01.022102.020901/2025-21. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: I - REMOVER ANDREIA LACERDA DE OLIVEIRA**, EPC, Mat.n.º211.416-0A, da 41ªDIP/ Urucurituba para DIP/Itacoatiara, com ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 01/10/2025.

Manaus, 23/09/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 242944

RESENHA DA PORTARIA Nº 1146/2025-GDG/PC.
Proc. MEMORANDO Nº 048/2025-AsseJur/PC/PCAM. O **DELEGADO -GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR ELISA MEDINA LUSTOSA**, IPC, Mat. 245246-4 A, do recebimento da FG-3 (Subgerente de Departamento), bem como **DESIGNAR FABRICIO FERNANDO OLIVEIRA CAVALCANTE**, EPC, Mat. 210991-3 A, para recebimento da referida função, a contar de 1º.10.2025.

Manaus, 23.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 242945

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 139/2025/DPA-PAG, DE 24SET2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e em razão das determinações judiciais, nos autos dos Processos: nº 0051711-92.2025.8.04.1000, nº 0160986-73.2025.8.04.1000, nº 0219188-43.2025.8.04.1000, nº 0081564-49.2025.8.04.1000, nº 0167167-90.2025.8.04.1000, nº 0089562-68.2025.8.04.1000, nº 0104386-32.2025.8.04.1000, nº 0129231-31.2025.8.04.1000, nº 0102740-21.2025.8.04.1000, nº 0003507-70.2025.8.04.1000, nº 0605991-14.2023.8.04.0001, nº 0057049-81.2024.8.04.1000, nº 0117546-61.2024.8.04.1000, nº 0123570-08.2024.8.04.1000, nº 0121084-50.2024.8.04.1000, nº 0008285-30.2025.8.04.1000, nº 0096793-49.2025.8.04.1000, nº 0068011-66.2024.8.04.1000, nº 0020124-52.2025.8.04.1000 e nº 0093302-34.2025.8.04.1000. **RESOLVE: 1. ATRIBUIR** o Pagamento de Gratificação de Curso com Incidência de 25% (vinte e cinco por cento) a serem calculados sobre a remuneração (SOLDO e GT) em conformidade com a Lei nº 5.748 de 23 de dezembro de 2021, aos servidores: Jana Carla Costa De Lima, Matrícula: 202.792-5 B, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. Messias Da Silva Barros, Matrícula: 269.058-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. Francisco Erasmo Souza Sena, Matrícula: 228.515-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. Nalberto Amaral Dos Santos, Matrícula: 216.875-8 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. Robson Silva Da Cruz, Matrícula: 257.771-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. Jaqueline Cavalcante Picanco, Matrícula: 180.822-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. Orlandino Matos Alves Junior, Matrícula: 142.809-8 C, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. Ruth Dantas Haddad, Matrícula: 154.976-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. Jorge Andre Correa, Matrícula: 228.750-1 A , com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. Thais Santos Castro, Matrícula: 269.054-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 01 de outubro de 2025. Itasara Regiane Vieira Ramos, Matrícula: 262.396-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 27 de maio de 2022. Vanessa Viana De Sa Nogueira, Matrícula: 200.287-6 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de dezembro de 2023. Bruno Sena De Oliveira Silva, Matrícula: 268.246-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de agosto de 2024. Valquiria Angelo Batista, Matrícula: 268.821-2 A, com efeitos financeiros a contar do dia 21 de outubro de 2024. Paulo Victor Cordeiro Neponuceno, Matrícula: 268.096-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 30 de outubro de 2024. Felipe Barbosa Alves, Matrícula: 268.364-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 24 de setembro de 2024. Luciano Smith Coelho, Matrícula: 269.114-0 A, com efeitos financeiros a contar do dia 10 de dezembro de 2024. Agnaldo Felix Da Silva, Matrícula: 179.645-3 A, com efeitos financeiros a contar do dia 12 de julho de 2023. Eduardo Henrique Tavares Junior, Matrícula: 269.546-4 A, com efeitos financeiros a contar do dia 07 de novembro de 2024. Joao Paulo Rodrigues Do Nascimento , Matrícula: 219.654-9 A, com efeitos financeiros a contar do dia 04 de setembro de 2024. **2. A DIRETORIA DE PESSOAL DA ATIVA** para as providências administrativas pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 242806

ERRATA DA PORTARIA Nº 050/2025-AJGERAL/PMAM. PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO Nº 35.550 DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

ONDE SE LÊ:
INEX Nº 004/25
LEIA-SE:
INEX Nº 006/25
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO ORDENADOR DE DESPESAS DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 242838

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO N° 003/2025 - SEPCD

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEPCD/AM.
1. Nome e cargo: **ALLISON LUIZ ALEIXO NASCIMENTO**, ASSESSOR IV I. Destino e período: Manaus-AM/Carauari-AM/Manaus-AM - 25/09/2025 a 29/09/2025. Objetivo: Coordenação de Ação de Entrega de Cadeiras de Rodas no Município de Carauari-AM.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 242940

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

RESOLUÇÃO Nº 002/2025 - FEPDEC

APROVAÇÃO da transferência de recurso do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil para Defesa Civil do Amazonas. **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - FEPDEC**, no uso de suas atribuições legais e institucionais na forma da Lei nº 5.820, de 18 de março de 2022, bem como do Decreto nº 45.509, de 26 de abril de 2022; **CONSIDERANDO** as atribuições do Conselho de Administração do FEPDEC, conforme art. 6º, I, do Anexo Único do Decreto 45.509 de 26 de abril de 2022, no sentido aprovar e votar o Plano de aplicação dos recursos do FEPDEC; **CONSIDERANDO** a necessidade da Defesa Civil do Amazonas de recursos para execução de projetos estratégicos na prevenção, mitigação e preparação em áreas suscetíveis a desastres; **CONSIDERANDO** a reunião ocorrida em 26 de agosto de 2025, o Conselho de Administração do FEPDEC aprovou, por unanimidade, a transferência de recursos do seu orçamento para a Defesa Civil do Amazonas, conforme Ata de Reunião nº 015/2025 do FEPDEC. **RESOLVE:** I- Aprovar a Transferência Orçamentária de R$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais) do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil (UG: 022704) para a Defesa Civil do Amazonas (UG: 022106). II- Esta Resolução entra em vigor no ato de sua publicação.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Presidente do Conselho de Administração do FEPDEC

Protocolo 242787

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0154/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: TAB-5G13, QZT-1G55, PHO-7035, PHN-3746, JXX-9255, JXS-5619, PHT-1D45, OAI-3066, PHJ-5B33, 4703334596, PHN-2767, QZK-8C42, JXF-6712, QZV-0F76, HGO-5H88, PHP-1583, PHD-1C11, OAO-9227, OAO-9736, PHD-7344, TSC-0D66, QZA-8C29, QZG-0A12, TAG-5C06, QZX-1J97, NAT-4F41, PHT-3580, PHH-9D37, TAD-7G23, QZV-5C86, QZD-3I85, TSC-3C26, PHK-4526, QZW-0J13, NOJ-4494, PHF-3333, OAJ-3B43, PHW-4B97, TSE-0C28, TSA-6D47, TAE-2J74, PHU-5H46, PHA-5361, QZK-8D42, QZW-2D91, NPB-8169, PHD-5G38, QZM-6H63, NPB-9A33, OAJ-8481, NOY-2B88, TSA-5D43, JXX-7499, QZS-5E76, JXQ-4838, JXE-2593, QZX-1E59, PXA-8J06, PHJ-6636, JXL-9H67,

PHR-8A06, 2626295797, 4988277172, QZF-3D94, NOV-7032, PHU-4C23, PHV-8509, TRZ-4I03, QZN-0D70, QZE-4A13, OAL-3030, PHF-9624, TAA-2H07, PHS-4H66, OAN-1978, QZG-3A21, QZU-4C96, NOY-0353, QZF-9J03, JXH-8807, OAA-4257, NOZ-6476, NOY-9533, JXT-8618, PHA-6815, NML-2D49, OAK-7182, QZA-1G96, NOJ-9860, NOI-6574, PHO-4F46, NOJ-7156, TSA-0E24, TAA-1H15, OAF-1754, NUK-7H05, QZC-5D95, JXB-2244, QZI-4F13, PHI-4138, GJI-6B92, PHA-3J71, QZX-9B22, QZV-1D35, QZO-1F88, TAC-9G70, NOO-3421, OXM-0545, TAC-7D56, TRX-2G00, JWY-5099, QZL-8E49, PHX-9C64, TSC-8D46, PHR-1E03, QZR-0C72, PHU-8I22, OAA-4144, OAK-2389, OAH-8335, NOK-2154, TAF-5B96, TAH-0H29, QZI-7B77, NOO-9909, 163767200, 2372842934, 3898638696, 4340912984, 3263826293, 4710040773, 6622114506, 7470065880, JXX-4609, TAD-3J51, NOT-4540, PHT-1378, TRY-4H93, PHB-1086, NPB-9599, OXM-7817, PHB-2903, QZT-1G81, AZO-0176, QZK-1C69, TAB-3I00, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 23 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 242771

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0154/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: OAE-1500, OAL-2G66, JWX-3670, JXG-9395, TAG-2J38, NOY-9548, TAA-3J57, QZY-9B65, OAL-8233, QZJ-8I10, QZV-2J57, QZY-3B83, OAN-2587, JXE-4412, ADG-8A91, QZX-1B06, QZO-0J79, NEE-0F04, NAB-1913, RSY-5A64, NYG-4C07, TAH-8J27, TAD-4D87, NAS-7G39, PHW-8H64, NOY-2683, JXD-2580, TAE-1F40, JXA-5824, QZK-4J06, OAH-3656, PHP-0H29, QZS-2H16, OAC-4770, PHI-4803, NOV-2G46, JXE-3731, PHI-2249, TAB-5F83, QZQ-3F91, QZA-5G13, PHC-2722, NOS-4198, OAJ-5112, PHY-3C65, QZN-5J06, PHD-0334, RKC-1J62, QZX-1B74, TAA-8B93, TSE-9I55, NOQ-7743, TRY-8H28, OAH-8724, OAE-3591, JXP-1682, JXI-2622, TAC-2E40, JWY-9828, TAE-1A07, PHC-2285, QZB-8G52, QZM-0F35, TAE-8J39, 3345207063, QZP-1A96, JWU-1E74, QZE-2J86, TAE-8I76, PHG-8G40, PHY-3E36, OAF-6432, TAA-8F09, OAK-1965, NOT-7B15, QZJ-9B12, QZY-2I24, OAM-0F30, PHD-3678, AGO-6172, NOR-4252, NOV-8493, QZW-6C89, PHO-4J16, QZE-8J52, JXI-8401, QZW-0I47, QZX-4B55, QZU-4G49, TAF-6H62, QZP-7A56, OXM-5429, QZG-2I96, TAC-9B23, TSA-2F96, PHW-7919, JXE-9784, QZU-1A22, TAA-4J69, QZW-1H44, PHV-7B64, QZW-1E69, PHO-0869, QZF-3A12, JWQ-6625, OAJ-0417, NOT-7124, OAD-6687, JWQ-2B64, JXO-0271, NON-4153, NOT-0289, JWW-2424, TRX-1C14, NOX-4014, QZT-8H49, TSE-3J44, PHY-3I13, QZE-3C36, JXP-3007, QZH-2C71, QZU-0C92, LVU-5614, TRX-2I26, 294172847, PHQ-7J72, TSC-2E03, JWX-2795, JXI-6957, QZU-3H32, PHM-4467, TAF-8E38, PHV-4E02, NOW-2890, PHF-0797, NOK-9J89, TAH-6D14, QZC-9I30, QZH-9H06, PHX-2H62, OAB-5426, TSB-5J65, JXE-6664, NCG-7173, JXY-5539, JWQ-8333, PHD-3984, PHH-9D35, PHC-7611, QZN-2F87, OAM-3255, QZP-7B14, NOT-6844, JXM-3469, JWT-1076, OAI-0158, QZT-0A89, TAA-4F90, PHK-0335, TAF-1D55, OAL-8043, JLJ-6J21, JXM-1669, QZV-4B27, NSE-7017, QZQ-5J14, QZO-4I92, TAE-9A04, TAG-0A74, NOU-0B04, TAC-6D78, TAE-6J70, JWT-2A41, TAF-3C74, QZT-5C29, OAB-4359, PHH-7160, NOS-7023, OAM-0313, PHI-1947, NCE-5239, QZK-5C81, TAA-5G93, JXJ-8A03, QZB-4B71, QZO-8H52, PHE-3638, OAM-0B45, TSE-4I34, PHL-0713, PHW-4E73, TAH-0B78, PHJ-4334, QZE-1G93, PHS-3G56, TAH-2H59, TAG-1C57, TAG-0J28, JXV-7781, PHP-7715, QZU-8A03, JXS-6821, OAF-3531, QZF-1D95, FLH-7792, QZK-4I54, PHG-3135, 3971998488, 1348681110, 6953463530, PHV-3H99, OAE-0444, TSA-7D23, QZN-8B73, JXJ-9777, QZI-1I26, OAI-9B05, NOP-6245, NOO-0862, QZN-0J76, QZJ-3E74, PHL-6108, PHE-0909, JXV-1867, QZY-7J91, QZH-4J45, TAE-5F44, JWU-7969, TAE-4J53, 4234327397, OAN-4302, OAM-5D42, OAH-9904, NPA-7370, PHA-4859, OAC-8941, JXX-9833, QZN-2G42, QZS-9J01, PHW-4J83, KVL-1814, PHE-5964, TAC-8F19, JWT-9747, QZI-0E91, QZR-5B88, QZJ-2E78, NPA-7704, QZB-4C82, OXM-0C93, QZZ-2C79, QZW-7A23, PHW-6G44, TSA-5I05, TAE-3J19, QZY-3B49, PHN-5877, JXV-3694, PHA-9453, JXJ-5265, TSE-0J45, QZN-6I25, NOT-9676, OAG-5483, TAH-1E72, QZH-0C13, QZU-2C01, TAG-4D13, PHB-3164, JXS-6J83, 6720942842, JXF-5786, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 23 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 242775

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0155/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: QZA-5B47, QZY-8G20, PHD-3296, PHF-2199, QZG-5G77, NPA-2288, NOL-8617, TRY-1A33, QZU-6C29, QZZ-0A96, GBH-8E75, OAI-8748, QZP-9I81, QZD-7G30, IPT-4201, TAB-2E69, PHT-7559, JWW-7073, NOV-5H93, QZT-8B72, TAF-5F30, NOQ-7762, QZA-7A63, TAB-2F16, PHI-8629, JXW-0358, NOT-6748, TAE-5E13, PHW-9598, TAH-8G16, TAA-3J39, JXF-3502, PHM-0815, JXV-7444, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 24 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 242915

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0155/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: JXX-9383, OAK-0902, NUH-7I37, QZN-4H30, OAK-3F44, OAG-0B55, NOT-7G80, JWJ-6454, TAA-6G41, TAH-9A33, QZU-5I43, OAI-6729, PHF-0G75, PHP-9297, PHS-2388, QZS-5H13, QZO-8D07, TAB-7I17, QZH-3H30, JXV-7B61, RNQ-1I36, NOY-7581, OAL-7601, TAH-4I28, TAC-7A12, OAI-7254, NOV-7649, TAA-5H45, TAB-2F16, JWO-5483, QZC-4E20, PHB-8904, PHW-3038, QZR-3F32, TAD-0A35, QZC-3J16, TAC-2F53, NOM-9634, QZR-8I51, OAH-4851, PHF-8882, QZO-9G28, PHH-9101, QZK-4E75, JXD-6029, OAC-3147, OAE-6471, QZV-9I41, QZO-0A84, PHQ-1440, PHJ-1099, PHQ-5219, TAG-1H39, OAA-6870, RVY-2H32, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 24 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 242917

PORTARIA Nº 1580/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa MORETTI E DOMINGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, nome fantasia, CLINPRAT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 50.508.640/0001-85, situada na Av. Djalma Batista, número 126, Anexo 01, Bairro Parque 10 de Novembro, CEP: 69.055-038, Município de Manaus-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.026457/2025-85 datado de 19/08/2025 (SIGED) onde a empresa, MORETTI E DOMINGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nos 001/2019 e 005 /2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa MORETTI E DOMINGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 242912

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 173/2025-GPRES-JUCEA - 12/09/2025

GLORIA LEÃO DE SOUZA, mat. nº 157.990-8 A, referente ao 5º Quinquênio de 01/09/2008 a 31/08/2013, no período de **1º/09 a 29/11/25 (90 dias)**, Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 12 de setembro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 242789

LICENÇA ESPECIAL
PORTARIA Nº 172/2025-GPRES-JUCEA - 12/09/2025

EMILIA CARVALHO DA SILVA DIAZ, mat. nº 157.960-6 A, período de **1º/10 a 29/12/25 (90 dias)**, referente ao 6º Quinquênio de 27/03/2015 a 27/03/2020. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se, no D.O.E.

Manaus, 12 de setembro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 242792

PORTARIA Nº 0179/2025 - GP-JUCEA

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025 I - MARCILENE REGINA GUIMARÃES DOS SANTOS DE SIQUEIRA, VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903089 - 5.280,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 242878

PORTARIA Nº 0178/2025 - GP-JUCEA

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.03.2025, I - EDNA LINDOSO DA SILVA, VALOR: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais); 33903989 - 5.280,00. APLICAÇÃO: 90 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 242882

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

O DIRETOR PRESIDENTE IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso II, do Decreto 42.655, de 21.08.2020
PORTARIA Nº 0129/2025 - IPAAM
I - JOÃO BOSCO REIS DA SILVA
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903989 - 5.000,00.
APLICAÇÃO: 30 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias

Manaus, 23 de setembro de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 242883

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 501/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o **PRAZO** de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa, contado da data desta publicação.
01.01.030201.013992/2023-97- JOSE VALDEMIR DA SILVA DE TOLEDO; A.I Nº 614/2023 - GEFA; DECISÃO Nº 1402/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 242885

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 500/2025-IPAAM

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** o Autuado abaixo mencionado, da decisão de **ARQUIVAMENTO** do Auto de Infração descrito, em face da **PRESCRIÇÃO** de acordo com os dispositivos infraconstitucionais supracitados. Seguem as descrições na seguinte ordem: N° PROCESSO, INTERESSADO N° AUTO DE INFRAÇÃO, DECISÃO.
01.01.030201.024037/2024-66 - C V INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, 116/06-GEFM, DECISÃO N°232/2024.
01.01.030201.012226/2025-77 - RONALDO BRAGA MARTINS, 2055/10-GEFA; DECISÃO N° 1280/2025.
01.01.030201.014095/2025-62 - NELSON PEREIRA DOS SANTOS, 563/18-GEFA; DECISÃO N° 1460/2025.

Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 242886

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 499/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o **PRAZO** de 20 (vinte) dias para apresentar recurso.
01.01.030201.016284/2025-70- CATULUS BAR E RESTAURANTE LTDA - ME; A.I Nº 050/19-GELI; DECISÃO 2078/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 242887

EXTRATO/IPAAM/P/Nº 498/2025

O Diretor-Presidente do IPAAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº102/2007 **NOTIFICA** os Autuados abaixo mencionados, da decisão de **MANTER** os Autos de Infrações descritos, ficando estabelecido o **PRAZO** de 20 (vinte) dias para apresentar recurso ou 05 (cinco) dias para recolher o valor da multa.
01.01.030201.012594/2025-15 - ROGERIO FERRASSO; A.I Nº 245/20-GEFA; DECISÃO 1394/2025.
01.01.030201.001273/2021-61- ASSOCIAÇAO EDUCAIONAL MARIA AUXILIADORA; A.I Nº 706/2021 - GEFA, DECISÃO N° 2850/2025.
01.01.030201.015720/2023-21- LÍDIA DA SILVA TORRES; A.I N° 203/2022 - GEFA; DECISÃO N° 1732/2025.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/AM, 24 de Setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 242889

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 007/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 22/09/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM e MINISTÉRIO APOSTÓLICO VISÃO E RESGATE. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional do **PROJETO CETAM NO TERCEIRO SETOR**, conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências do **MINISTÉRIO APOSTÓLICO VISÃO E RESGATE**, em concordância com o Plano de Trabalho. **VIGÊNCIA:** 22/09/2025 a 31/12/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000358/2025-04 - CETAM.

Manaus/AM, 23 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 242839

PORTARIA N.º 0086/2025-GDP/CETAM

O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - Cetam, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas prevista na Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008 dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes dos cargos de provimento efetivo e em comissão;
RESOLVE:
ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante do cargo de provimento em comissão, constante no anexo único desta portaria, no valor fixado para os respectivos níveis no quadro constante da Lei n.º 3.301 de 08 de outubro de 2008.

N.º	Nome	Cargo / Símbolo	Nível	A contar de
1	ALEXANDRA ARAÚJO AZEVEDO	DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - AD-1	15	01.08.2025
2	DILCIONE VIANA FERREIRA	GERENTE ACADÊMICO - AD-2	14	08.08.2025

CIENTIFIQUE-SE, **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS**, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 242922

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

EXTRATO Nº 017/2025/PROCON/AM

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022/PROCON-AM/FUNDECON; **DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio do Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM, através do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDECON e a empresa T N Neto Ltda; **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajuste de valor em 5,80%, referente à prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material e substituição de peças em 30 (trinta) aparelhos de ar-condicionado do tipo Split; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$ 96.103,56 (noventa e seis mil, cento e três reais e cinquenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 21702; **Programa de Trabalho:** 14.422.3247.2102.0011; **Fonte de Recurso**: 2.759.2010.0000.0000; **Natureza da despesa:** 33.90.39.17; **Nota de Empenho n**° 2025NE0000224, emitida em 12/09/2025, no valor de R$ 4.004,31 (quatro mil e quatro reais e trinta e um centavos). O saldo remanescente ficará a conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 16/09/2025 a 16/09/2026; **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo SIGED Nº 01.03.021202.003837/2025-02 e Processo Administrativo Nº 021702.003837/2025-PROCON/AM. Gabinete do Instituto de Defesa do Consumidor, em Manaus, 19 de setembro de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor
do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 242914

PORTARIA Nº 044/2025 - PROCON/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a Lei n° 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei n° 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº. 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, ainda, que a presente atribuição não representará impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão, tendo em vista tratar-se de nomeação em substituição conforme Decreto de 14 de agosto de 2025, publicado no DOE 35.525 de mesma data;
RESOLVE:
ATRIBUIR, Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constante do Anexo Único desta Portaria, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008. **GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO**

DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM, em Manaus/AM, 08 de setembro de 2025.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar de
ROSIDALVA PINTO DE AQUINO	CHEFE DE DEPARTAMENTO, AD-1	15	01/09/2025

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 242900

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

DIRETOR-PRESIDENTE DA ADAF, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
TORNAR SEM EFEITO itens da Resenha Nº 037/2025 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.537 de 01 de setembro de 2025, pág. 28, Poder Executivo - Seção II.
Nome: Wladimir Soares Freire Neto Cargo: Colaborador Eventual **Destino/ Período:** Autazes, 18 a 20/09/2025
Nome: Wladimir Soares Freire Neto Cargo: Colaborador Eventual **Destino/ Período**: Rio Preto da Eva, 29 A 30/09/2025
Nome: Wladimir Soares Freire Neto **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/ Período**: Rio Preto da Eva, 25 A 26/09/2025
Nome: Wladimir Soares Freire Neto **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/ Período**: Tefé, 01 a 03/09/2025
Nome: Wladimir Soares Freire Neto **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/ Período**: Manacapuru, 24/09/2025
Nome: Wladimir Soares Freire Neto **Cargo**: Colaborador Eventual **Destino/ Período:** Rio Preto da Eva, 01 a 02/10/2025
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 242919

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 429/2025 - ADAF
I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - GLAUCIO AGUIAR BESSA , Matrícula G255710 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 24 de Setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 242920

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

EXTRATO
ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 018/2025-UGPE. PARTES: UGPE e a M SALES GOMES TRANSPORTE LTDA. DATA DA ASSINATURA: 22/09/2025. OBJETO: Serviços de locação de veículos utilitários, com quilometragem livre, seguro total e manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada para atender as necessidades da Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços N 0269/2024-1 - Pregão Eletrônico n 091/2024-CSC. VALOR: R$ 378.000,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 43102, PT: 15.122.0001.2001.0001, Fonte: 1.501.1700.0000.0000 e ND: 33903308, conforme a Nota de Empenho nº 2025NE0000540, emitida em 19/09/2025, no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). O restante da despesa será empenhado em momento oportuno. No exercício seguinte, as despesas ocorrerão á conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro. FUNDAMENTO: Processo Administrativo SIGED 01.01.043102 .001465/2025-61-UGPE e Parecer Jurídico nº 134/2025-SSJURI/UGPE. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE.

Manaus, 22 de setembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 242824

PORTARIA Nº 292/2025 - GCE/UGPE
O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. Do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 139/2025-GAB/ FEH de 03/09/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.003449/2025-03, de 03/09/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 043 de Crédito Orçamentário valor R$ 6.480,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Honorários Periciais aos possuidores dos imóveis localizados na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051; Fonte: 1.754.275.2.7131.0000 e 2.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 6.480,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 24 de setembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 242822

PORTARIA Nº 293/2025 - GCE/UGPE
O Coordenador Executivo da UGPE, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que dispõe no art. 2º. do Decreto nº 24.634 de 16/11/2004; CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 140/2025-GAB/FEH de 03/09/2025 e o PT apresentados pelo FEH, no processo n. 043102.003453/2025-71, de 03/09/2025; Resolve: I - CONCEDER Destaque N. 044 de Crédito Orçamentário valor R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), em favor do FEH. II - OBJETO: Repasse de crédito orçamentário do Contrato de Empréstimo nº 5423/OC-BR-BID, para cobrir despesas com pagamentos de Bolsa Moradia Transitória aos possuidores dos imóveis localizado na Comunidade da Sharp - PSM. Em observância às políticas do Governo do Estado, ao Plano Diretor de Desapropriação e Reassentamento - PDDR do Programa e às Políticas do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. PT: 17.512.3300.1547.0011; ND: 449051, Fonte: 1.754.275.2.7131.0000; Valor: R$ 13.200,00. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Em Manaus, 24 de setembro de 2025.

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

Protocolo 242823

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

RESENHA Nº 020/2025 - DESLOCAMENTO/FUHAM
Nome: Airton Silva da Costa, Mat. 269.623-1A, **Cargo:** Médico Residente **Períodos, Trechos e Objetivos:** 02 a 07/09/2025, Manaus-Rio de Janeiro-Manaus, 78º Congresso Brasileiro de Dermatologia; 07 a 10/11/2025, Manaus-São Paulo-Manaus, Curso de Formação em Peeling Médico; 16 a 19/11/2025, Manaus-São Paulo-Manaus, Curso de Cosmiatria - Muito Além da Prescrição. **PUBLIQUE-SE**, **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 242935

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON

ERRATA

Retificar parcialmente o **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 024/2025-FCECON**, publicado no Diário Oficial do Estado, edição nº 35.533, no dia 26/08/2025, da forma que segue:

ONDE SE LÊ: valor global de R$ 138.417,60 (cento e trinta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos), sendo R$ 25.977,60 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) em favor da empresa K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., vinculado ao CNPJ: 07.443.753/0001-10, referente ao item 01; R$ 60.600,00 (sessenta mil, seiscentos reais) em favor da empresa ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., vinculado ao CNPJ: 04.361.309/0001-68, referente ao item 02; e R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) em favor da empresa NCA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA., vinculado ao CNPJ: 08.080.032/0001-56, referente ao item 04.

LEIA-SE: valor global de R$ 77.817,60 (setenta e sete mil oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), sendo R$ 25.977,60 (vinte e cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) em favor da empresa K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA., vinculado ao CNPJ: 07.443.753/0001-10, referente ao item 01 e R$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais) em favor da empresa NCA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA., vinculado ao CNPJ: 08.080.032/0001-56, referente ao item 04.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FCECON, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 242929

EXTRATO. TERMO DE CONTRATO N° 12/2025.

Partes contratantes: FCECON e 3M HEALTHCORE ASSISTENCIA EM EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento e instalação de peças do aparelho de mamografia do parque de imagem. Vigência: 12 (doze) meses de 08/09/2025 a 08/09/2026. Valor Global R$ 158.099,88 (Cento e cinquenta e oito mil, noventa e nove reais e oitenta e oito centavos). PT:10.302.3311.2137.0011; ND: 33903917; Processo Adm. :01.02.017301.001259/2023-79-FCECON. Gabinete do Diretor Presidente.

Manaus. 18 de setembro de 2025.

GERSON ANTONIO DOS SANTOS MOURÃO
Diretor-Presidente da Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas - FCECON

Protocolo 242835

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

EDITAL Nº 109/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **torna público** que estão abertas as inscrições de Vagas Remanescentes do processo seletivo para admissão de alunos no curso de especialização em Cadastro Ambiental Rural e Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos, no período de **24/09/2025** a **30/09/2025**, conforme edital à disposição dos interessados no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 242808

EDITAL Nº 108/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **torna público** que estão abertas as inscrições para o ingresso no curso de Mestrado e Doutorado em Ensino de Ciências na Amazônia, no período de **07/10/2025** a **17/10/2025**, conforme edital à disposição dos interessados, no site www.uea.edu.br.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 242810

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO N° 031/2025 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 22 de setembro de 2025; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e JLP COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA-ME; OBJETO: Contratação emergencial de serviços de limpeza e conservação, com disponibilização de mão de obra, saneantes, materiais e produtos de limpeza e higiene e equipamentos, para atender às necessidades das unidades da Universidade do Estado do Amazonas - UEA, existentes na Capital e no Interior do Estado, na forma do Termo de Referência anexo ao presente instrumento; DO VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R$ 14.592.292,74 (quatorze milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos); DO VALOR MENSAL: O valor mensal do presente contrato é de R$ 2.432.048,79 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte: 1.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903702; Nota de Empenho n. 2025NE0003343, de 15/09/2025, no valor de R$ 2.432.048,79 (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.015919/2025-54.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 242801

ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO N°512/2025 - SEDEL

DATA DE ASSINATURA: 31 de julho de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL; OBJETO:O presente Termo de Autorização de Uso não Oneroso tem por objeto a utilização da “Arena Amadeu Teixeira”, no dia 01 de agosto de 2025, para a realização da “IX Edição dos Jogos Universitários da Universidade do Estado do Amazonas (UEA); FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.027530/2025-51.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 242803

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N° 002/025

DATA DE ASSINATURA: 26 de agosto 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Combate à Fome - SEAS: O Presente Termo de Cooperação Técnica-Financeira tem por objetivo estabelecer a conjugação de recursos técnicos e financeiros com o repasse de recursos do Concedente ao Convenente, para a execução de Cursos de Capacitação para profissionais da área de Assistência Social, visando a qualificação da equipe técnica dos Municípios de São Gabriel da Cachoeira, Santa Isabel do Rio Negro e Barcelos, que atuará no atendimento às comunidades indígenas Yanomamis do Estado do Amazonas; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a partir de abril de 2025 a abril de 2027, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo; FUNDAMENTO DO ATO: 01.01.031101.001734/2025-10.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 242814

ESPÉCIE: TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL

DATA DE ASSINATURA: 17 de julho de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Fundação Universitas de Estudos Amazônicos - F.UEA; OBJETO: Constitui objeto da presente doação, a título gratuito, os bens móveis de propriedade do DOADOR, especificados no termo de responsabilidade, parte integrante deste; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.02.011304.022096/2025-13.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 242815

ACORDO DE COOPERAÇÃO DE ESTÁGIO INSTITUIÇÃO DE ENSINO E UNIDADE CONCEDENTE

DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Universidade Santo Amaro - UNISA; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo estabelecer condições para viabilizar a concessão e realização de estágio supervisionado nas dependências na UNIDADE CONCEDENTE, para complementação do ensino, aprendizagem e qualificação profissional em termos e treinamento prático para os alunos regularmente matriculados no cursos da Instituição de Ensino; DA VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, por prazo indeterminado; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.029886/2024-49.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 242816

ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO NÃO ONEROSO N°505/2025 - SEDEL

DATA DE ASSINATURA: 29 de julho de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL; OBJETO:O presente Termo de Autorização de Uso não Oneroso tem por objeto a utilização dos seguintes espaços: o "Estádio Carlos Zamith" nos dias 28, 29 e 30 de julho de 2025, no horário de 08h as 17h e "Arena da Amazônia", nos dias 31 de julho e 01 de agosto de 2025, no horário de 08h as 12h, para a realização do JUNIUEA 2025 ; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.027534/2025-30

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 242820

2° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CIENTÍFICA N° 018/2024

DATA DE ASSINATURA: 11 de junho de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA, Compalead Eletrônica do Brasil Industria e Comercio LTDA - COMPAL e com a interveniência da Fundação de Apoio Institucional Muraki; OBJETO: O presente SEGUNDO TERMO ADITIVO tem por objeto ampliar o orçamento do projeto e os prazos de execução e vigência no Projeto Digitalização em registros_testes placas - Código interno COMPAL - CEARED204, em virtude do aumento no escopo do mesmo pois a necessidade de desenvolver novas funcionalidades voltadas para testes de LED, integração de código de barras, sistemas ESD e BOM Cost & Supplier no âmbito do referido projeto; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Convênio será de 19 (dezenove) meses, com início em 01/04/2024 e término em 31/10/2025; Para a execução do projeto, o prazo estimado é de 17 (dezessete) meses, com início em 01/04/2024 e término em 31/08/2025; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.019388/2025-79.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 242821

PORTARIA Nº 1016/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Hematologia, bem como no Processo nº 01.02.011304.028014/2025-44, **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado em Ciências Aplicadas à Hematologia, referente ao ano acadêmico de 2026.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Lucivana Prata de Souza Mourão	Presidente
02	Prof. Dr. Felipe Luz Torres Silva	Membro Externo
03	Profª. Drª. Diana Mota Toro	Membro Externo
04	Prof. Dr. Franklin Barbosa da Silva	Membro Externo
05	Profª. Drª. Fabíola Silva Alves Hanna	Suplente
06	Profª. Drª. Mariana Costa Dias	Suplente
07	Profª. Drª. Anne Cristine Gomes de Almeida	Suplente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 242805

PORTARIA Nº 1018/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo SIGED nº 01.02.011304.005259/2024-12; **RESOLVE: I - PRORROGAR** os poderes conferidos à Comissão de Regime Disciplinar (CRD/UEA), a fim de apurar o Processo Administrativo Disciplinar, inicialmente instruído pela Portaria nº 843/2025-GR/UEA, por mais 30 (trinta) dias.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 242895

PORTARIA Nº 1020/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Processo Nº 01.02.011304.028264/2025-8, **RESOLVE: I - CONCEDER**, a Profa. Drª **MEIRE TEREZINHA SILVA BOTELHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 026.771-6 E, exercendo o cargo de Coordenador, 60 (sessenta) dias de férias referente aos exercícios de 2021/2022 e 2023/2024, no período de 20/10/2025 a 18/12/2025.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 242897

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025 CÓDIGO UASG: 926187

A Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, torna público que às 8h30min. (horário local), do dia 08/10/2025, realizará o Pregão Eletrônico n. 90019/2025, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para administrar o fornecimento, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, por meio de cartão eletrônico (com chip) - tecnologia smart, podendo ser bandeirado. O edital e seus anexos estarão disponíveis nos sites www.gov.br/compras e www.cigas-am.com.br. Informações poderão ser obtidas via e-mail: cpl@cigas.com.br ou telefone: (92) 3303-3201, Manaus, 24 de setembro de 2025.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/CIGÁS

Protocolo 242773

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2025 - RECURSO PRÓPRIO - AMTUR - celebrado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO DO AMAZONAS - AMAZONASTUR** (CNPJ n. 05.662.046/0001-90) e a empresa **CPT LINKS LTDA** (CNPJ nº 26.757.572/0001-03).
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de mobiliário para a aquisição, incluindo montagem e instalação, entrega e garantia, visando a estruturação e o funcionamento da Empresa Estadual de Turismo do Amazonas - AMAZONASTUR e do Centro de Convenções Vasco Vasques - CCA, conforme Processo Administrativo nº 01.04.016508.001998/2025-14- SIGED.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016.
VALOR GLOBAL: R$ 73.997,00 (setenta e três mil, novecentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato nº. 007/2025 - RP, será de 3 (três) meses a contar da data de assinatura do Termo de Contrato.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser custeada pela conta de Recursos Próprios, através do Banco 237, Agência 0482-0, Conta Corrente 633.409-1.

Manaus, 18 de setembro de 2025.

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 242893

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Adelson Julião Pacheco-Assist. de Gestão em Turismo; SIGED N° 01.04.016508.002076/2025-24; Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, no período de 07 a 11.10.2025; Objetivo: Participar da 52ª ABAV Expo Internacional de Turismo;

02-Nome e Cargo: Dioner Gandi Daza Gusmán-Assist. Téc II; SIGED N° 01.04.016508.002079/2025-68; Destino e Período: Manaus/Rio de Janeiro/Manaus, no período de 07 a 11.10.2025; Objetivo: Participar da 52ª ABAV Expo Internacional de Turismo;

03-Nome e Cargo: Valéria Maria Saturnino- Assist. Téc II; SIGED N° 01.04.016508.002087/2025-04; Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, em 22.09.2025; Objetivo: Realizar as entregas oficiais de certificado do Mapa do Turismo;

04-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.; SIGED N° 01.04.016508.002086/2025-60; Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, em 22.09.2025; Objetivo: Realizar as entregas oficiais de certificado do Mapa do Turismo;

05-Nome e Cargo: Alice Oliveira Pio Sampaio-Assist. Téc II; SIGED N° 01.04.016508.002082/2025-81; Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, em 22.09.2025; Objetivo: Realizar as entregas oficiais de certificado do Mapa do Turismo;

06-Nome e Cargo: Luiz Antonio Batista de Souza-Motorista; SIGED N° 01.04.016508.002057/2025-06; Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, em 22.09.2025; Objetivo: Conduzir e reconduzir servidores;

07-Nome e Cargo: Hylker da Silva Medeiros-Assist. Adm.; SIGED N° 01.04.016508.002085/2025-15; Destino e Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus, em 22.09.2025; Objetivo: Realizar as entregas oficiais de certificado do Mapa do Turismo; e

08-Nome e Cargo: Natacha Nobrega Atala-Téc Nivel Sup Pl.; SIGED N° 01.04.016508.002092/2025-17; Destino e Período: Manaus/Novo Airão/Manaus, no período de 23 a 24.09.2025; Objetivo: Participar do 4º Seminário de Turismo Sustentável.

Manaus, 24 de setembro de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 242896

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

EXTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 4/2021 - AFEAM.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM.

CONTRATADA: F. BARROS DO NORTE - ME.

OBJETO: O presente aditamento tem por objeto, prorrogar, pela quinta vez, o prazo de vigência do Termo de Contrato nº 4/2021.

PRAZO: De 12 (doze) meses, ou seja, de 5.7.2025 a 5.7.2026.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado dos serviços é de R$ 299.402,28 (duzentos e noventa e nove mil, quatrocentos e dois reais e vinte e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, estimadas e sucessivas de R$ 23.196,91 (vinte e três mil, cento e noventa e seis reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 13.303, de 2016.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 1.7.2025.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO
Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 242828

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025/CPSS/AADESAM
PROJETO AMAZONAS EFICIENTE - SEPCD
1º CHAMAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E CONTRATAÇÃO

Nos termos do Item XI.3. do edital - classificação Final, o presidente da AADESAM torna público a Convocação para apresentação da documentação conforme Anexo III - Lista de Documentos, exames admissionais e assinatura do contrato.

Os convocados deverão comparecer na Gerência de Recursos Humanos da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental, localizada à Rua Major Gabriel com Nhamundá, nº 1721, Centro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação, munidos das documentações (originais e cópias). Para consulta completa, segue o link: https://aadesam.org.br/edital-no-001-2025-cpss-aadesam/

Manaus, 24 de setembro de 2025.

BRENO PENHA SOUZA SERRA
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM

Protocolo 242898

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - CONTRATO AADC N.º 241/2025

Espécie: Extrato de Contrato N.º 241/2025; Processo N.º 1828/2025; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e PHB Serviços de Engenharia Ltda (CNPJ: 42.967.442/0001-51); Objeto: Contratação pelo Sistema Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviço de Apoio Administrativo, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006; Valor Total: R$ 1.303.896,66 (Um milhão, trezentos e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 29/08/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 242802

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 260/2022.

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato N.º 260/2022; Processo N.º 1800/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e CHR Aluguéis de Máquinas e Veículos Ltda (CNPJ: 05.327.035/0001-53); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (Doze) meses, com aporte; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 1.008.000,00 (Um Milhão e Oito Mil Reais); Dotação Orçamentária: CG 11/2023; Fundamento Legal: Artigo 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Data de Assinatura: 17/09/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 242758

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 274/2022

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 274/2022; Processo N.º 1465/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Antônio Gonçalves Pedrosa (CNPJ: 04.953.345/0001-10); Objeto: Prorrogação do Contrato AADC N.º 274/2022, por 12 (Doze) meses, com aporte e reajuste contratual; Valor: R$ 637.575,00 (Seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais); Fundamento: Art. 57, I c/c art. 65, § 8.º, ambos da Lei N.º 8.666/1993; Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura 16/09/2025;

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 242782

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 236/2023

Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 236/2023; Processo N.º 1536/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e D. M. de Aguiar & Cia Ltda (CNPJ: 07.908.761/0001-95); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recurso, para a contratação de empresa especializada em locação de estruturas treliças em alumínio box truss e praticáveis,

compreendendo a montagem, guarda e transporte, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R$ 146.250,00 (Cento e Quarenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 19/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 242788

EXTRATO - 2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 226/2023
Espécie: Segundo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 226/2023; Processo N.º 1344/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Eventos Ltda (CNPJ: 03.340.266/0001-71); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recursos, por 12 (doze) meses; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 2.226.296,00 (Dois Milhões, Duzentos e Vinte e Seis Mil, Duzentos e Noventa e Seis Reais); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Artigo 57, I da Lei N.º 8.666/1993; Data de Assinatura: 19/09/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 242798

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2025-AADC.
Espécie: Ata de Registro de Preços N.º 021/2025-AADC; Processo N.º 001324/2025-37; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Coutinho Consultoria e Treinamento Ltda (CNPJ: 34.663.314/0001-96); Objeto: Registro de Preços de empresa especializada no Fornecimento de Equipamentos de Comunicação e Serviços Especializados para Reestruturação de Rede de Dados e Voz, com instalação, para atender as necessidades da sede e dos espaços culturais administrados e/ou apoiados por esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Regulamento de Licitações da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC e subsidiariamente a Lei N.º 14.133/2024, Lei Complementar N.º 123/2006. Valores: Lote 01: item 01 - valor unitário de R$ 272.500,00 (duzentos e setenta e dois mil e quinhentos reais) quantitativo de 03 (três) unidades e item 02 - valor unitário de R$ 244.500,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) quantitativo de 03 (três) unidades, lote 02: item 01 - valor unitário de R$ 83.200,00 (oitenta e três mil e duzentos reais) quantitativo de 80 (oitenta) unidades, lote 03: item 01 - valor unitário de R$ 20.450,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta reais), quantitativo de 100 (cem) unidades, lote 04: item 01 - valor unitário de R$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), quantitativo de 220 (duzentos e vinte) unidades, lote 05: item 01 - valor unitário de R$ 965,00 (novecentos e sessenta e cinco reais), quantitativo de 184 (cento e oitenta e quatro) unidades, lote 06: item 01 - valor unitário de R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), quantitativo de 2.000 (duas mil) unidades e lote 07: item 01 - valor unitário de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) mensal, pelo período de 12 (doze) meses; Registra esta Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC que o instituto do Sistema de Registro de Preços gera tão somente uma mera expectativa de direito quanto à contratação em tela, visando apenas a garantia de inalterabilidade dos preços já firmados, cabendo a contratante a discricionariedade do ato de contratação; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura da ATA/SRP: 15/09/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 242768

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 037/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 23/09/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa BANCO BRADESCO S.A. Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de arrecadação das faturas de água, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, na modalidade DAM (Documento de Arrecadação Municipal) - padrão FEBRABAN, em âmbito nacional. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 140.500,00 (cento e quarenta mil e quinhentos reais). Gestora: Rafaela Trindade de Melo. Fiscal: Assis Oliveira da Silva. Fundamento: Art. 30, § 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como, no Art. 125, caput do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, Processo nº 01.05.043501.006344/2025-55, Pregão Eletrônico nº 022/2025 - CPL/COSAMA. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 24 de setembro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 242785

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 035/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 23/09/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa LCI COMERCIO, SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamento tipo maquinários e equipamentos de jardinagem para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e as agências nos Municípios por ela administradas. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais). Gestor: Kennison Gonçalves da Silva. Fiscal: Angela Rosa Santos Simões. Fundamento: Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016, Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, pelo rito procedimental do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, bem como, no Processo nº 01.05.043501.000047/2025-04. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 242852

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - CPL/COSAMA
A COSAMA torna público o pregão eletrônico supracitado. Objeto: Aquisição de Pastilha reagente de análise de Cloro Residual, cuja as análises Físico-Química serão realizadas em amostras de água dos Sistemas de Abastecimento mantidos pela COSAMA, em cumprimento ao Anexo XX da Portaria de Consolidação N° 5/2017, alterado pela Portaria GM/MS N° 888/2021 do Ministério da Saúde, conforme descrições no anexo IX do Edital constante no processo nº 01.05.043501.005747/2025-87, Início da sessão de disputa: 10:00 horas do dia 09/10/2025 (Horário de Brasília). Endereço eletrônico: https://www.licitacoes-e.com.br Licitador: COSAMA. Os interessados poderão retirar o Edital também na página da COSAMA: www.cosama.am.gov.br. Informações: e-mail: licitacao@cosama.am.gov.br e pelo fone (92) 3085-0757.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 242848

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025
A COSAMA torna público o resultado da dispensa de licitação, pelo menor preço, fundamentada no Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, nos artigos 118, inciso III, artigo 123, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de embalagens de papelão personalizadas, em quantidade reduzida, destinada ao atendimento imediato e prioritário de demandas pontuais e complementares da unidade operacional de envase de copos de água localizada no município de Manaquiri, conforme processo nº 01.05.043501.006401/2025-04. Vencedor: MANAUSBOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DA AMAZONIA LTDA., CNPJ nº 15.513.801/0001-28 pelo valor de R$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais). A dispensa foi homologada em 22/09/2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 242749

C O N S U L T E
diario.imprensaoficial.am.gov.br

quarta-feira
24
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.553 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025, tipo Menor Preço Unitário, tendo como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES OFTALMOLÓGICOS COM FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE ANORI NO PERÍODO DE 12 MESES.**, no dia 03/10/2025 às **09H30MIN** (HORÁRIO DE BRASÍLIA), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 18 de setembro de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

Protocolo 242060

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 023/2025

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, tipo Menor Preço Unitário, tendo como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE FARDAMENTO PERSONALIZADO E ESTAMPARIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANORI-AM**, no dia 30/09/2025 às **10H30MIN** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico https://bnc.org.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: https://bnc.org.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com.

Anori-AM, 15 de setembro de 2025

RUAN DE OLIVEIRA MOURA
Agente de Contratação
Decreto N° 001/2025

Protocolo 242061

Itacoatiara

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - PMI

O Município de Itacoatiara/AM, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, como critério de julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN ZERO QUILÔMETRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA-AM, observadas as disposições pertinentes da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 096/2024 e ainda de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, cuja sessão pública será realizada por meio da plataforma eletrônica LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital/aviso e anexos do Pregão Eletrônico estão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); no Site Oficial da Prefeitura de Itacoatiara/AM: https//prefeituradeitacoatiara.com.br/ ou pelo e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente.

Maiores informações, poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: cgl@prefeituradeitacoatiara.com.br e na sede da Comissão de Licitação, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, n° 2292, 2° andar, Bairro Centro - Itacoatiara/AM - CEP: 69.100-069, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento ao público.

Recebimento das Propostas: Até 09h:00min do dia 14/10/2025
Hora/Data da Sessão Pública: 10h:00min dia 14/10/2025
Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF
Endereço eletrônico: https://portal.licitanet.com.br/login

Itacoatiara/AM, 23 de setembro de 2025.

ROSANY SIMÕES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

Protocolo 242672

Novo Aripuanã

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Contratação - CPC, torna público que fará realizar sessão do **PREGÃO ELETRÔNICO 032/2025. Objeto:** Aquisição de veículos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, do município de Novo Aripuanã, com sessão prevista para o dia **24 de setembro de 2025**, às 09:00h (horário de Brasília)**. Regência Legal:** Lei 14.133/2021 e suas alterações**.**

Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: O Edital desta licitação poderá ser consultado no Portal da Transparência da Prefeitura de Novo Aripuanã (https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/novo-aripuana) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br) Outras informações pelo e-mail: licita.novoaripuana@outlook.com

Novo Aripuanã (AM), 09 de setembro de 2025.

THYEGO VALE DE SOUZA
Agente de Contratação

Protocolo 242697

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas


ATENDIMENTO DA
IMPRENSA OFICIAL
Saiba mais:
2101-7500/7508
www.imprensaoficial.am.gov.br
segunda a sexta-feira, das 8h às 17h
Rua Doutor Machado, 86 - Centro
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

quarta-feira
24
set/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.553 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Hospital e SPA Dr. Aristóteles Platão de Araújo

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: TAC nº 20/2025. **ASSINATURA**: 23/09/2025. **PARTES**: HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa UNIMAIS ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE E OBRAS DE ALVENARIA LTDA. **OBJETO**: Liquidação do valor devido pelo HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, relativo ao pagamento de serviços de Limpeza e Conservação Hospitalar, referente ao mês de junho de 2025, nesta Unidade de Saúde. Alusivo ao pagamento indenizatório da NF Nº 194 emitida em 01/07/2025, no valor de R$ 336.430,67 (Trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33909301. **Processo Administrativo**: 01.01.0 17125.000670/2025-31-HPSAPBA; Fundamento do Ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 242830

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: TAC nº 19/2025. **ASSINATURA**: 23/09/2025. **PARTES**: HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa HOSPITALAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP. **OBJETO**: Liquidação do valor devido pelo HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, relativo ao pagamento de serviços de Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares, referente ao mês de junho de 2025, nesta Unidade de Saúde. Alusivo ao pagamento indenizatório da Fatura nº 06 de 01/07/2025, no valor de R$ 110.550,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33909301. **Processo Administrativo**: 01.01.017125.000690/2025-02 -HPSAPBA; **Fundamento do Ato**: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 242832

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

ESPÉCIE: TAC nº 18/2025. ASSINATURA: 23/09/2025. **PARTES**: HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO e a empresa HOSPITALAR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP. **OBJETO**: Liquidação do valor devido pelo HPS DR. ARISTÓTELES PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, relativo ao pagamento de serviços de Locação de Equipamentos Médicos Hospitalares, referente ao mês de maio de 2025, nesta Unidade de Saúde. Alusivo ao pagamento indenizatório da Fatura nº 05 de 02/06/2025, no valor de R$ 110.550,00 (Cento e Dez Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Programa de Trabalho: 10.302.3305.2240.0011; Fonte: 100; Elemento de Despesa: 33909301. **Processo Administrativo**: 01.01.017125.000552/2025-23 -HPSAPBA; **Fundamento do Ato**: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Ordenador de Despesas

Protocolo 242833

Policlínica Codajás

PORTARIA Nº 120/2025-DG/POLICODAJAS - DLE 0006/25

A Direção da **POLICLÍNICA CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, preceitua disponível a licitação nos casos emergência ou calamidade, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, e somente aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam que posso ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contando a data da ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada em base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de bolsa de estomia para concessão aos clientes do Centro de Especializado em Reabilitação Tipo III - CERIII, Parecer Jurídico nº 410/2025-DJUR/CSC e nº 001/2025-Assessoria Jurídica Policlínica Codajás.

CONSIDERANDO finalmente o que consta no Processo nº 01.01.017104 .000450/2025-56.

R E S O L V E:

I - DECLARAR DISPENSÁVEL, o procedimento licitatório, nos termos do art. 75.inc. VIII da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, e nos art.155,157, inc. III do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, DLE 006/2025, para aquisição emergencial de bolsa de estomia pela empresa. OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES e S. SOBRAL & CIA. LTDA.

II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de total de R$ 544.539,60 (quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR GERAL DA POLICLÍNICA CODAJÁS, em Manaus, 24 de setembro 2025.

THIAGO MARTINS DA SILVA
Diretor da unidade Policlínica Codajás

Protocolo 242761

Empresas Privadas

ENGEGÁS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PETRÓLEO LTDA, torna público que recebeu do IPAAM, **a Outorga de Uso do Recurso Hídrico n.º 189/2025**, que autoriza a Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Av. Ephigênio Sales, nº 2.045, Área 01, Parque Dez de Novembro, nas coordenadas geográficas 03°05’28,320”S e 59°59’31,092”W, Manaus-AM, **com validade de 05 anos.**

Protocolo 238847

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí-AM torna público que realizará Concorrência Eletrônica - Objeto: Contratação de empresa para a construção de uma escola de madeira com 03 salas de aula na Comunidade Novo Progresso, Zona Rural no Município, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar, Projeto Básico e Executivo, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, os quais integram o presente processo, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 22/09/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 03/10/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 07/10/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - sessão pública: 07/10/2025 às 9h - Horário de Brasília; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024-GP. O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 19 de setembro de 2025.

MESSIAS CASTRO
Agente de Contratação

Protocolo 242126

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **PROSSEGUIMENTO** da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA - LOCAL: COMUNIDADE CARAMURI - BAIXO RIO PRETO MÉDIO AMAZONAS - ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF), que será realizada no **dia 26/09/2025**, **às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília)**. Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 242729

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS
AVISO DE RESULTADO FINAL

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Final da **CONCORRÊNCIA Nº 006/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - LOCAL: RAMAL ARTHUR VIRGÍLIO FILHO, KM-06 DO RAMAL CHICO METE MARCHA, KM 15 DA BR-174 - MANAUS/AM - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINF).

EMPRESA VENCEDORA:

- AF CONSTRUTORA LTDA.

A Ata encontra-se a disposição dos interessados através dos sites: Portal de Compras da Prefeitura de Manaus compras.manaus.am.gov.br, e no Portal da Transparência transparencia.manaus.am.gov.br.

Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 242730

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS**, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o **PROSSEGUIMENTO** da **CONCORRÊNCIA Nº 007/2025 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, LOCALIZADO NA RUA NESTOR NASCIMENTO S/Nº, LAGO AZUL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA) que será realizada no **dia 30/09/2025**, **às 08h30min (horário Manaus) / 09h30min (horário Brasília)**. Maiores informações na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, pelo telefone (92) 98802-3847, no horário das 08 às 17 horas (horário local) de segunda-feira a sexta-feira, ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 23 de setembro de 2025.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 242733

